

DIARIO



Empresa
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

AN. LVI — 29.ª DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.638, que approva os projectos e orçamentos para a construcção de um armazem, novos desvios, augmento da plataforma e outros melhoramentos na estação do Presidente Penna da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Decreto n. 12.643, que concede autorização á Companhia Agricola e Pecuaria para funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Agricultura, Industria e Commercio e do Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.638 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1917

Approva os projectos e orçamentos para a construcção de um armazem, novos desvios, augmento da plataforma e outros melhoramentos na estação de «Presidente Penna» da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, para a construcção de um armazem, novos desvios, augmento da plataforma e outros melhoramentos na estação de «Presidente Penna» da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os projectos e orçamentos reduzidos pela Inspectoria Federal das Estradas a 47:620\$642, os quacs com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da respectiva Secretaria de Estado, sendo levado á conta de custeio da estrada o custo real das obras, devidamente apurado pela Fiscalização, até á importância do mesmo orçamento, como maximo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

HYNCESLAU BRAZ P. GOMES,

Augusto Tavares de Lyra,

DECRETO N. 12.643 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1917

Concede autorização á Companhia Agricola e Pecuaria para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Agricola e Pecuaria, sociedade anonyma, com sede nesta Capital, e devida-mento representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Agricola e Pecuaria para funcionar na Republica, com os estatutos que apresentou, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1917, 96.ª da Independência e 29.ª da Republica.

URBANO SANTOS DA COSTA ARAUJO,

José Rufino Bescerra Cavalcanti.

Certidão — L. 435, de fls. 140 v. a 145 — O Dr. Benefario Fernandes da Silva Tavora, serventuário do 4.º Officio de Notas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico, por me ser pedido, que no livro n. 435, relativo ao mez de agosto de 1917, em meu poder e cartorio, está lavrada de folhas cento e quarenta verso a cento e quarenta e cinco a escriptura do teor seguinte: «DESCRITURA FINAL PARA A CONSTITUICAO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA — Saibaem quantos esta virem que no anno de 1917, aos dezoito dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em cartorio, perante mim, tabellião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados os Drs. Joaquim de Oliveira Fernandes, Humberto Saboia de Albuquerque, Paulo de Costa Azevedo, neste acto representado por seu bastante procurador Dr. Zeferino de Faria; Nestor Oliveira & Companhia, firma social estabelecida nesta praça, representada pelo socio solidario Nestor Oliveira; João A. Americo Machado, Achilles de Oliveira Fernandes, Dr. Zeferino de Faria; Gustavo Hess de Mello, Arlindo da Silva Guimarães, Dr. Adhemar de Faria, Dr. João Nogueira Borges Filho; Dr. Ricardo L. Xavier da Silveira e Dr. José Burle de Figueiredo, todos residentes nesta cidade, reconhecidos pelos proprios por mim tabellião e testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito o seguinte: a) que tendo iniciado por escriptura do trinta de julho ultimo, nestas notas, a constituição da sociedade anonyma Companhia Agricola e Pecuaria, foi a mesma constituição suspensa até que se procedesse á avaliação dos bens, cousas e direitos com que entraram para a formação de sua quota de capital os subscritores Nestor Oliveira & Companhia; b) que havendo nomeado os louvados na assemblea de 31 do mesmo mez de julho taes bens, cousas e direitos foram estimados em CINCO E CINCOENTA CONTOS DE REIS, avaliação que foi approvada unanimemente pela assemblea geral de 2 deste mez e admitidos por esse valor a fazer parte do capital da Companhia que se constituiu; c) que faltando para completar o capital social de DUZENTOS CONTOS DE REIS, em dinheiro, a importancia de CINCOENTA CONTOS DE REIS, foi esta devidamente subscripta e depositados dez por cento no Banco

do Brasil; d) que estando deste modo preenchidas todas as formalidades legais, eleita a Directoria e o Conselho Fiscal, elles outorgantes ratificam a declaração de se achar definitivamente constituída a Companhia que se regerá pelos estatutos constantes da anterior escriptura de 30 de julho ultimo, nestas notas, que confirmam em todas as suas partes; e) que sendo-lhe transferido todo o activo da firma Nestor Oliveira & Companhia, sucessora de Oliveira Amaral & Companhia, assume a responsabilidade de todo o seu passivo como consta da sua escripturação, de conformidade com o laudo dos peritos. Em seguida me apresentaram os outorgantes e reciprocamente outorgados os documentos que vão adiante transcritos: «ACTA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA REFERENTE A SUA CONSTITUIÇÃO. — Aos trinta e um dias do mez de julho de 1917, ás quatorze horas, presentes no sobrado da rua Buenos Aires numero 50 todos os subscriptores constantes do livro de presença, o doutor Joaquim de Oliveira Fernandes, presidente aclamado, assume a direcção da assembléa, convidando para secretarios o doutor Adhemar de Faria e Gustavo Hess de Mello. Declara o senhor presidente que, conforme é sabido por todos os subscriptores, pelos termos da escriptura de trinta do corrente mez, firmada nestas notas, a presente reunião tem por objecto a nomeação de tres louvados que procedam á avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram os subscriptores Nestor Oliveira & Companhia para constituirem o seu capital. Corrido o escrutínio obtiveram votos os senhores Silvio da Rosa Ribeiro, Carlos Americo de Sá e João Lobo. O doutor Humberto Saboia de Albuquerque pede para fazer constar da acta que não tomaram parte na votação como socios da firma os senhores Nestor Oliveira, doutor Oliveira Fernandes, Paulo da Costa Azevedo e elle declarante, unicos membros que a compoem. O senhor presidente communica que ia dar sciencia aos louvados para procederem á avaliação, convidando os senhores subscriptores a se reunirem em dous de agosto proximo futuro afim de tomarem conhecimento do laudo. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão enquanto é lavrada a presente, que, depois de lida, reaberta a sessão, é unanimemente approvada e assignada. E eu, Gustavo Hess de Mello, segundo secretario, a fiz lavrar, subscreevo e assigno. Gustavo Hess de Mello. — Joaquim de Oliveira Fernandes (presidente). — Adhemar de Faria. — Humberto Saboia de Albuquerque. — Zeferino de Faria, por si e como procurador do doutor Paulo da Costa Azevedo. — Nestor Oliveira & Companhia. — João A. Americo Machado. — Achilles de Oliveira Fernandes. — Arlindo da Silva Guimarães. — João Nogueira Borges Filho. — Ricardo L. Xavier da Silveira. — José Burle de Figueiredo.» «ACTA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA REFERENTE A SUA CONSTITUIÇÃO. — Aos dous dias do mez de agosto de 1917, presentes todos os subscriptores do capital social, assignados no livro de presença, o doutor Joaquim de Oliveira Fernandes, aclamado para dirigir os trabalhos da reunião, occupa a cadeira da presidencia, convidando para secretarios os senhores doutor Adhemar de Faria e Gustavo Hess de Mello. O senhor presidente convida o senhor secretario a proceder á leitura do laudo que se acha sobre a mesa e que é do teor seguinte: LAUDO — Nós abaixo assignados, nomeados peritos para proceder á avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram para constituir sua quota de capital na COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA os senhores Nestor Oliveira & Companhia, depois de termos procedido a minucioso exame dos seus haveres, damos o nosso parecer pela maneira seguinte: Duas propriedades agricolas possui a referida firma, as fazendas «Morro Grande», situada á margem esquerda do rio São João, e «Feliz União», no lugar denominado «Cangúlo» ambas no municipio da Barra de São João, Estado do Rio de Janeiro, tendo as dimensões constantes das escripturas de 2 de janeiro de 1917, em notas do tabellião Dr. Belisario Tavora, desta Capital, e de 6 de outubro de 1916 em notas do tabellião Antonio José Valente, da Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, pelas quaes as adquiriu a firma Oliveira Amaral & Companhia, antecessora do Nestor Oliveira & Companhia, a quem os ditos immoveis ora pertencem. Desde a sua aquisição tiveram estas fazendas grandes melhoramentos, pois foram feitas construcções dotadas de machinismo, augmentado o serviço de lavoura, elevado o numero de annaes, carroças, moendas, utensilios, etc., o que tudo se verifica da respectiva escripturação. Além disso, possui a firma Nestor Oliveira & Companhia varios creditos que tem incontestavel valor e poucas responsabilidades. Nessa conformidade estimamos os bens, cousas e direitos com que entra esta firma para constituir o capital da COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA em CENTO E CINCOENTA CONTOS DE REIS. Rio de Janeiro,

2 de agosto de 1917. — Silvio da Rosa Ribeiro. — Carlos Americo de Sá. — João Lobo.» Sujeto á discussão o laudo foi approvado sem debate, tendo se absteido de votar o senhor Nestor Oliveira como representante do Nestor Oliveira & Companhia, os doutores Humberto Saboia de Albuquerque, Joaquim de Oliveira Fernandes e Paulo da Costa Azevedo, socios commanditarios desta firma. Em seguida o presidente declara que sendo o capital social de DUZENTOS CONTOS DE REIS e a avaliação de CENTO E CINCOENTA CONTOS DE REIS, corresponda ao capital concernente em dinheiro a importancia de CINCOENTA CONTOS DE REIS que foram subscriptos conforme a lista que mando ler: «LISTA DOS SUBSCRIPTORES DA COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA — Humberto Saboia de Albuquerque, setenta acções; Joaquim de Oliveira Fernandes, cincuenta acções; Nestor Oliveira & Companhia, setecentas e cincuenta acções; Achilles de Oliveira Fernandes, dez acções; p. p. Paulo da Costa Azevedo, Zeferino de Faria, cincuenta acções; Gustavo Hess de Mello, cinco acções; Zeferino de Faria, dez acções; Arlindo da Silva Guimarães, dez acções; Adhemar de Faria, dez acções; João Nogueira Borges Filho, dez acções; Ricardo L. Xavier da Silveira, cinco acções; José Burle de Figueiredo, dez acções; MIL». Depois disso o senhor secretario procede á leitura do conhecimento do deposito no Banco do Brasil concebido nos seguintes termos: «BANCO DO BRASIL — Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e dezesete. Réis cinco contos e vinte e cinco mil. Recebemos do Sr. Dr. Joaquim de Oliveira Fernandes a quantia de Rs. 5:025\$000 réis, sendo cinco contos de réis importancia do deposito pelo me-mo feito neste banco, e correspondente a dez por cento do capital com que se constituo a COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA e vinte e cinco mil réis valor de nossa commissão de meio por cento sobre a importancia do alludido deposito. Pelo Banco do Brasil o pelo thesoureiro. — A. Lisboa. (Estava inutilizada por carimbo uma estampilha federal de trescentos réis). O senhor presidente declara que em vista de se achar todo o capital subscripto, ter sido approvada a avaliação e realizado o deposito de dez por cento em dinheiro, dava por constituída a COMPANHIA AGRICOLA E PECUARIA. Convida então os senhores accionistas a procederem á eleição dos directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os estatutos, o que se realizou dando a apuração o seguinte: presidente, doutor Zeferino de Faria; gerente, doutor Humberto Saboia de Albuquerque; thesoureiro, doutor Joaquim de Oliveira Fernandes. Membros do conselho fiscal: doutor Paulo da Costa Azevedo, João A. Americo Machado, Gustavo Hess de Mello; supplentes: doutor Adhemar de Faria, Achilles de Oliveira Fernandes e Arlindo da Silva Guimarães. O senhor presidente proclama eleitos os directores, membros do conselho fiscal e supplentes. O senhor doutor Adhemar de Faria propõe que sejam fixados em duzentos mil réis mensaes os honorarios de cada um dos directores, o que foi approvado. O senhor doutor Ricardo L. Xavier da Silveira propõe que a assembléa assumna a responsabilidade dos actos relativos á constituição da companhia, ficando a directoria autorizada a satisfazer todos os gastos respectivos, o que foi approvado unanimemente. Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão lavrando-se a presente acta, que lida e approvada vai por todos assignada. — J. de Oliveira Fernandes. — Humberto Saboia de Albuquerque. — P. p. Zeferino de Faria. — Nestor Oliveira & Companhia. — Achilles de Oliveira Fernandes. — Zeferino de Faria. — Gustavo Hess de Mello. — João A. Americo Machado. — Arlindo da Silva Guimarães. — Adhemar de Faria. — João Nogueira Borges Filho. — Ricardo L. Xavier da Silveira. — José Burle de Figueiredo. E por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito por fim que aceitavam esta escriptura como se acha redigida. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim tabellião lles fizesse a presente escriptura em minhas notas o que foi feito pelo meu ajudante Julio Gomes a qual sendo-lhes lida em presença das testemunhas João Baptista Gonçalves e Elcio Rodrigues achada conforme, aceitam e assignam com as mesmas testemunhas perante mim, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, que a subscreevo. — J. de Oliveira Fernandes. — Humberto Saboia de Albuquerque. — P. p. Zeferino de Faria. — Zeferino de Faria. — Nestor Oliveira & Companhia. — Achilles de Oliveira da Silveira. — José Burle de Figueiredo. — João Nogueira Borges Filho. — Adhemar de Faria. — Gustavo Hess de Mello. — Arlindo da Silva Guimarães. — Ricardo L. Xavier da Silveira. — José Burle de Figueiredo. — João Baptista Gonçalves. — Elcio Rodrigues. Era o que se continha no proprio livro e folhas no começo declaradas de onde fizez extrahir a presente certidão, que, depois de conferida e achada conforme, a subscreevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, hoje, 21 de agosto de mil novecentos

e dezesete. Eu, Julio Gomes, ajudante juramentado, a escrevi. p eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabellião, subscreevo e assigno. — Belisario Fernandes da Silva Tavora.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1917. — Zeferino de Faria, director presidente.

Declaro que a presente é cópia do original e escripta tal qual o mesmo se acha. — Zeferino de Faria.

Certidão — L. 437, lrs. 73 v. — O Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, serventuário do 4º Officio de Notas nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico por me ser pedido, que no livro de notas numero quatrocentos e trinta e cinco, a folhas setenta e tres verso, em meu poder e cartorio, está lavrada a escriptura do teor seguinte: Escriptura preliminar para constituição de sociedade anonyma sob a denominação «Companhia Agricola e Pecuaria». Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e dezesete, aos trinta dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em cartorio perante mim tabellião, justos e contractados, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados o doutor Joaquim de Oliveira Fernandes, doutor Humberto Saboia de Albuquerque, doutor Paulo da Costa Azevedo, este representado pelo doutor Zeferino de Faria conforme os poderes da procuração exhibida, a qual fica archivada e registrada hoje no livro proprio deste cartorio numero cento e cinquenta e cinco. Nestor Oliveira & Comp.; firma social estabelecida nesta praça e representada pelo socio solidario Nestor Oliveira, Achilles de Oliveira Fernandes, doutor Zeferino de Faria, João A. Americo Machado, Gustavo Hles de Mello, Arlindo da Silva Guimarães, doutor Adhemar de Faria, doutor João Nogueira Borges Filho, doutor Ricardo Xavier da Silveira e doutor José Burle de Figueiredo, todos residentes nesta cidade, meus conhecidos e reconhecidos como sendo os proprios pelas testemunhas adeantes nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que toem justo e contractado constituirem uma sociedade anonyma sob a denominação «Companhia Agricola e Pecuaria», com o capital de duzentos contos de réis, a qual se regerá pelos estatutos devidamente assignados por todos os subscriptores e adeantes transcriptos, sociedade que começará a constituir, digo, começaram a constituir pela presente escriptura e na devida forma legal. Estatutos da Companhia Agricola e Pecuaria. Artigo primeiro. Fica pelos presentes estatutos constituida a Sociedade Anonyma Companhia Agricola e Pecuaria, a qual tem por fim explorar a lavoura e industria pastoril nas propriedades que adquirir ou arrendar e bem assim qualquer industria ou commercio que se relacione com o objecto social. Artigo segundo. O prazo da duração da sociedade é de trinta annos a contar da sua installação, podendo ser prorrogada. Artigo terceiro. A sede social é na cidade do Rio de Janeiro. Artigo quarto. O capital social é de duzentos contos de réis, dividido em mil acções de duzentos mil réis cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do pus, digo, á vontade do possuidor, digo, portador, digo, possuidor, toda a acção é indivisivel em relação á sociedade. Artigo quinto. A companhia será administrada por uma directoria de tres membros, sendo um director presidente, outro director gerente e o terceiro director thesoureiro, os quaes serão eleitos em assembleia geral designadamente para esses cargos. Artigo sexto. O mandato da directoria é de seis annos, podendo dar-se a reeleição de seus membros. Artigo sétimo. Compete á directoria a administração de todos os negocios sociaes, podendo contrahir obri, digo, contrahir obrigações, realizar compras e venda mesmo de immoveis, transigir, hypothecar e empenhar bens sociaes. Paragrapho primeiro. As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. Paragrapho segundo. No caso de impedimento, ausencia prolongada, renuncia ou perda do cargo de qualquer dos directores aquelle ou aquelles que permanecerem de accordo com o conselho, fiscal providenciarão sobre a substituição. Paragrapho terceiro. Cabe tambem á directoria: a) executar as deliberações das assembleias geraes; b) estabelecer o numero de empregados, marcar-lhes os vencimentos e determinar as suas funções. Artigo oitavo. Ao director presidente cabe especialmente a responsabilidade, digo, a representação da empresa em suas relações com a administração publica e com terceiros em juizo ou fora d'elle, constituir mandataria e assignar todos os documentos que importem onus á sociedade. Artigo nono. Ao director ge-

rente compete especialmente a direcção dos serviços referentes á exploração do objecto social. Artigo decimo. Ao director thesoureiro cabe a fiscalização da caixa e de tudo quanto for relativo á escripturação da empresa. Artigo decimo primeiro. Cada director caucionará á responsabilidade de sua gestão cincoenta acções. Artigo decimo segundo. A remuneração dos directores será marcada pela assembleia em que se verificar a eleição da directoria. Artigo decimo terceiro. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros, não remunerados, e tres supplentes, tambem não remunerados. Artigo decimo quarto. A assembleia geral ordinaria reunir-se-ha no mez de março de cada anno; o anno social coincidirá com o civil. Artigo decimo quinto. As assembleias extraordinarias serão convocadas com a antecedencia de cinco dias, pelo menos. Artigo decimo sexto. As assembleias serão presididas pelo accionista escolhido na occasião, que chamará dous outros accionistas para secretario. Paragrapho primeiro. Cada acção dará direito a um voto. Paragrapho segundo. Para tomar parte nas votações deverá o accionista, quando nominativas, ter inscriptas as acções no Registro da Empresa, pelo menos quinze dias antes do annuncio da convocação, e sendo acções ao portador deverá depositalas no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião. Paragrapho terceiro. O annuncio da convocação suspenderá «ipso-facto» a transferencia das acções e a conversão das acções nominativas ao portador até que a assembleia tenha ultimado os seus trabalhos. Artigo decimo sétimo. Em dezembro de cada anno se procederá ao balanço social. Artigo decimo oitavo. Dos lucros liquidos que se verificarem serão levados dez por cento a fundo de reserva, cinco por cento para o fundo especial de renovação de machinismos, até doze por cento para dividendo semestral e sobre o que exceder deliberará a assembleia geral. Artigo decimo nono. A sociedade poderá fazer emissão de debentures, onerando ou não os bens sociaes, observadas as prescrições legais. Disposições transitorias — O primeiro balanço será dado em dezembro de mil novecentos e dezoito e a primeira assembleia geral ordinaria se realizará em março de mil novecentos e dezoito. A companhia toma a si todas as responsabilidades relativas á sua constituição nos termos do artigo oitenta e oito do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um. Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e dezesete. — Humberto Saboia de Albuquerque. — Joaquim de Oliveira Fernandes. — Nestor Oliveira & Companhia. — João A. Americo Machado. — Achilles de Oliveira Fernandes. — Por procuração de Paulo da Costa Azevedo, Zeferino de Faria. — Gustavo Hles de Mello. — Zeferino de Faria. — Arlindo da Silva Guimarães. — Adhemar de Faria. — João Nogueira Borges Filho. — Ricardo Xavier da Silveira. — José Burle de Figueiredo. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que, devendo os subscriptores Nestor Oliveira & Companhia constituir uma parte do capital social em bens, cousas e direitos, concordavam se reunir em assembleia geral no dia trinta e um do corrente, ás quatorze horas, no predio da rua Buenos Aires numero cincoenta, sobrado, para, segundo determina a lei, nomearem os tres louvados que toem de avaliar esses bens, cousas e direitos, ficando adiada a constituição da sociedade até que seja apresentada a avaliação, e esta approvada na forma da lei. Foi-me apresentado o conhecimento seguinte: seis mil trezentos e cincoenta e tres. Recebedoria do Districto Federal. Sello de verba. Exercício de mil novecentos e dezesete. Réis duzentos e vinte mil réis. No livro de receita fica, digo, receita, a folhas, fica debitado o thesoureiro pela quantia de duzentos e vinte mil réis, recebido da Sociedade Anonyma Companhia Agricola e Pecuaria. Capital, digo, Pecuaria, duzentos contos de réis de seu capital, conforme a verba numero onze. Recebedoria do Districto Federal, trinta do sétimo de mil novecentos e dezesete. O fiscal, digo, o fiel do au, digo, do thesoureiro, A. Peixoto. Finalmente foi dito, digo, fiel do thesoureiro, A. Peixoto. — O escripturario, Martins de Paiva. Finalmente foi dito por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados que aceitavam a presente escriptura, tal qual como se acha redigida. Assim disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabellião, lhes fizesse a presente escriptura em minhas notas, o que foi feito pelo meu ajudante, Julio Gomes, a qual sendo-lhes lida, em presenca das testemunhas João Baptista Gonçalves e Elcio Rodrigues, achada conforme, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim, tabellião, Belisario Fernandes da Silva Tavora, que a subscreevo. — J. de Oliveira Fernandes. — Humberto Saboia de Albuquerque. — Por procuração, Zeferino de Faria. — Zeferino de Faria. — Nestor Oliveira & Companhia. — Achilles de Oliveira Fernandes. — J. A. Americo Machado.

— João Nogueira Borges Filho. — Adhemar de Faria. — Gustavo Hess de Mello. — Arlindo da Silva Guimarães. — Ricardo Xavier da Silveira. — José Burle do Figueiredo. — João Baptista Gonçalves. — Elicio Rodrigues. Era o que se continha no proprio livro e folhas no começo declaradas, de onde fiz extrahir a presente certidão que, depois de conferida e achada conforme, a subscreevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil dezeseis de agosto de mil novecentos e dezeseite. Eu, Vespasiano Tavares de Assumpção, escrevente

juramentado, escrevi. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subscreevo e assigno. — Belisario Fernandes da Silva Tavora.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1917. — Zeferino da Faria, director-presidente.

Declaro que a presente cópia é fiel e tirada do original, tal qual o mesmo se acha escripto.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1917. — Zeferino da Faria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 5 de maio de 1915 para o posto de capitão da 4ª companhia do 64º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Comarca de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, chama-se João Clymaco Vidal, e não João Vidal, como foi publicado no *Diário Official* de 27 do mesmo mez e anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de setembro de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorogada por 60 dias, a licença ultimamente concedida a Wenceslau José de Oliveira, 1º sargento escripturario da Brigada Policial, para tratamento de saude, fora desta capital.

— Remetteu-se ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia de termo de obito, lavrado em Lisboa, Portugal, relativo a menor Noemia Martins, natural daquelle Estado e filha de Arthur Martins e Maria Adelina Martins.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da Comarca de Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, um exemplar do decreto n. 12.347 de 3 de janeiro do corrente anno o qual, no art. 5º, resolve a consulta feita em telegramma de 1 do corrente mez.

Circular — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção. — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1917.

Sr. Governador do Estado do Amazonas. — Comunico-vos, para os fins convenientes, que d'ora em diante os passaportes dos estrangeiros que desejarem entrar em territorio russo, pela Finlândia, além do visto regulamentar nelles oppostos pelos representantes consulares daquelle paiz nos pontos de partida, devem tambem ser visados no consulado geral da Russia, de Stockholm.

Saude e Fraternidade. — Carlos Maximiliano. — Identico aos demais governadores e presidentes dos Estados e ao chefe de Policia do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Joaquim José do Vallo. — Não ha que deferir.

Capitão Francisco Vieira de Azeredo Coutinho. — Indeferido.

Edgard Machado. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente do Sr. director geral :

Communicou-se ao commandante da Brigada Policial que foram deferidos os requerimentos do 1º tenente Francisco Cabral de Oliveira, pedindo cancelamento de notas, e do 3º sargento Alcindo Alvares Pereira, pedindo rectificação de nome.

— Remetteram-se :

Ao juiz federal na Secção de Alagoas a portaria de 12 do corrente mez, rectificando o nome do 3º supplente do substituto no municipio de Palmeira dos Indios ;

Ao commandante da Brigada Policial a portaria concedendo licença ao soldado Luiz Gonzaga da Costa.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1917: (*)

Em additamento ao aviso de 14 de agosto ultimo e em referencia ao officio n. 1.268, de 21 do mesmo mez, declaro-vos que devem ser registrados os diplomas conferidos pela Faculdade Hanemanniana antes do promulgada a reforma do ensino de 1915, e que podem dirigir pharmacias allopathicas os diplomados antes da vigente lei do ensino.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano. Sr. director geral de Saude Publica.

Expediente de 15 de setembro de 1917

Agradeceu-se ao Dr. Bernardino Monteiro a comunicação, que fez em telegramma de 12 do corrente, de ter reassumido, naquella data, o exercicio do cargo do presidente do Estado do Espirito Santo.

— Communicou-se :

Ao presidente do Tribunal da Relação, em Cuyabá, em resposta ao telegramma de 31 de agosto ultimo, que a Faculdade Livre de Direito do Ceará era equiparada ás congêneres officaes, em virtude do decreto n. 3.049, de 23 de novembro de 1903, favor este de que esteve em gozo até á data da publicação da lei organica do ensino superior e fundamental na Republica, approvada pelo decreto numero 8.639, de 5 de abril de 1914 ;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas e ao 1º substituto em exercicio do cargo de prefeito do Alto Purús, em Senna Madureira, que, por portaria de 13 de setembro corrente, foram concedidos, em prorrogação, mais dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. José Ignacio da Silva, prefeito daquelle departamento.

Requerimentos despachados

Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, reitor da Universidade de São Paulo, recorrendo da decisão tomada pelo Conselho Superior de Ensino e pedindo que este ministerio determine a expedição de guias para depositos de quotas de fiscalização e a consequente nomeação dos respectivos fiscaes, depois de ouvido o presidente do dito conselho. A decisão favoravel do Conselho Superior de En-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

sino constitue formalidade preliminar e indispensavel para ser nomeado um inspector a requerimento de academia ou gymnasio; não pôde ser supprida por despacho do ministerio, provendo recurso não previsto em lei.

Expediente de 13 de setembro de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 7:614\$131 e 33\$241, de fornecimentos feitos, em agosto findo, á Policia desta Capital e do consumo, no referido mez, de luz electrica no edificio em que funciona o Tribunal do Jury (avisos ns. 3.520 e 3.522);

De 500\$ mensaes, relativos aos vencimentos a que tem direito o professor em disponibilidade da Escola Nacional de Bellas Artes, Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, a partir de abril ultimo (aviso n. 3.526).

— Autorizou-se o director da Escola Nacional de Bellas-Artes a preencher o lugar de guarda daquella repartição (aviso n. 3.524).

Expediente ao Sr. director geral:

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos foram devolvidas as declarações de familia de diversos funcionarios daquelle estabelecimento, assim de serem rectificadas de accordo com as annotações feitas á margem das mesmas declarações (officio n. 130).

Dia 14

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:060\$526, de fornecimentos feitos em julho ultimo, ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, e de 20:607\$910, da folha, relativa ao mez de agosto findo, do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados (avisos n. 3.541 e numero 3.542);

A indemnização, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, capitão Antonio Fernandes, da quantia de 6:401\$297, por elle applicada, no mez de agosto findo, em despezas de prompto pagamento, férias de operarios e gratificação para residencia de officaes daquelle corporação (aviso n. 3.540).

Requerimento despachado

Negociante J. Ribeiro dos Santos. — Comparcha na Directoria de Contabilidade desta secretaria de Estado.

Dia 15

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 124:362\$431, 37\$031, 189\$050 e 350\$, relativos ao mez de agosto findo, da folha do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, do consumo de luz electrica no edificio desta Secretaria de Estado, de fornecimentos feitos ao Archivo Nacional e do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro, respectivamente (avisos ns. 3.544, 3.546, 3.547 e 3.548);

De 197\$, de trabalhos executados nas officinas da Casa da Correção, em setembro corrente, para esta Secretaria do Estado (aviso n. 3.545).

—Ao mesmo ministerio transmittiu-se o processo de divida de exercicios findos, na importância de 190\$, de que é credora a firma Souza & Barros, por fornecimentos feitos em 1916 ao serviço eleitoral (aviso n. 3.555).

Requerimento despachado

Fontes Garcia & Comp., pedindo devolução das latas e caixas vazias do gazolina, fornecidas às diversas repartições deste ministerio. — Deferido.

Expediente do Sr. director geral :

Foram devolvidos aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia e S. Paulo, respectivamente, os processos relativos à alteração de nome no titulo de pensão de montepio, pedida por D. Adelaide Cerqueira de Moreira Lima, irmã do Dr. Cantano da Rocha Cerqueira, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, em virtude de ter contrahido matrimonio, e á habilitação de montepio de DD. Carolina Augusta Freire e Eugenia Carolina Freire, filhas solteiras do Dr. Augusto Freire da Silva, lonto aposentado da Faculdade de Direito do São Paulo (officios ns. 130 e 131).

Requerimento despachado

D. Celesto Nunes do Andrade, vivua do ex-bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Manuel Noronha do Andrade e Silva, pedindo pensão de montepio. — Apresente a certidão de pagamento da ultima contribuição feita pelo contribuinte.

Expediente de 15 de setembro de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituíram-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos de «um novo producto industrial, destinado á alimentação publica, denominado «Feijão Branco» e de «um novo producto medicinal, destinado ao tratamento de immunização contra a tuberculose, denominado T. O. B.», para que desdizem privilegio, respectivamente, José Gonçalves Ferreira Costa e Dr. Antonio Cardoso Fontes.

— Responderam-se:

— Ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, o officio n. 182, de 13 do corrente mez ;

— Ao director geral de Industria e Commercio, o officio n. 399, de 30 de agosto proximo passado.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao juiz da 1ª Pretoria Civil, no sentido de ser fornecido a esta directoria geral, o mappa do movimento de casamentos e nascimentos, relativo á segunda quinzena do mez de agosto proximo findo ;

— Ao juiz da 4ª Pretoria Civil, no sentido de ser fornecido a esta directoria geral, o mappa do movimento de casamentos e nascimentos, relativo ao mez de agosto proximo passado.

— Remetteram-se:

— Ao delegado de saude do 8º districto sanitario, as informações relativas ao assumpto constante do officio n. 30, de 23 de agosto proximo findo ;

— Ao chefe de Policia do Districto Federal, o laudo de inspecção de saude de Seraphim Campos ;

— Ao director geral dos Correios, o de Emygdio Ramos do Livramento ;

— Ao director geral dos Telegraphos, o de Heitor Pereira Pinto Galvão ;

— Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Alice Marques ;

— Ao director geral de Estatística, o de Maria da Gloria Pereira Rego.

Requerimentos despachados

2º districto :

Souza & Comp. (2.893).—Certifique-se.

3º districto :

A. Laham & Comp. (2.886).—Certifique-se.

4º districto :

José Cardoso da Silva (2.879).—Deferido.

5º districto :

Diogo Pinto da Silva (2.808).—Relevo a multa á vista do parecer do Dr. delegado.

6º districto :

Julio Marques Barbosa (2.789).—Relevo a multa á vista do parecer da delegacia.

D. Albertina do Carmo Araujo (2.849).—Como requer.

6º districto :

Virgilio de Mattos (2.832).—Deferido.

Manoel Faustino dos Santos Lisboa (2.896).—Deferido.

João Bastos do Oliveira (2.877).—A multa será relevada si a intimação for cumprida in totum no prazo de 30 dias.

José Rodrigues Pavada (2.896).—Deferido.

7º districto :

Alvaro Freire Braga (2.728).—Concedo 60 dias.

Antonio Ignacio dos Santos (2.625).—A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 30 dias.

Manoel Celestino Costa (2.772).—Deferido.

8º districto :

Daviel Rodrigues Almeida (2.872).—Certifique-se.

Theodomiro Gonçalves Ferreira (2.830).—Como requer.

9º districto :

Daniel Duarte de Andrade (2.884).—Certifique-se.

Dr. Januario Manoel de Santa Theresza (2.834).—Deferido, desde que o predio se conserve deshabilitado, até a conclusão das obras.

Secção de expediente :

Manoel Rosa (2.931).—Certifique-se.

Octavio Augusto da Silva Ramos (2.928).—Certifique-se.

Guilherme Agostinho Pereira (2.936).—Cumpra o art. 6º do regulamento sanitario.

Agnello Quintella (2.948).—Complete o sello.

Dia 17

Remetteram-se:

— Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, o telegramma do intendente da cidade de Caçapava, Rio Grande do Sul, solicitando a remessa de duzentos tubos de lympho vacinica ;

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importância de 2:490\$, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, em agosto proximo passado ;

— Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, o laudo de inspecção de saude de Edmundo do Rego Barros.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, onde convier, com o vencimento, na forma da lei :

De 90 dias, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo Sebastião de Mello Menezes, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença ;

De seis mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José da Silva Pessoa Sobrinho ;

De 90 dias, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande

do Sul, Arthur Pereira Alvim, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

M. A. Sampaio, negociante estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 157, pedindo relevação de multa por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Venha em grão de recurso.

A. J. Vieira, negociante estabelecido á rua Dr. Manoel Victorino n. 133, Engenho de Dentro, pedindo licença para a venda de estampilhas em seu estabelecimento. — Concedo a licença, de accordo com os pareceres.

Horacio Maisonnette, funcionario da Secretaria do Senado Federal, reclamando contra a taxa de 15 % de imposto cobrada sobre os seus vencimentos. — Indeferido.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos, pedindo relevação da multa imposta pela Collectoria de Campos, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917. — Só em grão de recurso póde ser tomado em consideração o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 134.—Em resposta ao avio n. 47, que V. Ex. se dignou dirigir-me em 18 de julho ultimo, dando-me conhecimento da reclamação apresentada pelo commercio de Villa Bella e Abunã, por intermedio da legação da Bolivia, sobre a cobrança, que tem effectuado o nosso consulado na primeira das citadas localidades, pelo despacho de mercadorias bolivianas em transitio pelo territorio nacional, e solicitando-me esclarecimentos que habilitem V. Ex. a responder áquella legação, que pede abolição do que se pratica e providencias para que a exportação das mercadorias se effectue com o visto gratuito do agente aduaneiro local, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que ao nosso agente consular em Villa Bella apenas cumpre a legalização de despachos de mercadorias em transitio por territorio brasileiro, na ausencia do agente aduaneiro, a quem o art. 12 do decreto n. 11.993, de 17 de março de 1916, e o n. III das instrucções de 6 de julho do mesmo anno, incumbem o encargo da alludida legalização.

Quanto á cobrança propriamente dita, cumpre-me declarar a V. Ex. que o art. 10 do tratado approved pelo decreto n. 2.365, de 31 de dezembro de 1910, só a admite nos casos de uso de papel selado ou de sello de estampilhas, vedando a cobrança de qualquer outro direito pela documentação de despacho de transitio de mercadorias bolivianas.

Tendo este ministerio expellido as necessarias ordens para fiel observancia, pela agencia em Villa Bella, da disposição do alludido tratado, dignar-se-ha V. Ex. providenciar, igualmente, junto ao respectivo consulado, para os casos em que este intervier.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 120.—Transmittindo a V. Ex. o incluso processo, em que Antonio Miguel de Azevedo Silva e outro solicitam aforamento de terrenos de marinhãs á margem da lagôa de Araruama, no municipio de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, peço se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 121 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para que se digne emitir parecer a respeito, o incluso processo em que Antonio Rodrigues da Costa Junior pede aforamento do terreno de accrescidos, em seguimento ao de marinhãs, de que que já é fôreiro, no Porto das Neves, município do São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sob numero 172 A.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 334 — Transmittindo o incluso processo, anexo ao requerimento em que José Simão Pereira da Silva, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede revisão de sua aposentadoria, afim de lhe ser assegurado o direito a percepção da gratificação adicional de que trata a lei n. 3.089, de 9 de janeiro do anno passado, peço a V. Ex. se digne resolver como julgar acertado, visto referir-se a gratificação alludida a periodo em que o requerente esteve em actividade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 335 — Transmittindo o incluso processo, enviado a este ministerio com o officio n. 208, de 28 de agosto ultimo, da Prefeitura do Districto Federal, anexo ao requerimento em que Alvaro Fernandes de Andrado pede aforamento do terreno de marinhãs sito á rua da Gamboa, onde se acha edificado o predio n. 282, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 336 — O commando do Corpo de Bombeiros deste districto, em officio n. 336, de 27 de agosto proximo findo, solicitou que fossem collocados, na Villa Proletaria Marechal Hermines, hydrantes em numero sufficiente ao serviço daquella corporação em caso de incendio naquella localidade.

Para que se possa prover a Villa desse recurso de maxima importancia, rogo a V. Ex. as necessarias providencias junto á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 337 — Transmittindo o incluso processo relativo ao requerimento em que D. Magdalena Bacha Assaf pede, por aforamento, uma area de terreno de marinhãs situada na ilha fronteira á cidade de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 20 — Em resposta ao seu officio sem numero, de 17 de abril do anno passado, com o qual enviou V. Ex. a este ministerio cópias dos officios referentes ás difficuldades oppostas pela Alfandega de Santos no desembarço de materiaes importados e destinados aos serviços de aguas e esgotos dessa capital, tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, as informações que, a respeito do assumpto, prestou a inspecção daquella alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1917 (*)

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 90 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de agosto proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 160, de 10

de junho anterior, pelo qual nomeastes Luiz José do Sá e Souza para exercer o logar de agente fiscal do imposto de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do effectivo José Pinto Dias de Souza, que entrou em gozo de licença.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 210 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 101, de 6 de agosto ultimo, em que recorrestes da decisão pela qual mantivestes a da inspecção da alfandega desse Estado julgando improcedente o auto de infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, lavrado contra J. G. de Oliveira e Moreira Gomes & Comp. em 26 de novembro de 1915 pelo escripturario daquella repartição Plinio Santiago e agente fiscal Nelson de Oliveira, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Dia 18

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 896 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.166, de 12 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 150 toneladas de algodão para nitração, vindo da Nova York no vapor *Anglia*, consignadas áquelle ministerio e com destino á Fabrica de Polvora sem Fumaça.

N. 897 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.279, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Nova York no vapor norueguez *Malm* e consignada áquelle Lloyd:

M.M. & C — Rio de Janeiro. — 71/90 : 20 barris contendo prozuntos.

N. 898 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.278, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Londres no vapor inglez *Raeburn* e consignada áquelle Lloyd:

L.B. — Rio de Janeiro. — 116/120 : Cinco barris contendo oleo de linhaça.

N. 899 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.277, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Londres no vapor inglez *Carour* e consignada áquelle Lloyd:

L. B. — Brasil — Rio — 1.007/1.099, tres barris contendo oleo de linhaça cru.

N. 900 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.276, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Nova York no vapor norueguez *Times* e consignada áquelle Lloyd:

L. B. — 13.987 — Rio — 19/80, doze barris contendo cadihuos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 123 — Comunico-vos, para os fins con-

venientes, que se acham caucionadas na Insouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, ns. 237.281, 272.950, 273.730 e 273.731, do valor nominal de 1:000% cada uma, de propriedade de Antonio da Cunha Azevedo, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de escriptão da Collectoria Federal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 331 — Para solução do pedido feito pelo encarregado dos negocios da China, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, no sentido de serem admitidos ao serviço dessa empresa os marinheiros chineses que estavam embarcados nos vapores allemães requisitados pelo Governo, e dos quaes foram dispensados, quando occorreu a utilização, rogo vos digneis emitir parecer a respeito.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 174 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 161, de 18 de agosto ultimo, em que recorrestes do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado contra a Companhia Fabril Mascarenhas por infracção dos arts. 51, letra b, o 89, letra g, ns. V e XVII, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, isto é, por terem exportado 53 fardos de algodão sem a competente guia do pagamento dos respectivos impostos e sem que da factura constasse o numero de ordem dos mesmos fardos, acto esse que fundamentastes no facto do haver sido a falta que motivou o auto sancionada pela repartição local respectiva, mais ainda na doutrina da ordem n. 40, de 15 de junho deste anno, á Delegacia Fiscal na Parahyba, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 299 — Remetto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 23 de junho ultimo, o incluso processo, relativo á substituição da fiança de Antonio da Cunha Azevedo, escriptão da Collectoria Federal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

N. 300 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector federal em Goyana, Estado de Pernambuco, José da Costa Rego Monteiro.

N. 301 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo á fiança de Taciano Serzedello Fernandes, agente postal em Alambary, Estado de S. Paulo.

N. 302 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo á fiança de Virgilio da Fonseca Nogueira, collector federal em Brodowski, Estado de São Paulo.

— Sr. engenheiro Conrado Miller de Campos:

N. 332 — Em solução á vossa consulta de 12 do fluente, communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, do dia immediato, que, uma vez que o contracto celebrado com John Gordon em 18 de dezembro de 1916 versa exclusivamente sobre a exportação de arcias brutas, nelle não se incluio a exportação de arcias beneficiadas ou mesmo lavadas, deveis orientar-vos e agir no sentido de que o contractante só póde exportar arcias brutas, isto é, arcias em estado nativo, livres de qualquer beneficiamento.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 156—De accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro no processo em que o Ministerio das Relações Exteriores pede providencias sobre a reclamação apresentada pelo commercio de Villa Bella e Abunã, por intermedio da legação boliviana, a respeito da cobrança que tem effectuado o nosso consulado, na primeira das localidades citadas, pelos despachos de mercadorias bolivianas em transito pelo territorio nacional, recommendo providencias para que a agencia aduaneira daquelle local, incumbida da legalização dos referidos despachos, observe sempre fielmente o que estabelece o art. 10 do tratado approved pelo decreto n. 2.365, de 31 de dezembro de 1910 (*Diário Official* de 24 de outubro de 1914).

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 191—Devolveo o processo que me transmittistes com o officio n. 156, de 30 de junho ultimo, relativo ao aforamento do terreno de accrescidos de marinhãs em Ilhéos, pretendido por Arnan lo de Lemos Peixoto e Rodolpho Mello Vieira, recommendo, de ordem do Sr. ministro, aguardo a solução do processo de Bento Borillo de Oliveira, também pretendente aos terrenos em questão, devendo ser, de logo, inferidas as duas primeiras pretensões, si ficar apurado que os terrenos que ellas visam são os aterrados pela ultima das pessoas citadas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 41, de 28 de abril deste anno, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a do collector das rendas federaes de Tres Pontas, nesse Estado, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro do anno passado, lavrado em 17 de dezembro daquelle anno, contra a viuva Bernardes Mascarenhas pelo agente fiscal Mario de Aquino e Paula, resolveu, por despacho de 5 do corrente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 194—Remetto-vos o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Alvaro do Assis Lopes escrivão federal em Villa Rio José Pedro, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 214—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.238, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, de 8.314 kilos de carvão de pedra americano, vindo de Norfolk no vapor nacional *Guajará* e consignado áquelle Lloyd, nesse porto.

Confirmo, assim, meu telegramma de 10 do corrente.

N. 212—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.235, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, do carregamento do carvão de pedra, vindo de Norfolk no vapor americano *Rose Murphy* e consignado áquelle Lloyd, nesse porto.

Confirmo, assim, meu telegramma de 10 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 98—Remetto-vos o incluso titulo de 11 do corrente, nomeando João Gonçalves Camarão cartorario dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265—Remetto-vos o incluso titulo de 14 do corrente, nomeando Christovão Barbosa Guerra collector federal em Alagôas de Baixo, Ingazeiro e São José do Egypto, nesse Estado.

N. 266—Declaro-vos, para os devidos fins,

que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.235, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, do carregamento de carvão de pedra americano, vindo de Norfolk no vapor americano *Adonis* e consignado áquelle Lloyd, nesse porto.

Confirmo, assim, meu telegramma de 10 do corrente.

N. 267—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.233, de 4 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, do carregamento do carvão de pedra americano, vindo de Norfolk no vapor americano *Dorothy* e consignado áquelle Lloyd, nesse porto.

Confirmo, assim, meu telegramma de 10 do corrente.

N. 268—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.232, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, de 281 toneladas de carvão de pedra americano, vindas de Norfolk no navio nacional *Itamaracá* e consignadas áquelle Lloyd, nesse porto.

Confirmo, assim, meu telegramma de 10 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 51—Remetto-vos o incluso titulo de 14 do corrente, nomeando Thyrso Marechal de Carvalho agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 54—Para que se possa resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 35, de 6 de julho ultimo, recommendo informeis si o encarregado da arrecação das rendas federaes em Goyanhia, Julio José Baptista, está afiançado e, no caso afirmativo, qual a data e o numero do officio que submetteu o processo de fiança ao julgamento do Thesouro.

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio:

N. 65—De posse do vosso officio n. 169, de 21 de julho ultimo, encaminhando á Directoria da Receita Publica o processo relativo ao auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado pelo agente fiscal Rossini Faria contra Augusto Lourenço da Cunha e Luiz Ribeiro & Comp. por haver a primeira das citadas firmas exportado, de sua fabrica, sita em Cabo Frio, e a seguir a exportado á venda, em sua casa de negocio, 480 latas de camarão em conserva, insufficientemente selladas, e no qual recorreis da vossa decisão julgando improcedente o alludido auto, sob fundamento de ter ficado evidenciada a boa fé dos atuados, tanto assim que não procuraram occultar a irregularidade quanto á deficiência da taxaça da mercadoria apprehendida, irregularidade, aliás, commetida por culpa da collectoria federal na dita cidade do Cabo Frio, que, contra disposições claras do regulamento, considerou o producto em questão como fazendo parte do stock da fabrica em 31 de dezembro de 1916 e, por consequente, isento da sellagem pela diferença do imposto, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do vigente, resolveu negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, por seus fundamentos, e á vista da solução constante da ordem á Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 674, de 20 de agosto findo.

— Sr. collector federal em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro:

N. 67—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do vigente, proferido sobre o

processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o officio da Collectoria Federal de Campos, sob o n. 169, de 21 de julho ultimo, recommendo-vos faças cessar a sahida de productos da fabrica de camarões e conservas, de Augusto Lourenço da Cunha, nessa cidade, com applicação de formulas de isenção, visto não caber na especie tal favor, só restricto aos estabelecimentos commerciaes, na forma do art. 196 do regulamento do imposto de consumo em vigor.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 753—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 460, de 23 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Behor Hasson, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, considerando boa a apprehensão de um volume (mala) marca M. D. e uma caixa marca S. H. 8.362, embarcados clandestinamente no vapor francez *Liger*, entrado no porto daquelle cidade em 8 de junho deste anno, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que do processo ficou provada a intenção que teve o recorrente, cujo nome figura entre as pessoas prohibidas de entrar na Alfandega do Recife, ordem desta directoria n. 242, de 28 de agosto citado á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de sonegar as mercadorias ao pagamento dos direitos devidos á Fazen la.

N. 754—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 268, de 17 de maio ultimo, em que as Fabricas Reunidas Nova Hollanda recorrem do acto dessa delegacia confirmando a decisão da 1ª Collectoria Federal dessa cidade impondo-lhes a multa de 600\$ por infracção dos artigos 61 e 56 do actual regulamento de consumo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 755—Remetto-vos o incluso titulo de 12 do corrente, nomeando Izidoro Monteiro Barros collector federal em Santa Rosa, nesse Estado.

N. 756—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 274, de 19 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Belli & Comp., do acto do inspector da Alfandega de Santos, que lhes impoz a multa de direitos em dobro pela diferença de peso da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 18.235, do maio do anno passado, resolveu, por acto de 5 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, não só por não ser caso para imposição de multa de direitos em dobro, que si se justificaria si a diferença dos direitos excedesse de 100\$, nos termos do art. 51 das disposições preliminares da Tarifa, como ainda por não caber na hypothese a multa por divergencia de factura consular, visto estarem os pesos englobados e tratar-se da diferença do peso que não excede de 10% o declarado pelos recorrentes.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 69—Davidamento apostillado, remetto-vos o titulo de Belmiro Cabral, escrivão federal em Santa Luzia, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1917

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 51—Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria desta directoria, remetto-

vos o inclusa processo de restituição de direitos da Amazon Telegraph Company Limited, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 77, de 13 de agosto ultimo.

Portaria

N. 9 — O Director da Receita Publica do Thesouro Nacional declarou ao Sr. collector das rendas fortareas do S. Francisco de Paula, que já tendo sido essa collectoria attendida no pedido de sello adhesivo para o corrente mez na importancia de 891\$800, não pôde ser autorizada novo supprimento na importancia de 478\$300.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 18 de setembro de 1917

Processo despachado

Requerimento da Empresa Gustavo Senna, proprietaria do Cinema Paraisense, solicitando carta patente de autorização para distribuição de premios por sorteio. — Satisfaz a exigencia.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1917

Antonio Joaquim Castilho. — Transfira-se.
Maria Amélia Lopes Silva. — Idem.
Tavares & Marques. — Idem.
Alves & Comp. — Idem.
Genesio Magalhães Mello. — Idem.
Maximiano Carvalho. — Idem.
Hermes Marques Henrique. — Idem.
Manoel Guedes Machado. — Idem.
Rivind Reinert. — Prove o allegado.
Carlos Rocha Mattos. — Já estando attendido, archive-se.
Mario Castro Moreira. — Prove o allegado.
Fernandes & Henrique. — Sellem o documento de fls. 3.
Antonio Luiz Ferreira Junior. — Prove o inicio do negocio e aluguel.
Société de Construction du Port de Bahia. — Complete o sello do documento.
Oscar Antonio Saraiva. — Averbese a mudança.
Maria Roxo Fleus. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.
Alberto Augusto Diniz. — Prove o allegado.
Luiz Antonio Pereira Nascimento. — Já estando attendido, archive-se.
Justina Delphina Oliveira. — Complete o sello do documento.
Francisco Vieira Silva. — Idem.
Vasco Ortigão & Comp. — Averbese a mudança.
Rachide Chary & Comp. — A 1ª Sub-directoria.
Narciso Ferreira Ribeiro. — Archive-se.
Correa Ribeiro & Comp. — Paguem o debito.
Custodia Maria Silva. — Prove o allegado.
Domingos Joaquim Teixeira. — Complete o sello do documento.
Ducie Andiaht. — Prove o aluguel e o inicio do negocio.
Consuello Nütt Costa Pereira. — Prove o allegado.
Rezende & Justino. — Idem.
José Araripe Macedo. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.
Edyla Vianna. — Transfira-se.
Damazo Pereira Silva. — Idem.
Margarida Rubião Meira. — Idem.
Felippo Augusto Oliveira. — Complete o sello do documento.
José Caputo. — Reduza-se a 1:200\$, em 1918, o valor locativo do estabelecimento.

A. Marques Sampalo. — Processo-se a collecta.

Correano Domingues. — Selle o documento de fls. 2.

Alice Soares Fontes. — Selle o documento de fls. 38.

Antonio Dias Franca. — Averbese a mudança.

Ventura Bezerra Silva. — Pague o debito. Castro & Oliveira. — Proceda-se de accordo com o parecer.

A. Moraes & Comp. — Proven o allegado. Edith Barros. — Pague a patente de registro.

José Lino Martins. — Pague o debito. Mario Tiburcio Gomes Carneiro. — A 2ª Sub-directoria.

Manoel Moura & Comp. — Processo-se a collecta.

Manoel Luz. — Prove o allegado.

Eugenio Casção Duarte. — Idem. Bento Manoel Bertucci. — Pague o debito.

Abilio Gomes. — Complete o sello do documento.

Maria Amelia e outros. — Paguem o debito. Conrado Müller Campos. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Maria Mendes Silva Oliveira e outros. — Satisfazam a exigencia.

Maria Aniceta da Silva. — Idem. Pedro Oliveira Santos Filho. — Idem.

Antonio Souza. — Idem. Manoel Santos Ferreira. — Idem.

Auto n. 87.—Contra Mario Leite de Carvalho

Contra Mario Leite de Carvalho, estabelecido com fabrica de fumo á rua Br. Manoel Victorino n. 163, foi lavrado o auto de fls. 2, com fundamento nos arts. 51, lettra b, 60, 74 e 80, lettra b, ns. V e IX, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916—por ter tado sahida do seu estabelecimento a dois saccos contendo 73 kilos de fumos desfiados sem estarem rotulados nem sellados ou acompanhados de guia comprobatoria do pagamento do imposto de consumo, bem assim a oito latas, contendo o mesmo producto, não selladas e com rotulos da referida fabrica.

Pelo exame das peças constitutivas do respectivo processo, em que figuram as allegações de defesa apresentadas pelo autuado e a informação, a respeito, do agente fiscal autuante; ficou demonstrado ter havido infracção somente dos arts. 60, 74 e 80, lettra b, n. 1, do citado regulamento, conforme verificou o Sr. superintendente da fiscalização do imposto consumo do Distrito Federal, o consta de seu parecer de fls. 6.

Assim examinados, julgo subsistente o auto de fls. 2, e imponho ao autuado Mario Leite de Carvalho a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 178, lettra l, n. IV, combinado com o art. 162 do precitado regulamento. — Intime-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de setembro de 1917

Ao consul geral britannico:

N. 557 — Remetendo exemplares dos decretos ns. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, 12.380, de 23 de janeiro, e 12.497, de 11 de abril deste anno.

— Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 558 — Remetendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a «The Produce and Warrant Company» pede autorização para operar em seguros maritimos e terrestres.

— Aos liquidantes da sociedade de peculios «A Minas Geraes»:

N. 560 — Recommendando informar se essa sociedade manteve agencias e, no caso affirmativo, em que cidades o Estados funcionaram.

Dia 17

Ao Dr. juiz de Direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 561 — Reiterando a informação prestada pelo officio n. 536 de 10 do corrente.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 562 — Remetendo o processo do requerimento da Companhia Brasileira do Seguros a que se refere o officio n. 273, de 27 de julho.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 563 — Declarando, em resposta ao officio n. 37, de 11 do corrente, que se trata da sociedade anonyma «Reserva do Futuro», com deposito no Thesouro Nacional, para garantia das suas operações, e nenhuma outra sociedade ou companhia do igual nome existiu, ou existe, com autorização official.

— Ao delegado regional na 5ª circumscrição:

N. 564 — Recommendando prestar, com urgencia as informações requisitadas por officio n. 447, quanto á sociedade «Auxilio das Famílias».

— Ao delegado regional da 6ª circumscrição:

N. 565 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo que acompanhou o officio n. 131, de 20 de agosto.

— Aos directores da Companhia de Seguros Rio Grandense:

N. 566 — Recommendando fazer constar sempre dos debitos e creditos das contas o total das verbas, e não como em relação ao balanço das operações em 1915, o informar com urgencia, qual a data da remessa da petição em que foi solicitada a aprovação da reforma dos estatutos, a que allude o delegado regional.

Requerimentos despachados

Caixa Mutua de Pensões Vitalicias. — Certifique-se.

Capital Mineira. — Sellados os documentos, volte a despacho.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente engenheiro machinista João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha do cargo de director do machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, que interinamente exercia;

Foi exonerado o capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista Ernesto da Baracho Gomes da Silva para exercer interinamente o cargo de director do machinas e electricidade do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1917

Sr. governador do Estado da Paraguya:

N. 3.439—Tenho a honra de agradecer-vos a remessa do exemplar da mensagem que enviastes á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião de instalar-se a segunda sessão da oitava legislatura.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.440—Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o necessario pagamento no Thesouro Nacional, o incluso processo de exercicio findo n. 6.323, na importancia de 1875, de que é credor o 1º tenente Antônio Alvaros Barata, representado por seu irmão Dr. Antonio Alvaros Barata;

N. 3.441—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que sejam despachados pela Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros o independentemente da apresentação da factura consular, nove volumes contendo mercadorias, vindos de Londres pelo vapor *Camoens*, com as marcas *Brasiliau Govt. Stores 1/7*, *MV Laboratorio Electricidade*, o *MM*, destinados a este ministerio;

N. 3.443—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de se despachado, na Alfandega desta Capital, livre de direitos aduaneiros, um fardo de arruellas de linho, vindo de Londres pelo vapor *inglez Cavour*, com a marca *MM—Ancora—MV—Rio de Janeiro* n. 503/506, destinado a este ministerio;

N. 3.445—Tenho a honra de transmitir-vos o telegramma em cópia incluso, reiterando urgentes providencias para que, telegraphicamente, seja a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul autorizada a pagar o pessoal da Armada, em commissão naquella Estado, pelo credito solidado por aviso deste ministerio n. 3.238, de 30 de agosto ultimo.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.446—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, segundo comunicação que se dignou de fazer-me o embaixador dos Estados Unidos nesta Capital, o Governo Americano aceitará tres officiaes da Marinha brasileira a bordo dos navios que se acham ás ordens do almirante Caperton.

Aproveitando a prova de distincção que representa a referida licença, communico-vos que, para aquelle fim, resolvi designar os 2ºs tenentes Oscar Leite de Vasconcellos, Ayres Pinto da Fonseca Costa e Guilherme da Silva Nunes.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.448—Para os effeitos de registro civil, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia do termo de obito de Pedro Luiz Pessoa de Mello occorrido a bordo do vapor nacional *Brasil*, quando em viagem deste porto para o de Victoria.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.447—Tenho resolvido designar os 2ºs tenentes Oscar Leite de Vasconcellos, Ayres Pinto da Fonseca Costa e Guilherme da Silva Nunes para servirem a bordo dos navios americanos ás ordens do almirante Caperton, assim vos declaro para os devidos effeitos, afim de que o communiqueis aos referidos officiaes.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Vicente Hermogenes Vasques.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja annuñada na escripturação da Delegacia Fiscal em Minas Geraes e transferido para

a Directoria da Contabilidade da Guerra o credito de 3:185\$750 por conta da verba 10ª—Saldo vitalicio do actual orçamento (aviso n. 1.158);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 277\$250, por conta da verba 10ª—Reformados do actual orçamento (aviso n. 1.159).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 11:981\$400, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. réis 2:309\$100; a Ferreira Passarello & Comp. 950\$ e á sociedade anonyma A Fornecedora 8:723\$ (aviso n. 1.162);

Na Delegacia Fiscal no Paraná, de 100\$ ao 1º tenente Manoel Candido de Pinho (aviso n. 1.160);

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 100\$400 á Compagnio Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 1.157).

Na Delegacia Fiscal em Goyaz de 2:201\$166 ao capitão Joaquim Augusto de Oliveira e Silva (aviso n. 1.161).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é nomeado o major José Luiz Fabricio Junior 2º ajudante do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Barbacona, declarando que ao 2º tenente Luiz Lisboa Braga, adjuncto de uma das aulas do dito collegio, accumulando o exercicio interino de professor de historia geral, cabe a gratificação de seu posto por essa accumulção, o por isso se permite tirar aquella em folha com a necessaria observação.

Ministerio da Guerra — N. 46.—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores—Peço a V. Ex. transmitir ao Sr. embaixador dos Estados Unidos da America do Norte os louvores do Sr. Presidente da Republica e os agradecimentos do Exercito e os meus pessoais pela gentileza do desembarque dos marinheiros americanos que formaram na parada de 7 do corrente ao lado das tropas nacionaes e cuja firmeza e regularidade de marcha causaram a melhor impressão e encheram de entusiasmo a quantos assistiram ao seu brilhante desfile.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.—José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Tendo o Sr. Presidente da Republica mandado elogiar as forças que tomaram parte na parada de 7 do corrente, pelo brilho com que se apresentaram, solicito de V. Ex. tornar effectivo esse elogio quanto á força da Brigada Policial do Districto Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.—José Caetano de Faria.

(Expediu-se identico aviso ao Ministerio da Marinha, em relação á força de Marinha.)

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores—Tenho a elevada honra de agradecer a V. Ex. em nome do Exercito e no meu proprio o comparecimento das forças da Brigada Policial do Districto Federal á parada de 7 do corrente, a que emprestaram grande brilho por sua instrucção e disciplina.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de alta estima e distincta consideração.—José Caetano de Faria.

(Expediu-se identico aviso ao Ministerio da Marinha, em relação ás forças da Marinha.)

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Exmo. Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro—Agradecendo a V. Ex., em nome do Exercito, o comparecimento do batalhão da força policial desse Estado á parada de 7 do corrente, tenho a maior satisfação em transmitir a V. Ex. as impressões do Sr. Presidente da Republica, que julga os officiaes e as praças daquelle corpo merecedores de francos elogios pela instrucção e disciplina que revelaram na parada e no desfile, para cujo brilho muito concorreram. Tenho o maior prazer em acompanhar esse julgamento do Sr. Presidente.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e especial apreço.—José Caetano de Faria.

(Expediu-se aviso identico ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes com relação ao comparecimento do batalhão da força policial do dito Estado.)

Ministerio da Guerra — N. 98 — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Sr. general Antonio Netto da Oliveira Silva Faro, commandante da 5ª região militar — Em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, elogio-vos e aos generaes Tito Pedro Escobar, Fernando Setembrino de Carvalho, Lino de Oliveira Ramos, Celestino Alves Bastos e Americo de Andrade Almada, pelo extraordinario brilho com que se apresentaram na parada de 7 do corrente as tropas do Exercito activo e da reserva, pertencentes a esta região, cumprindo-vos tornar extensivo este elogio aos commandantes das diversas unidades que tomaram parte na formatura, a seus officiaes e praças, ás sociedades de tiro, academias e demais associações, bem como aos respectivos instructores.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Sr. commandante da 2ª região militar — Em nome do Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, elogio-vos pelos esforços que empregastes para o comparecimento das sociedades de tiro dessa região á parada de 7 do corrente, as quaes deixaram a melhor impressão por seu garbo, entusiasmo e instrucção militar, pelo que vos recomendo tornardes extensivo este elogio aos respectivos instructores, aos officiaes e aos socios em geral.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

(Expediram-se avisos identicos aos commandantes das 3ª, 4ª, 6ª e 7ª regiões.)

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917.

Sr. commandante da 4ª região Militar—Declaro-vos que deveis transmitir aos directores dos collegios dessa região que formaram na parada de 7 do corrente a magnifica impressão recebida pelo Sr. Presidente da Republica, cumprindo-vos elogiar os respectivos instructores.

Saude e fraternidade.—José Caetano de Faria.

(Expediram-se avisos identicos aos commandantes da 5ª e 6ª regiões.)

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1917—Circular as repartições e estabelecimentos militares.

Sr.—Para attender á solicitação feita pelo presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal em officio de 1 do corrente, em

vias ao mesmo presidente, de accordo com o art. 93 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, uma relação por ordem alfabética dos funcionarios dessa repartição (ou estabelecimento) aptos para o serviço do jury. Saude e fraternidade.— *José Caetano de Faria.*

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1917

D. Mariana Rosa Paes de Araujo, viúva do capitão do Exército Antonio Rodrigues de Araujo, pedindo passagens. — Não pôde ser attendida.

Silvio Collo, offerecendo a venda de uma moenda. — Este ministerio não precisa da moenda offerecida pelo requerente.

João Andrade da Silva, ex-1º sargento, pedindo reinclusão. — Não pôde ser attendido.

Martinho Gomes do Valle Sant'Anna, 2º sargento, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Bellarmino Alves da Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Adolpho Ferreira de Azevedo Lucena, pedindo uma certidão para fins eleitoraes. — Junte procuração dos interessados.

D. Eugénia Maria Chauvin Ribeiro, pedindo pagamento do soldo vitalicio de seu marido, o voluntario da Patria Alfredo Leopoldo Moura Ribeiro. — Apresente attestado de vida do seu constituinte.

João de Carvalho Borges, 1º tenente intendente reformado, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

André de Albuquerque, major reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Fica sem effeito o despacho do 16 de agosto de 1917, á vista da doutrina firmada em despacho de 17 de janeiro de 1912.

Dia 17

Adherbal Edmundo Baptista, cabo de saude, pedindo exclusão. — Como pede, á vista das informações prestadas.

Genesio Machado da Costa, 2º tenente, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

D. Maria Fausta de Figueiredo Camargo, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

Lourenço Antonio Alves, ex-mestre do Arsenal de Guerra, pedindo pagamento de gratificação. — Prove, por certidão do Tribunal de Contas, que, pelo mesmo instituto, foi julgado procedente o processo de sua aposentadoria.

Antonio José Dias do Oliveira, coronel, pedindo concessão de gratificação adicional como professor da extincta Escola Militar do Brasil. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Dia 18

Cyrillo Brazilio Moreno Campello, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Alfredo Alves de Oliveira, musico de 3ª classe, pedindo exclusão das fileiras. — Como pede.

Waldomiro da Costa Neves, 2º sargento, pedindo matrícula na Escola do Aviação Naval. — Não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de setembro de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e director da Estrada de Ferro Central do Brasil communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram J. Serrano, Delfim Fontes & Comp. e Mayrnick Veiga & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Por portaria de 18 do corrente, foi promovido, por merecimento, a mestre de linha de 2ª classe o mestre de linha de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil José Bernardo Monteiro, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi nomeado mestre de linha de 3ª classe o feitor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Joaquim Ferreira, com os vencimentos que lhe competirem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ás razões expostas em vosso officio n. 3.812, de 13 do corrente mez, no sentido de melhor servir os passageiros dos trens que se destinam ao interior, embarcados nas estações suburbanas, autorizo-vos a providenciar para que nessas estações aceitem volumes de facil embarque e desembarque, de peso superior de 62 1/2 kilos até o maximo de 150 kilos, com lizados pelos respectivos passageiros, effectuando o despacho em talão BT 16 e applicando a tabella 2B para cada peso de 62 1/2 kilos ou fracção (aviso n. 499).

Requerimentos despachados

Marciano Antonio Lucas, tutor da menor Leonidia Maria Augusta Lucas, filha de extrahente de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a gratificação adicional a que tinha direito o pai dessa menor. — Prove a sua qualidade de tutor da menor.

Francisco Abbade Maia, foguista de 1ª classe da Usina de Luz Electrica da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional. — Indeferido, á vista da informação da Central.

José Henrique de Moura, proprietario de uma usina de maganez no districto de S. Francisco Xavier, nas proximidades do ramal de Aguas Santas, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, propondo construir um ramal ferreo de 12 kilometros, sob condições que menciona na petição. — Indeferido. A Oeste não dispõe de material para ceder a quem quer que seja e não pôde comprometter-se a manter tarifas determinadas para este ou aquelle productor: as tarifas serão sempre para todos e fixadas de accordo com as condições do momento e conforme as circumstancias aconselharem.

Dia 18

Sr. consultor geral da Republica:

Afim de que consulteis com o vosso parecer, transmitto-vos o incluso processo, referente á quota de fiscalização de 8:00\$ que a Companhia Commercio e Navegação pretende recolher ao Thesouro Nacional, com guia expedida pela Inspectoria Federal de Viação Maritima o Fluvial (aviso n. 79).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que requerem o conferente de 3ª classe dessa estrada Antonio Marcondes do Amaral, cujo requerimento informastes em officio n. 3.967, de 6 do corrente mez, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que ao referido conferente deverá ser imposta a pena de suspensão pelo maximo do

prazo de que trata o art. 83 do respectivo regulamento (aviso n. 410);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 4.208, de 13 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada João Antonio Ferreira a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado vinte annos de effectivo serviço (aviso 711).

Requerimentos despachados

José Carlos Cabral, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se o que c. n. r.

José Francisco Coelho e outros, pedindo a construção de cercas ao longo do ramal de Pyragua, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A directoria da estrada informa estar providenciando no sentido do que pedem os supplicantes.

Luiz dos Santos Maia, bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo transferecia para o lugar de conductor de trem de 4ª classe. — Indeferido, á vista da informação da Central.

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1917

Manoel A. Lima, Eduardo Tavares Esqueira, Maximo Bustamante, João Baptista Feijó e outros, industriaes e commerciantes estabelecidos nas cidades do Rio Grande e Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seja revogado o aviso n. 88, de 21 de julho de 1913, relativo ao transporte de taboas aplaidadas e frisadas nas linhas arrendatadas á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil. — Indeferido, á vista das informações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1917

Arthur Cardoso. — Não ha vaga.

Alli Sale. — Indeferido.

Agenor de Lima Barros. — Indeferido.

Carlos Itajubá Moreira. — Submetta-se a inspecção de saude.

Domingos de Andrade. — Deferido.

Empreza Fluminense de Força e Luz. —

Restitua-se á vista das informações.

João Damasceno Garcia. — Deferido de

accordo com a informação da Contabilidade.

João Emilio Correia. — Indeferido.

Joaquim Antonio. — Deferido.

José Joaquim Leite e outros. — De-se certidão

do termo.

José Alves Moura Junior. — Certifique-se.

João Gomes de Souza. — Deferido.

Lourenço Balbino da Cunha. — Não ha

vaga.

Platão Benevenuto Celline. — Restituam-se

mediante recibo.

Reinato M. G. Ayres da Gama. — Indeferido

á vista das provas.

Tobias Rabello Leite. — Indeferido á vista

das provas.

Bernabé Lopes dos Santos. — Concedo 30 dias

com 2/3 da diaria.

Euclydes Vieira. — Concedo 30 dias com

dous terços da diaria.

Eugenio Alves Ferreira. — Concedo 30 dias

com abono integral.

João Faria. — Concedo 30 dias com dous

terços da diaria.

Joaquim Almeida Cruz.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

José Manoel de Araujo Lima.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Lydio Januario Carneiro.—Concedo 60 dias com ordenado.

Leoncio Dias de Carvalho.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Moyses Alves.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Pedro Paes Leme.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Alberto Salsas.—Concedo 90 dias de accordo com o laudo e a vista do art. 73 do regulamento desta estrada.

Antonio Pereira dos Santos Maia.—Concedo 30 dias com ordenado.

Armando Vasconcellos Bittencourt.—Archiue-se.

Americo Medeiros Freitas Lima.—Archiue-se.

Arthur Fernandes de Souza.—Certifiquo-se.

Antonio de Almeida.—Diga quando requereu o logar.

Antonio Freitas Oliveira.—Satisfaça a exigencia da 2ª divisão.

Alpheu Barnabé.—Certifiquo-se.

Cassio José da Conceição.—Indeferido.

Francisco Martins Aguiar.—Indeferido.

Jayme Josrs.—Diga a data do requerimento anterior.

José da Costa.—Indeferido.

José Torquato Guerra.—Deferido.

Foram remetidos ao Ministerio da Viação os seguintes requerimentos de:

Manoel Cardoso, pedindo pagamento de addicionaes de 1913 e 1915 (officios ns. 4.305 e 4.304);

Manoel do Nascimento, pedindo pagamento de addicionaes de 1914 (officio n. 3.303);

Luiz José de Carvalho, pedindo pagamento de addicionaes de 1915 (officio n. 4.302);

José Joaquim de Azevedo, pedindo pagamento de addicionaes de 1915 (officio numero 3.301);

José de Santa Rita, idem, idem de 1915 (officio n. 4.300);

José Gonçalves Fontes, idem, idem, idem de 1914 a 1915 (officios ns. 4.299, 4.295, 4.298, 4.297 e 4.295);

José Silveira de Mello, idem, idem de 1914, 1914 e 1915 (officios ns. 4.292, 4.293 e 4.294);

José Teixeira Passagom, idem, idem de 1915 e 1912 (officios ns. 4.291 e 4.290);

José de Araujo Soares, idem, idem de 1914 a 1915 (officios ns. 4.287, 4.289, 4.285 e 4.288);

José da Costa Corrêa, idem, idem de 1914, 1913 a 1915 (officios ns. 4.286, 4.282, 4.281 e 4.284);

Joaquim de Freitas, pedindo pagamento de addicionaes de 1915 (officio n. 4.280);

João Rites, idem, idem de 1912 (officio numero 4.279);

Ernesto Pinho Vieira, idem, idem de 1915 (officio n. 4.278);

Domingos José dos Santos, idem, idem de 1914 (officio n. 4.277);

Carlos Pereira da Rocha, idem, idem de 1915 (officio n. 4.276);

Antonio Thiunotco, idem de 1915 (officio n. 4.275);

Antonio Carneiro da Silva, idem de 1915 (officio n. 4.274);

Antonio Mendes, idem de 1914 (officio numero 4.273);

Antonio Marques, idem de 1914 (officio numero 4.272);

Antonio Francisco, idem de 1911 (officio n. 4.270);

Antonio Dias Quelhas, idem de 1913 e 1915 (officios ns. 4.266 e 4.269);

Acham-se na secretaria desta estrada, á disposição dos interessados, as certidões requeridas pelos seguintes funcionarios, para fins eleitoraes:

Aristotolo de Araujo Pinheiro, Antonio Joaquim da Silva, Andreilmo Avefino de Souza, Agenor Gonçalves Braga, Armando Sayão, Annibal Ayres da Rocha, Antonio de Oliveira Fonseca, Arthur Sylvestre da Costa, Alberto Barbosa Leite, Antonio Augusto Pinheiro, Bernardo Alves Magalhães, Benedicto Pinto Lima, Carlos Fortunato da Silva, Floriano Peixoto Pinheiro, Honorio José Vianna, José Rodrigues Fortes Bustamante, José Luiz de Sant'Anna, João dos Santos, José Paulo de Souza, Julio Fabio de Afra Moraes, João Ricardo de Jesus, Jayme Torres Netto, Libanio Vieira Gaudencio, Manoel Baptista de Paiva, Pompeu Pinheiro e Rogerio Ayres de Oliveira.

Relação das gutas de inspecção

Dia 17 de setembro de 1917

Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, amannuense da 6ª divisão, 4.310.

Luiz Ribeiro de Avellar, conferente do 3ª classe, 1.311.

Manoel de Castro Leal, auxiliar de escripta da 4ª divisão, 1.312.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 17 de setembro de 1917

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a conservar, dentro o material que serviu na construcção do rio Potengy, o que possa ser necessario aos serviços da commissão do porto de Natal, vendendo em hasta publica o que for completamente imprestavel (aviso n. 24).

Segunda secção

Por portaria desta data foi nomeado o engenheiro Antonio de Araujo Pinho, com os vencimentos que lhe competirem, para o logar de engenheiro fiscal junto á Companhia Brasileira de Energia Electrica, cessionaria dos contractos celebrados na forma dos decretos ns. 6.367 e 7.439, de 14 de fevereiro de 1907 e 9 de julho de 1909.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 13 de setembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 3:081\$911, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Serviços diversos, reparos, conservação, limpeza e construcção de predios necessarios aos serviços da repartição, etc.», da verba 8ª, art. 74, da lei n. 3.232, de 5 do janeiro do corrente anno (aviso n. 2.993).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 1:066\$260, relativas a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, escripturando-se a despesa na consignação «Material do expediente, passagens, etc.», verba 1ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.994).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Na-

cional, sejam pagas as inclusas contas no valor de 209\$800, provenientes do fornecimentos feitos durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Almo-xarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro», da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria em vigor (aviso n. 2.996).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 45\$, proveniente do fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e material», titulo «Tráfego e movimento, Estrada de Ferro do Rio d'Ouro», da verba 8ª, art. 74, da lei orçamentaria vigente (aviso n. 2.996).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 417:383\$401, provenientes do fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões», verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.001).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 3:704\$120, de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Artigos do expediente e escriptorio, etc.», titulo Directoria Geral, da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.003).

Diário

Em resposta ao vosso aviso n. 323, de 21 de agosto ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que o balanço da Estrada Ferro Central do Brasil, correspondente ao exercicio de 1914, segundo me informa a mesma estrada, foi remetido ao Sr. presidente do Tribunal de Contas com o officio n. 2.826, de 12 de novembro de 1915 (aviso n. 3.004).

Dignae-vos, ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor de 2:968\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, para o serviço da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser por conta da sub-consignação «Material necessario aos serviços», titulo Vigilancia de mananciaes e conservação das obras de captação nas serras do Commercio e adjacencias, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 do janeiro do corrente anno (aviso n. 3.005).

Afim de que possa ser dada prompta execução ao disposto na parte final da clausula 9ª, do contracto a quo se referem os decretos ns. 12.183, de 30 de agosto de 1916 e 12.530, de 28 de junho do corrente anno, rogo vos digneis de ordenar as necessarias providencias para que, de conformidade com a referida clausula, seja lavrada a escriptura de transferencia para o dominio da União, do trecho de 250 kilometros da Estrada de Ferro de Goyaz, construido sob o regimen de garantia de juros, de accordo com os contractos approvados pelos decretos ns. 5.349, de 18 de outubro de 1904 e 6.438, de 27 de março de 1907 (aviso n. 3.005).

Restituindo-vos o processo junto, referente ao aviso deste ministerio, n. 1.539, de 22 de maio do corrente anno, em que requisitei o pagamento da quantia de 966\$410, de que é credora a The Great Western of Brasil Railway, Limited por transportes e transmissão de telegrammas em proveito das novas obras contra as secas no anno proximo passado,

solicito-vos, que o mesmo pagamento seja feito por exercícios findos.

Quando corrente o exercício de 1916, a despesa deverá correr por conta do crédito aberto pelo decreto n. 41.641, de 15 de julho de 1917 (aviso n. 3.008).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$33\$300, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material»—título in-pecção de canalização e caixas d'agua domiciliares—da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria vigentes (aviso n. 3.009).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$23\$524, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessario aos serviços» título—Locomoção—Tração e officinas—Estrada de Ferro Rio do Ouro, da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria vigente (aviso n. 3.010).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$33\$100, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material»—título—Proseguimento da rede de distribuição de pennas d'agua e registro de incendio, da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria em vigor (aviso n. 3.011).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$23\$600, relativos a fornecimentos feitos á Repartição de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno; escripturando-se a despesa na consignação «Material e Expediente»—título Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro—verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.012).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de \$23\$336, de trabalhos executados e consumo de luz electrica, durante o corrente anno, Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material»—título «Revisão da rede—Novas canalizações etc.»—da verba 8ª, art. 74 da lei orçamentaria, vigente (aviso n. 3.013).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$46\$860, relativas a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas; escripturando-se a despesa na consignação, «Material de expediente para a inspectoria, pris-agens, etc.»—da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.014).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas na importância de \$6\$380\$732, relativos a fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro; escripturando-se a despesa na consignação «Material de consumo, calçamentos, etc.»—título Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro—verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.015).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Technica e Importadora, na importância de \$73\$8, proveniente de trabalhos executados em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno. A despesa

deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material»—título Serviços diversos—Reparos, conservação, limpeza e construção de predios, etc.—da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.016).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$2\$307\$950, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o corrente anno. A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material»—título Trafego e Movimento—Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.017).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de \$1\$553, da Société Anonyme du Gaz, provenientes de fornecimento de luz electrica, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno. A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material»—título—Conservação de represas, aqueductos e reservatorios—da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.018).

Afim de que possa ser dado cumprimento á precatória do Juizo Seccional no Estado de Pernambuco, no sentido de ser paga a Francisco de Paula Amorim, a quantia de \$6\$347\$300, sendo \$647\$300, de contas judiciais e \$13\$700\$ de saldo da indemnização de \$40\$000\$ a que foi condemnada a Fazenda Nacional pela desapropriação do predio á rua C. Pernambucana n. 4, e de um guindaste existente no terreno do mesmo predio, por conta da qual já foi paga a quantia de \$24\$300\$ valor do predio, restando o valor do guindaste e as contas judiciais, rogo vos dignéis de autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco a effectuar o alludido pagamento de \$6\$347\$300, por conta do saldo de \$47\$790\$, a que se referiram os avisos ns. 2.136 de 23 de junho e 2.707 de 17 de agosto ultimos, sallo esse que em virtude da requisição constante dos citados avisos, já se acha reduzido a \$30\$190\$011. O referido saldo pertence aos fundos especiaes distribuidos para occorrer ao pagamento de indemnizações e desapropriações no porto de Recife (aviso n. 3.019).

Dia 15

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta na importância de \$3\$8, proveniente de material adquirido no corrente anno pela Inspectoria de Obras contra as Seccas.

A despesa correrá por conta da 1ª Sub-consignação «Material» da verba 7ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.022).

Dignae-vos providenciar para que, do credito de \$403\$935\$, distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da 1ª sub-consignação do material da verba 7ª, da vigente lei orçamentaria, seja, por telegramma, annullada a transferencia para o Thesouro a quantia de \$60\$000\$ (aviso n. 3.023).

Tendo sido transferido para o 5º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, o engenheiro fiscal de 1ª classe Luciano Martins Vaes, que servia no antigo 2º districto, no Estado do Ceará, rogo vos dignéis de ordenar as necessarias providencias afim de que os vencimentos do referido engenheiro sejam pagos no Thesouro Nacional, por conta do credito distribuido para o pagamento a 14 engenheiros fiscaes do 1ª classe, visto estar sem applicação a parte do dito credito que se destina ao pagamento dos vencimentos do engenheiro João Baptista do Almeida, que serve em commissão no cargo de inspector de esgotos (aviso numero 3.025).

— Solicito-vos as necessarias providencias afim de que sejam distribuidas á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios os saldos om ser de \$314\$500\$ e \$251\$000, das sub-consignações «Agentes, ajudantes, etc.» e «Condução de malas, etc.»—consignação «Vencimentos e gratificações diversas—Serviço postal em geral»—verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 3.026).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido submettida á decisão do juizo arbitral instituido de accordo com as clausulas que baixaram com o decreto n. 42.182, de 30 de agosto de 1916, as reclamações apresentadas pela firma Sir John Jackson (Sud-America) Limited, pelo facto de não ter sido assignado o contracto para a construção do prolongamento do eies do porto do Rio de Janeiro, resolveu o arbitro desempataador, Sr. Conde de Affonso Celso, conforme consta do laudo por mim homologado, e publicado no *Diario Official* do dia 31 de agosto ultimo, que cabe á referida firma uma indemnização na importancia de réis \$499\$000\$, pelos prejuizos que aquelle facto acarretou á dita firma.

Em virtude dessa decisão arbitral, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que seja effectuado o pagamento da mencionada quantia de réis \$499\$000\$, em titulos, ao par, conforme dispõe a clausula VII das que baixaram com o decreto citado, resolvendo esse ministerio sobre a emissão que será preciso fazer (aviso n. 3.028).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercícios findos, a Fortunato de Freitas & Comp., a importância de \$44\$, em que importa o aluguel do predio do Boulevard de S. Christovão n. 84, onde funciona a agencia do Correio da Praça da Bandeira, referente ao mez de dezembro de 1914 e 1915.

A despesa, quando corrente os respectivos exercicios, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Aluguel e conservação de casas etc.—Material—verba 2ª, art. 61 e 29 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914 e 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 3.032).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de \$179\$640, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação Aluguel e conservação de casas—título Directoria Geral—da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.033).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de setembro de 1917

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, Severiano Rodrigues do Nascimento, Domingos Gonçalves Netto, Dorval da Gama Botelho, Arthur Pedro Borges e Malvino Coutinho Araújo.

— A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram remettidos os processos de montepio:

De Maria dos Santos Dutra, viuva de Horacio Dutra, rondante da Estrada de Ferro Central do Brasil (officio n. 413);

Joviana Crissiuma de Teive Argollo, viuva de Miguel de Teive e Argollo, engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia (officio n. 414);

Rita Maria dos Santos, viuva de José Sant'Anna, guarda-fio de 1ª classe da

Repartição Geral dos Telegraphos (offício n. 415).

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil foi solicitada a remessa da certidão; ex-offício, do pagamento de joia e contribuições de montepio, effectuado pelo mestre de linha de 2ª classe, Manoel Nunes de Oliveira (offício n. 416).

— A' Directoria Geral dos Correios foi respondido o offício n. 4.288 C14, de 4 do corrente, declarando-se ter sido deferido o requerimento em que Alberico dos Santos, thesoureiro da Administração Postal do Estado do Espirito Santo, pede para contribuir para o montepio.

Requerimentos despachados

Idalina Marinho da Costa, viúva de Francisco Vieira de Costa, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Benedicta Samico Martins de Abreu, viúva de Bazilio José Pinto de Abreu, amanuense, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Nicolina Lopes e outros, pedindo reversão, em seu favor, da pensão de montepio que percebia sua mãe, Anna Pinheiro da Costa Lopes, viúva de Floriano Lopes, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Cherubina Maria Gonçalves, viúva de Luiz Antonio Guedes da Trindade, bilheiteiro da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo melhoria de pensão de montepio. — Indeferido.

Alberto Garibaldi, pedindo que seja feita a sua habilitação aos favores do montepio, no mesmo processo de sua mãe, Euzebia Maria da Gloria Pinto, viúva de Paulino Garibaldi Pinto, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Aguarde oportunidade, uma vez que sua mãe ainda não se habilitou.

Dia 18

Maria José Lira de Carvalho Santos, pedindo os favores do montepio como viúva de Lamartine de Carvalho Santos, ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Maria Isabel de Oliveira Barrão, viúva de Carlos Augusto de Avilez Barrão, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo pagamento da quota para funeral ou luto. — Deferido.

Izauro de Azevedo Gonçalves, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo para contribuir para o montepio, por meio de guia. — Deferido.

João Gomes Nogueira, ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prové, por certidão, qual o ordenado simples anual que percebia; com quanto e desde quando contribuia, mensalmente; si ficou quite com o montepio, na data de sua exoneração, e, finalmente, qual essa data.

Pedro Avelino, ex-administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo sejam rectificadas duas guias de montepio. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, com a diaria integral, em prorrogação, a Alfredo Alípio da Gloria, graxeiro, extranumerario, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a João Guilherme de Abreu Filho, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a José Francisco Alves, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saúde, a Manoel Vidal, operario ajudante de 2ª classe do 8º depósito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, a Hermano Manoel Rodrigues, trabalhador de 2ª classe da 1ª divisão da 4ª divisão da mesma estrada;

De 30 dias, com a metade da diaria, a Antonio Guararema Junior, operario ajudante de 1ª classe das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outra de 15 do corrente, foram concedidas a João Marques de Andrade, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, 19 dias de licença, em prorrogação, com ordenado.

Expédiente de 11 de setembro de 1917

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo em que o 1º escriptuario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arthur da Motta Macedo, solicitou averbação de tempo de serviço (aviso n. 751).

Dia 13

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro de 2ª classe da Administração do Estado de S. Paulo, Catão Bernardino de Oliveira, a gratificação adicional de 10 % sobre os vencimentos de carteiro da agencia de Campinas, a partir de 29 de novembro de 1911 (aviso n. 758).

— Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para os devidos fins, que, á vista da decisão do Tribunal de Contas, no processo de aposentadoria do guarda-fios de 2ª classe Aurelio Magno Baptista, deve a referida directoria providenciar no sentido de ser esse funcionario submettido a 2ª inspecção de saúde, de accordo com o decreto numero 11.447, de 20 de janeiro de 1915, para o fim de iniciarse novo processo (offício n. 445).

— Transmittiu-se á Camara dos Deputados o requerimento em que o telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Severiano Lopes de Queiroz, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, para tratamento de saúde (aviso n. 755).

Dia 15

Remetteram-se: A' Camara dos Deputados, os requerimentos de Joaquim Dias, João Pires

Carneiro e Francisco Marques Ferreira da Silva, respectivamente, guarda-chaves de 2ª classe, guarda-chaves especial e official operario de 4ª classe da 1ª residência da Linha do Centro, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pedindo licença ao Congresso Nacional (avisos ns. 763, 765 e 766);

Ao Ministerio da Fazenda, por cópia, as informações relativas aos vencimentos recebidos de 1875 a 1891 pelo telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio José dos Santos Braga, e bem assim qual a importancia paga pelo mesmo funcionario no referido periodo, a título de imposto de selo (aviso n. 764);

A' Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser satisfeito o pedido da Camara dos Deputados, o processo numero 1.876-17 (offício n. 448).

Requerimento despachado

José Martins Barreto, operario ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto da directoria da referida estrada que permittiu se ausentasse do serviço sem vencimentos e não com a diaria integral conforme requerera. — A' vista das informações, não ha que deferir.

Dia 17

Remetteram-se á Camara dos Deputados os requerimentos em que Claudiano Manso, praticante de conductor de trem, e Seraphim Francisco dos Santos, guarda-cancellas de 1ª classe da 5ª divisão, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil pedem licença (avisos ns. 767 e 769, respectivamente).

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os papeis de aposentadoria de João Vicente Maria (aviso n. 768).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1917

Ulysses Duarte Silveira, José Roussonlières, Luperio Escobar Viégas, estafetas internos, Jayme Linharas Sarpa, Manoel Fernandes Chirrol e Anapio Manoel de Sá, estafetas distribuidores desta directoria, solicitando certidões para fins eleitoraes. — Certificou-se.

Severino Nardy, estafeta da linha postal de Itú á Estação, no Estado de S. Paulo, pedindo 90 dias de licença, afim de poder tratar-se convenientemente, indicando substituto, cujo nome menciona. — Indeferido.

Simplicio Pereira Ferreira, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo nos termos da lei.

Eugenio Cruz, carteiro de 3ª classe dos Correios da Bahia, pedindo seis meses de licença para tratar de sua saúde. — Concedo 180 dias na forma da lei.

Candido de Alvarenga, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde. — Sim.

Antonio Maisonnète, auxiliar de praticante desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Autorize o afastamento por 30 dias.

Manoel Joaquim Antunes, praticante de 1ª classe desta directoria, recorrendo do acto da portaria que o suspendeu por cinco dias. — Deferido.

Carlos Alberto da Fonseca Netto, pedindo restituição de certidão. — Sim, mediante recibo.

José da Cunha Tagarro Lima, pedindo restituição de cartão. — Sim, mediante recibo.
Eduardo Barreto de Almeida Albuquerque, amanuense desta directoria, pedindo vista do processo. — De-se vista do expediente.

Mário Gomes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Alves dos Santos, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo restituição de cartão. — Sim, mediante recibo, ficando extinto o documento.

D. Julia Reis, pedindo devolução de registros. — Já foram devolvidos os registrados.

Oswaldo de Azevedo da Silveira, carteiro de 3ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de prazo para se apresentar á sua repartição. — Indeferido.

Dia 18

Alcides Marques da Silva, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo, nos termos da lei.

José da Silva Freire, tenente-coronel, pedindo pagamento de uma carta registrada. — Indeferido. O registrado foi entregue.

Felippo de Souza Mattos, Antonio de Lemos Marinho, Jayme Max Gomez, Custodio de Barros Cavalcanti e Hernani Bilac Guimarães, pedindo certidões. — Certifique-se.

D. Joaquina F. Roxo, requerendo indemnização da quantia de 10\$, inclusa no registrado sob n. 1.236, postado na agencia do Correio da Avenida Rio Branco, nesta Capital, em 9 de março ultimo. — Indemnice-se mediante as formalidades legais e depois do estampilhado e certidão de registro.

D. Zulmira Magalhães Pereira, agente do Correio de S. Francisco Xavier, nesta Capital, pedindo seja-lhe restituída a sua certidão de casamento que se acha nesta repartição. — A certidão pedida já foi recebida pela requerente em 27 de março do anno passado, em virtude do despacho desta directoria de 3 de novembro de 1917, exarado nos termos. Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 11 do corrente foi exonerado, por ter accettato outro cargo, o veterinario da Inspectoria Veterinaria do 10º Districto, Dr. Cesar d'Albrieux.

— Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao escriptuario do Aprendizado Agricola da Bahia José Argilão da Silva, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 3 de agosto do corrente anno.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença na forma da lei, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe de inspectorie veterinaria do Serviço de Industria Pastoral Oscar da Cunha Moreira.

— Ainda por igual acto da mesma data, foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao administrador do nucleo colonial Inconfidentes, Theophilo Tavares Paes, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para exercer, interinamente, o referido cargo, durante o impedimento do serventuario effectivo, com direito apenas á percepção do que o alludido serventuario deixar de receber, em virtude da licença, Marciliano Curimbaba.

Expediente de 13 de setembro de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores: Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 90, de 9 de agosto proximo findo, e de agradecer a V. Ex. a remessa de uma parte do «Japan Advertiser», enviada pela legação em Tokio, relativa a uma noticia sobre o resultado das negociações entre diversas companhias para o transporte de emigrantes para o Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 166).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Escada:

Communico-vos, para os devidos effectos que, em solução ao vosso officio sob n. 341, de 22 de agosto proximo findo, o Sr. ministro, em data de 4 do corrente, exarou o seguinte despacho: «De accordo com o regulamento em vigor a superintendencia dos serviços cabe ao director da estação de Escada» (officio n. 2.005).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Tendo o director do Jardim Botânico alvitado a conveniencia de ser cartonada, em vez de simplesmente brochada, a obra do Dr. Alberto-Lofgren sobre o «Manual das Famílias Naturaes do Reino Vegetal», especialmente da Flora Brasileira, cujo trabalho de impressão está confiado a essa repartição, autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de ser feita a alteração acima indicada (officio n. 2.006).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em solução ao vosso officio n. 3.018, de 23 de agosto proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro da Viação por aviso sob n. 746, desta mez, declarou haver a Repartição Geral dos Telegraphos providenciado no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, sobre assumptos referentes ao combate á praga do algodoeiro e propaganda do desenvolvimento da cultura de cereaes, no Estado do Rio Grande do Norte, foram apresentados pelo inspector agricola, Plinio Alves de Araujo, encarregado desse serviço (officio n. 2.007).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um retalho do «Japan Advertiser», enviado pela legação em Tokio, contendo uma noticia sobre o resultado das negociações entre diversas companhias para o transporte de emigrantes para o Brasil (officio n. 2.008).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Inclua vos remetto a portaria de 13 do corrente, que nomea Lelio Napuemyra Gama, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha no gozo de licença, o cargo de calculador da secção de Astronomia e Geodesia, dessa directoria (officio n. 2.009).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado Lelio Napuemyra Gama, para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventuario effectivo, que se acha no gozo de licença, o cargo de calculador da secção de Astronomia e Geodesia, da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.010).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Evaristo Duarte, do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Barão do Rio Branco» (officio n. 2.011).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Evaristo Duarte, do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Barão do Rio Branco», nesse Estado (officio n. 2.012).

Dia 17

Sr. agente da estação de Curvello, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, duzentos saccos de semente de capim, destinados á Sociedade Paulista de Agricultura (officio n. 2.013).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua vos remetto a portaria de 14 do corrente, que nomea o praticante, addido, da extinta Inspectoria de Pesca, José Opilio do Nascimento, para exercer o cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (officio n. 2.014).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa Octavio Monteiro de Carvalho e Silva (officio n. 2.017).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o praticante, addido, da extinta Inspectoria de Pesca, José Opilio do Nascimento, para exercer o cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa (officio numero n. 2.015).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o praticante, addido, da extinta Inspectoria de Pesca, José Opilio do Nascimento, para exercer o cargo de auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, nesse Estado (officio n. 2.016).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, o auxiliar da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa Octavio Monteiro de Carvalho e Silva (officio n. 2.018).

Dia 18

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, na estação do Baixo Guandu, Estrada de Ferro Victoria a Minas, ao funcionario Gaudino de Faria, ajudante do engenheiro, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, designado para exercer o cargo de zelador do nucleo colonial Affonso Penna, no Estado do Espirito Santo, e bem assim, na estação telegraphica de Ivalhy, no func-

cionário Ricardo de Biscucchia, interprete-auxiliar, addido, designado para exercer identico cargo no nucleo colonial Senador Corrêa, no Estado do Paraná, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 167).

Requerimentos despachados

Antonio Fernandes da Silva, solicitando o fornecimento de sessenta saccos de sementes de milho e sessenta ditos de feijões. — Indeferido, por se não tratar de sementes distribuidas por este ministerio.

João Baptista de Souza Moreira, solicitando cem kilos de enxofre e arsenico. — Indeferido, por não haver verba para este fim.

Carlos Melchhiades dos Santos, auxiliar, addido, do Posto Zootecnico de Lages, nomeado para exercer o cargo de porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroaú, pedindo que seja tornada sem effeito essa nomeação, allegando serem os seus vencimentos, como addido, superiores aos do cargo em questão e dando outros motivos. — O reclamante tem os vencimentos de 2:400\$, fixados na tabella orçamentaria para 1915, e não os que foram alterados pela tabella annexa ao decreto n. 11.461, de 27 de janeiro do mesmo anno, nesta parte não approvada pelo Congresso Nacional. Indeferido, pois, o presente pedido e mandando que se providencie para que o requerente recolha aos cofres publicos o que demais houver recebido.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1917.

Pelo Sr. ministro:
Teixeira Borges & Comp., pedindo auxilio de 500\$ pela construcção de um banheiro carrapaticida. — Deferido.
Paul & Comp., pedindo permissão para embarcar para a Bahia o producto de seu fabrico — Gordura para tempero; marca «Jurity». — De accordo com a informação, não podem ser attendidas.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1917

Communicou-se ao consultor juridico deste ministerio que a Sociedade Anonyma Contonificio Rodolfo Crespi, requerente de privilegio para a invenção de «um novo typo de saccos ou semelhantes feitos sem costura no tear», cujo memorial foi remettido ao alludido consultor no dia 7 de julho ultimo para o fim de ser submettita a exame previo a referida invenção, apresentou, por seus procuradores Leclerc & Comp. e baseada no art. 36, de dezembro de 1882, uma reclamação contra o excesso do prazo regulamentar para a conclusão do exame de que se trata.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal a relação dos funcionarios desta directoria geral e da portaria da Secretaria do Estado, aptos para jurados.

— Solicitou-se ao director geral de Saude Publica a designação de um funcionario para,

no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, assistir, nesta Secretaria de Estado, a abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um novo processo de elaboração e fabricação de matte como bebida alimentar, denominado «Chá Brasileiro», para que pretende privilegio Paulo Hldefonso de Assumpção, e emittir opportunamente parecer a respeito.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 12 de setembro de 1917

«Aperfeiçoamentos em bussolas ou agulhas nauticas», de Johan Wilhelm Theodor Olán.

Dia 13

«Uma cadeira, que é ao mesmo tempo cabide», como melhoramentos introduzidos na mesma invenção e que faz objecto da patente n. 9.324, de Alfredo de Sá Pereira.

«Um novo processo para o preparo de um coalho para o leite destinado ao fabrico de queijos», de Virgilio Cesar Vitral.

«Aperfeiçoamentos em e relativos á fabricação do aro ou olho substituível em forramentas providas de cabo», de Marcos Grubisick.

«Um aparelho para acabar de cosinhar alimentos ou ingredientes sem emprego de calor externo», de José Ribeiro dos Santos.

«Um novo envoltorio protector para recipientes de vidro e semelhantes», de Umberto Macera.

Dia 14

«Um dispositivo para exposição successiva das partes de uma tela», de José Pedemonte e José Men'uori.

«Um processo de fabricar uma substancia descorante o seus productos», de Harold Lloyd Lyon e Samuel Stodole Peak.

Segunda secção

Por portaria de 15 deste mez foi nomeado Fredrick Wilhelm Nicolay Engelhart para exercer o cargo de correitor de navios desta praça, de accordo com o regulmento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1914.

Por outra da mesma data foram concedidos a José Rodrigues de Albuquerque Maia, professor do curso do desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, tres mezes de licença, de accordo com o n. 2 do artigo 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1917

Agraceceu-se ao governador do Estado do Amazonas a offerta de um exemplar da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa do mesmo Estado, por occasião da abertura da segunda sessão ordinaria da nona legislatura.

Dia 17

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

Em resposta ao seu aviso n. 63, de 12 de julho ultimo, referente ao pedido do nosso consul em Ruffalo, para troca de publicações officiaes com o Bureau of Foreign and Domestic Commerce, que já foram dadas as necessarias providencias para que seja feita a permuta;

Em resposta ao seu aviso n. 4, de 13 de agosto proximo passado, com o qual transmittiu o telegramma em que o consul do Brasil em Barcelona pede a remessa de amostras de assucar, milho e manganez, para tentar a introdução desses productos no mar-

cado hespanhol, que este ministerio levou o facto ao conhecimento não só dos presidentes e governadores dos Estados como também aos presidentes das associações commerciaes do paiz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1917

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Estado do Pará, que, por portaria de 10 deste mez, foi tornada sem effeito a de 7 de julho ultimo, que nomeou Abelardo Góes Nobro para exercer o cargo de mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, visto não ter tomado posse no prazo legal, sendo, por acto daquella data, nomeado para o referido cargo Rozeno Angolin, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que:

Por portaria de 11 deste mez, foram concedidos a João Barbosa Lima, continuo da Directoria Geral de Estatística, 90 dias de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei, em prorogação da que lhe foi concedida em 19 de julho ultimo.

A portaria respectiva foi enviada ao director geral de Estatística, para os devidos fins;

Por portaria de 11 do mez corrente, foram concedidos a Augusto Dias Carneiro, bibliotecario da Directoria Geral de Estatística, seis mezes de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei.

A respectiva portaria foi enviada ao director geral de Estatística, para os devidos fins;

Por portaria de 12 deste mez, foi exonorado, nos termos do § 5º do art. 136 da lei numero 8.089, de 8 de janeiro de 1916, revogado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, Arnaldo Black de Sant'Anna, professor, addido, da extincta Inspectoria de Pesca no Districto Federal, visto não ter tomado posse no prazo legal do cargo de professor primario do nucleo colonial Monção, para o qual foi nomeado por portaria de 30 de junho proximo findo;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Santa Catharina, que, por portaria de 11 deste mez, foi exonorado, a pedido, Heitor Blum, director da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, sendo, por acto da mesma data, transferido João Candido da Silva Muriçy, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, para aquelle cargo.

Identica communicação foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, que, por portaria de 11 deste mez, foram concedidas a Samuel Ribas, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, tres mezes de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei.

A portaria respectiva foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1917

Pedro Gilberto, localizado no lote n. 162 do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, pedindo prorogação do pra-

zo para pagamento de prestações o redução no preço da casa do mesmo lote. — Concedo a redução de 150%, nos termos das informações.

José Thomaz Ferreira da Silva, solicitando o lote rural n. 15 do núcleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista das informações.

Franz Diehl, localizado no n. 11, da secção Rio Preto do núcleo colonial Visconde de Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo guia para effectuar o pagamento de tres prestações vencidas. — Expeça-se a guia para pagamento das prestações, em numero de tres, observando-se o que estabeleceu o regulamento em vigor.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 17 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Precatorio do Juizo Substituto da Segunda Vara do Districto Federal, pagamento de 21:537\$493 a D. Alice de Andrade Pinto do Rêgo Monteiro, em virtude de sentença judicial.

Exercícios finidos:

800\$, a Maria Rosa Lopes;
3:333\$333, a Gabriella Dunnon I Villares;
33\$, a Luiz Gonzaga de Oliveira Lani;
2:656\$043, a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;

69\$, a Bastos Dias;
820\$750, a Guinle & Comp.;
10:633\$, a Ignacio de Meninça Uchôa;
3:872\$680, a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes;

90\$, a Joaquim Tavares Guerra Filho;
90\$, ao mesmo;
4:515\$, a Lopes, Carneiro & Comp.;
296\$, a Ribeiro dos Santos & Comp.;
102\$, a Segura, Campos & Comp.;
130\$, a Thomaz Aquino do Aranje;
340\$200, a Veiga & Filhos;
160\$400, a João do Medeiros Silva;
334\$924, a Silverio Telles da Silva;

Despachos do Sr. presidente em 18 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.290, de 4 de setembro ultimo, pagamento de 50\$ a Silva Santos & Comp., de fornecimentos, no corrente anno;

N. 2.291, idem, idem de 180\$, a Luiz Zanni idem, idem, idem;
N. 2.303, de 5 idem, idem de 10:800\$ a Antonio Salvo idem, idem;

N. 2.329, de 6 idem, idem de 8:863\$915 a diversos, idem, idem;

N. 2.338, idem, idem de 29:252\$080 idem, idem, idem;

N. 2.378, de 12 idem, idem de 972\$ da folha dos trabalhadores necessarios ao serviço de distribuição de plantas e sementes em agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 677, de 29 de agosto ultimo, pagamento de 300\$ a Alexandre Emilio Soumier de ajuda de custo.

Idem da Imprensa Nacional n. 987, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro do aluguel de casa em agosto ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.178, de 15 do corrente, pagamento de 19:608\$820 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.936 de 27 de julho ultimo, pagamento de 15:315\$231, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.467 de 6 do corrente, idem de 159\$, a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., idem, idem;

N. 3.488 de 10, idem, idem, de 1:500\$, a Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do predio; em agosto ultimo;

N. 3.517 de 12, idem, idem, de 6:940\$ da folha de gratificação dos empregados do Gabinete de Estatística e de Identificação da Policia desta Capital, em agosto ultimo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.701, de 14 de agosto ultimo, pagamento de 28:753\$230, a Empresa Construtora Rio Grande do Sul, de trabalhos executados em julho ultimo;

N. 2.752 de 20, idem, idem, de 17:936\$144, idem, idem, em março ultimo;

N. 2.913 de 5 do corrente, idem de 6:068\$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.968 de 11, idem, idem, de 300\$, a Rodolpho Julio Ferreira, de serviços prestados em agosto ultimo. — Registre-se a despesa de 300\$ com o pagamento a Rodolpho Julio Ferreira, conductor do automovel da Inspectoria de Iluminação.

N. 2.977 de 12, idem, idem, de 1:015\$590, a diversos, de serviços prestados em agosto ultimo;

N. 2.979, idem, idem, de 300\$, a Alfredo da Rocha Moreira, para despesas a seu cargo no 2º semestre do corrente anno;

N. 3.001, de 13, idem, idem, de 417:383\$104, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 18 de setembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA; SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTRIO.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 263—Relator, o Sr. desembargador Geminiano; supplicante, D. Marianna Gomes do Amaral, assistida por seu marido; supplicados, D. Zolina Telles de Menezes e seu marido. — Julgou-se improcedente a carta, contra o voto do desembargador relator. Designado o desembargador Saraiva para lavrar o acórdão.

Aggravos de petição

N. 3.866 (Embargos de declaração)—Relator, o Sr. desembargador Torquato; agravante, Alcides Rodrigues; agravados, Alves Irmãos & Comp., liquidatarios da fallencia de Eucherio Rodrigues. — Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 3.874—Relator, o Sr. desembargador Torquato; agravante, a The Standard Oil Company of Brasil; agravados, os ex-syndicos da fallencia da The Standard Oil Company of Brasil. — Preliminarmente converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que sejam remettidos os autos ao juiz designado pelo pro-

sidente da Côrte de Appellação, que deverá funcionar no processo, unanimemente.

N. 3.889 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Manoel da Silva Almeida; agravado, Germano Martins Castro. — Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, mando observar as disposições do art. 211 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

N. 3.890 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Luiz Jacintho do Castro; agravado, Domingos Martins de Souza. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.891 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Manoel Gonçalves dos Santos; agravado, Moreira Mesquita. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.893 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Olga Azevedo; agravada, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.894 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Guilherme Pedro Bastos da Silva; agravado, Fraternidade Filhos da Luzitania. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.895 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco Souto Ribeiro; agravado, Dr. Celso Florentino de Souza, liquidante da firma J. Macieira e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.896 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Augusto Cardoso de Almeida; agravados, Custodio Mendes & Comp., credores na fallencia de Francisco Torres Tavora. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.897 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Gastão Cardoso, o Maria Luiza Morelim Cardoso; agravado, João José de Moraes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.898 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano; agravante, Manoel da Costa Brandão; agravado, Alfredo Luiz de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.899 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano; agravante, Affonso de Moraes Mattos; agravado, Francisco Mariani Wanderley. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.901 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.905 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.906 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.915 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 3.904 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 3.932, 3.903, 3.907, 3.908, 3.909, 3.910, 3.911, 3.912, 3.913, 3.914, 3.916, 3.917, 3.919, 3.921 e 3.924.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 3.742, 3.668, 3.746, 3.766, 3.783, 3.831, 3.897, 3.843, 3.884, 3.885, 3.870 e 3.872.

Julgo da Oitava Pretoria Cível

JUIZ, DR. CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO;
ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Executivo hypothecario

Autor, João da Silva Chaves; réo, Candido de Siqueira Campello. — Julgada subsistente a penhora.

Despejos

Autor, Manoel Alves Cruz Rios; ré, Emilia Paiva. — Decretado o despejo.

Autor, Manoel Alves Cruz Rios; réo, Francisco Antonio. — Decretado o despejo.

Inventario

Fallecido, Francisco Souza Araujo; inventariante, Eva Maria Conceição. — Julgado.

Embargo de obra nova

Autor, Vicente Caruso; réos, Durish & Comp. — Julgada idonea a caução.

Despejo

Autor, João Ignacio Alves; ré, Anna Cabral. — Recebida a appellação em um só effeito.

Justificação

Antonio Martins Dias. — Julgada procedente.

Inventario

Fallecido, Olympio Raymundo do Carvalho; inventariante, Anna Maria de Carvalho. — Julgado.

Embargo de obra nova

Autor, Vicente Caruso; réos, Durish & Comp. — Negado seguimento ao aggravado.

Justificação

Abilio da Silva e Maria Hydia da Silva. — Julgada.

Inventario

Fallecido, Candido Lopes dos Santos; inventariante, Manoel Antonio Gonçalves. — Adjudicados os bens ao inventariante.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara****De praça, com o prazo de 20 dias**

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do 20 prégios e tres praças virem, que por este juizo, fin los que sejam os ditos prégios e praças, tem de ser arrematados a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, no dia 19 de setembro, logo depois da audiência deste juizo, ás portas da sala das audiências, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, os bens que foram penhorados a Antenor Lopes Domingues e sua mulher D. Dorvalina Lopes Domingues, no executivo hypothecario que lhes move Jereñias Nobrega, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação existente em poder e cartorio do escrivão que esta subscrive, a qual é do teor seguinte: Predio e terreno á rua Cargel do Amaral numero 51, na freguezia de Inhaúma. Este predio mede quatro metros e quarenta centímetros de largura, sobre dez metros e sessenta centímetros de fundo, sua construção é de tijello dobrado com argamassa de barro e cal e se encontra em regular estado de conservação. É assobradado, feito de chalet, com uma porta de entrada, janella na frente e

outras janellas lateraes, é recuado da linha da rua por meio de um pequeno muro, tendo sobre o mesmo uma grade de madeira em máo estado de conservação, e portas da mesma especie que dá accesso á casa. Esse predio tem tres corpos de 22 Terentos, parte da frente obedece ao estylo acima já descripto de um chalet, porém, na parte central do predio foi levantado um sobrado, seguindo depois a outra parte da casa naturalmente, a construção igual ao primeiro corpo da frente, altura e largura. A divisão interna do predio é feita em accomodações apropriadas para moradia de familia. Fora do predio, em continuação ao mesmo, tem um accrescimo vulgarmente denominado «puxado» que mede, pela parte exterior, tres metros e trinta centímetros de largura por cinco metros de fundo. O terreno tem as dimensões já descriptas na escriptura do hypotheca, a fl. 3 dos autos que foram encontradas exactas, de 41 metros de frente por 50 de profundidade. Está plantado com arvores fructiforas e é cercado, pelo n. 49, por meio de uma cerca de arame, pelo n. 49, digo n. 53 por uma divisão de madeira, e os fundos, igualmente, por outra divisão de madeira, achando-se esse terreno em máo estado de conservação, a cujo predio assim descripto bem como o respectivo terreno deram os avaliadores o valor de quatro contos de réis. E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, no dia, lugar e hora acima indicados. E para que chegue a noticia a quem possa interessar, mando ao porteiro do juizo afixar o presente em lugar publico e do costume, que passará a respectiva certidão do ter afixado e extrahir outro de igual teor, que será publicado pela imprensa. Nada mais constava em o dito edital do qual fiz extrahir o traslado para ser junto aos respectivos autos, o qual subscrevi e assigno aos 31 de agosto de 1917. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que pelo Exmo. Sr. Dr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foi tranferida para o dia 22 do corrente mox, ás 13 horas, a sessão de Camaras Reunidas que fôra convocada para o dia 20 do mesmo mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 do setembro de 1917. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível**De citação, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo**

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que por Vicezo Vitalo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível — Vicezo Vitalo procedeu o arresto no rosto dos autos de inventario do finado João Ignacio Teixeira da Motta, perante o Juizo da 3ª Vara Cível, para pagamento da importância de 14:333\$260 (quatorze contos trescentos e trinta e tres mil duzentos e sessenta réis) de que o supplicante é credor do finado, cor-

respondente ao emprestimo que lhe fez da quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) e mais os juros accrescidos, conforme a escriptura publica junta do confissão de divida. Agora quer o supplicante propor contra o espolio do referido finado João Ignacio Teixeira da Motta a competente acção ordinaria para haver o respectivo pagamento da dita quantia, juros que forem accrescendo e custas, pelo que requer as citações do inventariante J. S. Gomes B. Assumpção e dos herdeiros Manoel Ignacio Teixeira da Motta, Antonio Lemos da Motta Amorim e Joaquim Lemos da Motta Amorim, representantes do mesmo espolio, para, na primeira audiencia deste juizo, virem ver se lhes propor a presente acção ordinaria, sendo afinal condemnados ao pagamento do pedido, juros e custas, e sob pena de revolia, protestando o supplicante na mesma audiencia offerecer os respectivos artigos da acção, em que melhor exporá a sua intenção, citados para todos os demais termos até final. Pode deferimento. Rio, 18 de junho de 1917. — Gregorio Garcia Scabra Junior, advogado. (Devidamente sellada.) — Despacho: «D. cite-se. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1917. — Alfredo Russell. — Distribuição: «D. ao Sr. escrivão da 2ª Vara Cível, em 18 de junho de 1917. O distribuidor interino F. A. Martins. D. 35 do n. 128. Pg. Martins». — Citado J. S. Gomes B. Assumpção, pelo official de justiça foi certificada a ausencia em logar incerto e não sabido dos demais supplicados: Manoel Ignacio Teixeira da Motta, dentro do paiz, e Antonio Lemos da Motta Amorim, José Lemos da Motta Amorim e Joaquim Lemos da Motta Amorim, em Portugal. Justificada, na forma da lei, a ausencia de taes supplicados, foi proferida decisão do teor seguinte: Julgo justificada a ausencia allegada pelo requerente e constante da certidão de fls. o, á vista das declarações das testemunhas, mando sejam expedidos os editaes de citação pelo prazo de noventa dias, procedendo-se no mais de conformidade com a lei. Custas ex-causa. Rio, dezoito de junho de 1917. — Antonio Paulino da Silva. Em virtude do que se passa o presente edital, com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados Manoel Ignacio Teixeira da Motta, Antonio Lemos da Motta Amorim, José Lemos da Motta Amorim e Joaquim Lemos da Motta Amorim, para, findo o dito prazo, comparecerem juntamente com o já citado J. S. Gomes B. Assumpção, á primeira audiencia deste juizo, afim de ver se lhes propor a acção ordinaria a que se refere a petição no principio transcripta, sob pena de revolia e demais da lei, ficando desde logo citados para todos os termos da acção até final sentença e execução. As audiências deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas e trinta minutos, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar vao ser este afixado no logar do costume e publicarlo pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de junho do mil novecentos e dezoito. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**De publicação, com o prazo de 30 dias, do requerimento do negociante fallido Manoel Teixeira de Oliveira, pedindo sua reabilitação**

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Distrito Federal:

Faço saber que, por parte do Manoel Tei-

xeira de Oliveira, negociante fallido, me foi dirigido, devidamente instruído, o requerimento do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível—Manoel Teixeira de Oliveira cuja fallencia, processada neste juízo, virtualmente se encerrou, por esgotada a massa, e satisfeitos os credores admitidos, dos quaes houve o fallido quitação plena e geral, quer reabilitar-se. E, nos termos do art. 146 da lei n. 2.024, de 1908, requer a V. Ex. se digno ordenar que A, em separado, com os documentos juntos, seja este requerimento publicado pela imprensa em editaes de 30 dias, ouvindo-se depois o Ministério Publico. P. deferimento. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.—Antonio Magarinos Torres, advogado. (Estrva sellado.) Em cujo requerimento dei o despacho do teor seguinte: A. Sim. Rio, 11 de setembro de 1917.—Ovidio Romeiro. E, para os efeitos do arts. 146, 147 e 148 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, por este faço publico o dito requerimento com o prazo de 30 dias, findo o qual e depois de ouvido o Ministério Publico, si não houver opposição alguma, será reabilitado o supplicante Manoel Teixeira de Oliveira. E, para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1917. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1917.—Cruz Galvão, escrivão.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos à rua Silva Rego n. 33, Villa Marroig, sob n. 33, constituida por quarenta e uma casas, inclusive a de n. 33, e predio assobradado sito à rua Viuva Claudio n. 289, freguezia do Engenho Novo, penhorados a Publico Marroig e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz do direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 218:400\$, preço por quanto vão á 2ª praça os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio assobradado sito à rua Silva Rego n. 33 (freguezia do Engenho Novo), com terreno á frente, dividido da rua por baldrame de tijolos com capas e pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, fechado de ambos os lados por muros de vez de tijolos, tendo o predio na faixa da dous mezzaninos com grade, duas janellas do peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe escada de cantaria, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas, tendo na parede lateral esquerda uma janella tambem de peitoril, deitando para o corredor de entrada da Villa Marroig que abaixo se segue, fazendo este predio parte integrante da mesma villa. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com cozinha cimentada provida de fogão economico, mesa com pia para lavagens e caixa de agua, pateo cimentado e quintal todo murado com um compartimento em forma de meia agua abrangendo

privada e tanque para lavagens. O predio medo de frente 5^m,99 por 6^m,70 de fundos seguindo-se o puxado com 3^m,20 por 2^m,10. Villa Marroig sob n. 33 da rua Silva Rego (freguezia do Engenho Novo), tendo como entrada uma rua calçada com passeios de ambos os lados cimentados, tendo esta á esquerda de quem entra uma ala constituida por tres casas assobradadas sob os numeros romanos I a III, tendo as duas primeiras terreno de ambos os lados, e a de numero III terreno de um lado e quintal nos fundos, tendo cada uma na faixa da dous mezzaninos com grade, duas janellas de peitoril e uma porta com escada de cantaria, portadas em frisos, platibanda e cobertas com telhas francezas; constituindo as divisões de cada uma em dous quartos e duas salas forradas e assoalhadas, seguindo o puxado com cozinha cimentada provida de fogão economico, mesa com pia e caixa d'agua e nos quintaes meia agua abrangendo tanques para lavagens e privadas, medindo cada uma dessas casas 5^m,90 de frente por 6^m,70 de fundos, e os puxados 2^m,20 x 2^m,10. Em seguimento á esquerda de quem entra segue-se outra ala formada pelas casas de numeros romanos IV, V, VI, tendo cada uma na faixa da dous mezzaninos com grades, duas janellas do peitoril e duas portas, existindo na frente de cada uma duas escadas de cantaria, portadas em frisos, platibanda, corredor e cobertas com telhas francezas, achando-se divididas em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se cozinhas no puxado cimentadas, providas de fogão economico, mesa com pia e caixa d'agua, tendo nos quintaes meia agua abrangendo privada, tanque para lavagens e um pateo cimentado. A casa do numero IV tem na parte lateral direita duas janellas tambem do peitoril que deitam para a rua da entrada principal. Esta ala medo de frente 17^m x 6^m,70 de fundos, medindo cada um dos puxados 2^m,20 de comprimento por 2^m,0 de largura. As casas de numeros romanos do VI a XXV, inclusive, formam uma só ala nos fundos do terreno, tendo os mesmos caracteristicos e divisões das de numeros IV a VI, e os quintaes um pouco maiores. Medindo a ala formada por estas dezono casas 106^m,60 de frente por 6^m,70 de fundos, seguindo-se os puxados com 2^m,20 x 1^m,90 cada um. Finalmente outra ala fronteira acima descripta formada pelas casas de numeros romanos XXVI a XL, cujos caracteristicos são por sua vez iguaes aos da ala dos fundos menos a de numero XL, que tem a mais duas janellas do peitoril na parede lateral esquerda, que deitam para a rua da entrada principal. Mediudo a ala formada por estas quinze casas 84^m,20 de frente por 6^m,70 de fundos, seguindo-se os puxados com 2^m,20 por 1^m,90 cada um. Recapitulando: esta villa é constituida por quarenta e uma casas, inclusive a de numero 33 primeiro descripta, construidas de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, soleiras de cantaria, madeiramento de Riga e paredes divisorias de frontal, achando-se todas as casas providas de electricidade, penna d'agua e esgoto, tendo cada uma quintal fechado por muros de vez de tijolos, tudo de accordo com as posturas em vigor e em bom estado. O terreno para tencentio á villa medo de frente na linha da rua 14^m,50, conservando esta largura ate a extensão de 36^m,0, formando ali outro lote com 40^m,20 de largura por 106^m,60 de extensão, achapio-se fechado por muros e parte da linha lateral direita de entrada por zinco, a confrontar com quem de direito o com o executado. A esta villa e terrenos acima descriptos deram os avaliadores o valor de 240:000\$ e vão á 2ª praça por 216:000\$900. Predio assobradado, sito á rua Vieira Claudio n. 289 (freguezia do Engenho Novo). Edifi-

cado em centro do terreno, dividido da rua, parte por muro de tijolos e parte por baldrame de pedra nua, juntas tomadas e capas de cantaria, com gradil e portão de ferro; tendo o predio na faixa da tres mezzaninos com grades, tres janellas do peitoris, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria, patamar cimentado e abrigado por alpendre, deitando para este lado cinco janellas e uma porta no corpo principal e pela face direita nove janellas de construção antiga de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio medo de frente 8^m,75 por 13^m,0 de fundos no corpo principal, seguindo o puxado em dous corpos com 17^m,60 de comprimento por 3^m,60 de largura. Aos fundos do terreno uma edificação de tijolos coberta com telhas de calha em forma de pequeno eli-let, formando um só compartimento em chão e sem forro. Nos fundos da chacara á direita de quem entra, existem duas pequenas casas terreas construidas de frontal do tijolo sobre baldrame de pedra e cal e sem altura da lei, tendo cada uma na faixa da duas janellas do peitoril e porta no centro, com portadas de madeira, beiradas salientes e cobertas com telhas de calhas, achando-se divididas cada uma em dous quartos e uma sala, forradas e assoalhadas, e pequeno puxado ao lado com casinhas e no quintal tanques para lavagens e privada. Estas duas casinhas formam um só grupo o medem de frente 14^m,25 por 4^m,0 de fundos. O terreno medo de frente na linha da rua 46^m,20 por 98^m,20 de fundos, achando-se todo cercado nas linhas lateraes por zinco e muros a confrontar com quem de direito e nos fundos com muros da villa acima descrita, onde existem dous portões de madeira, com arvores frutíferas, jardim a frente e entrada comentada. O predio, casinhas e terrenos estão avaliados em 36:000\$ e vão á 2ª praça por 32:400\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 218:400\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesarino da Silva Pereira.

Rio, 17 de setembro de 1917.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de dous terrenos á rua Emilia e Estrada Nova da Pavuna, penhorados ao finado Christiano de Medeiros Corrêa no executivo hypothecario que lhes move Rodrigues Lopes & Comp., na forma, abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 19 de setembro proximo futuro, após a audiencia que terá lugar ás 13 horas no predio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juízo, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens descriptos

e avaliados no laudo abaixo transcripto: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado de Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Rodrigues Lopes & Comp., procedemos á avaliação dos bens penhorados ao espólio do Christiano de Medeiros Corrêa no executivo hypothecario que lhes movem os requerentes. Os referidos bens constam de dous terrenos, sendo um á rua Emilia canto da travessa da estrada Velha da Pavuna medindo vinte e dous metros de largura por cincoenta metros de extensão, pelo lado da travessa e dividindo com quem de direito, cujo terreno avaliamos na quantia de 1:100\$, e outro terreno sito á Estrada Nova da Pavuna, fronteiro ao n. 176, e fazendo fundos com a rua Lydia; este terreno está aberto e em commun com outros terrenos, tendo 11^m0x51^m0 e dividindo com quem de direito; avaliamos o citado terreno na quantia de 550\$ 00. Porfaz assim o total de 1:650\$ o valor dos dous terrenos penhorados e já descriptos. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1917. — João Ferreira Cavalcante, Delfio Guarani de Barros. (Estava devidamente sellada). E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dias, hora e lugar, sciendo do que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscreevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Estado de S. Paulo

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Wenceslau José de Oliveira Queiroz, juiz substituto federal da secção do Estado de S. Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem ou dello conhecimento tiverem, que por parte do Dr. Euclides Espindola do Nascimento e sua mulher D. Olga Gouvêa de Espindola e outros, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de São Paulo: Por seus advogados e procuradores infra assignados, nos termos das inclusas procurações, o tenente Dr. Euclides Espindola do Nascimento e sua mulher D. Olga Gouvêa de Espindola, tenente Dr. Arthur Silvio Portella e sua mulher D. Sara Gouvêa Portella, residentes neste Estado; capitão-tenente Eleutério Barbosa de Gouvêa e sua mulher D. Corina Proença Barbosa, residentes no Estado de Pernambuco; Dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello e sua mulher D. Maria Barbosa Pessoa de Mello, Jayme Dollabella e sua mulher D. Adelaide Barbosa Gouvêa, residentes no Estado de Minas Geraes; Dr. Luiz Soares de Gouvêa e sua mulher D. Cordelia de Barros Soares de Gouvêa, residentes no Estado do Rio de Janeiro, todos herdeiros do major Luiz Soares de Gouvêa (doc. n. 1), vem requerer a acção *facium regundorum communis* com a de *communis dividundo* do immovel denominado «S. João», «Gouvêa», «Anhumas», ou que melhor nome tenha, situado no municipio de São Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo neste Estado, e em cuja acção provarão: I— Que em annos anteriores a 1854, Gabriel Archânjo de Faria, residente em Pouzo Alegre, Minas Geraes, foi casado com Anna Francisca, tendo deste casamento os seguintes filhos: 1º,

Bernardino José de Senne; 2º, José Joaquim do Faria; 3º, Joanna Maria de Jesus; 4º, Maria Joaquina; 5º, Joaquim Gabriel de Faria; 6º, Antonio Gabriel de Faria; 7º, Francisca de Faria; 8º, Leopoldina Maria de Jesus; 9º, Vicente Gabriel de Faria; 10, Luiz Gabriel de Faria; e 11, Franzina Maria de Jesus; II— Que fallecendo em Pouzo Alegre sua mulher Anna Francisca Gabriel Archânjo de Faria casou-se em segundas nupcias com Maria Gonçalves, de cujo consorcio não teve filhos; III— Que fallecendo sua segunda mulher, Gabriel A. de Faria adquiriu as terras denominadas então «Anhumas», nas cabeceiras do rio S. João, no Estado de S. Paulo, e casou-se pela terceira vez com Maria Francisca de Jesus, foi residir no referido sitio; IV— Que, vindo a lei n. 604, de 18 de setembro de 1850 e posteriormente o respectivo regulamento n. 1.318 de 30 de janeiro de 1854, estabeleceram o registro de terras, Gabriel A. de Faria, que estava na posse mansa e pacifica das mencionadas terras, mandou seu filho mais velho Bernardino José de Senne a Botucatu, afim de registral-as. No Bernardino aquella parochia verificou que para ser feito o registro era necessario a assignatura de seu pai, e, na impossibilidade de a conseguir, pois Gabriel de Faria era analfabeto, fez Bernar ino o registro em seu proprio nome (documento n. II); V— Que vindo a fallecer Gabriel de Faria em S. Pedro do Turvo, seus herdeiros fizeram venda a Theodoro de Camargo Prado das diferentes partes de terras que lhe couberam por herança (documentos n. III, IV, V, VI, VII e VIII); VI— Que Theodoro de Camargo Prado por sua vez, em 10 de março de 1892, vendeu por escriptura publica a Luiz Soares de Gouvêa e Julio Tavares de Aquino as terras que havia adquirido dos filhos de Gabriel Archânjo de Faria (documento n. IX); VII— Que Luiz Soares de Gouvêa e Julio Tavares de Aquino compraram também de Bernardino José de Senne e sua mulher e do Vicente Gabriel de Faria e sua mulher as restantes partes do sitio Anhumas (documento n. X); VIII— Que, por escriptura de 17 de julho de 1893, Bernardino José de Senne, em cujo nome foram essas terras registradas em Botucatu, ratificou como boas, legaes e validamente feitas todas as vendas effectuadas por si e por seus irmãos a Theodoro de Camargo Prado e por este a Luiz Soares de Gouvêa e Julio Tavares de Aquino (Doc. n. XI); IX— Que em 19 de janeiro de 1895, Julio Tavares de Aquino vendeu a Luiz Soares de Gouvêa a parte que lhe pertencia nas terras em questão (Doc. n. XII), ficando, portanto, Luiz Soares de Gouvêa com a totalidade daquellas terras; X— Que realizadas e ratificadas essas compras, tornou-se Luiz Soares de Gouvêa unico senhor e possuidor do immovel «Anhumas», em o qual mansa e pacificamente residiu por espaço de longos annos, pagando sempre os devidos impostos estaduais (docs. ns. XIII, XIV, XV e XVI), vindo a fallecer no Rio de Janeiro; XI— Que, procedendo-se ao respectivo inventario, foram essas terras partilhadas igualmente entre os supplicantes e os menores Francisco e Edith, filhos do Dr. Francisco Antonio da Costa Braga e da fallecida D. Maria Luiza de Gouvêa, filha de Luiz Soares de Gouvêa (doc. n. I); XII— Que o immovel Anhumas é reputado legitimado independente do respectivo processo de legitimação, na forma do artigo 1º, paragraphos 1 e 10 do decreto n. 73 de 7 de janeiro de 1890; XIII— Que o immovel que os supplicantes querem demarcar e dividir tem, segundo o documento de origem, a divisa seguintes: «Principiando no barranco do rio S. João, la lo direito deste, e seguido pelo espigão acima, dividindo com

herdeiros ou successores do Mathews Leite do Moraes, segue rodeando as vertentes do rio S. João, dividindo com quem de direito for, até encontrar com terras de José Albino de Moura, descendo pelo veio de uma aguinha até o rio S. João e por este acima até encontrar com terras de herdeiros ou successores de Domiciano José de Andrade, subindo pelo espigão acima do outro lado do rio S. João, cercando as vertentes, dividindo-se com quem de direito for até encontrar com terras dos herdeiros ou successores do João da Cunha e descendo por este abaixo até o rio S. João e por este abaixo até onde teve principio»; XIV— Que pela escriptura da ratificação já referida (doc. n. XI) as divisas do immovel são estas: —«Começa na barra do Ribeirão dos Anhumas como Rio S. João, descendo por este até encontrar com as terras de José de Oliveira Ferreira ou quem do direito, subindo pelo espigão-mestre das aguas vertentes até suas ultimas cabeceiras, dali tornando á direita, seguindo sempre pelo cume do espigão-mestre, abrangendo todas as cabeceiras e vertentes do Ribeirão dos Anhumas, dividindo com quem de direito for até frontear as divisas das terras do major Joaquim Baptista e dali desso a rumo direito a encontrar com terras deste e descendo dividindo com o mesmo Baptista, abrangendo todas as vertentes das aguas do Palmitinho e Ribeirão dos Anhumas até o barranco do rio S. João, por este abaixo até onde teve principio e fim»; XV— Que o immovel demarcando tem actualmente os confrontantes seguintes: Antonio Martiniano de Oliveira e seus filhos, successores de José Estevão de Pontes, successores de João Alves de Mira e Mello, Abilio Garcia e José Bonifacio do Canto. Nestes termos vem os supplicantes requerer a demarcação e divisão do immovel acima referido, por não lhes convir tel-o em communhão, e assim pedem a V. Ex. se digne mandar citar os confrontantes Antonio Martiniano de Oliveira e seus filhos, os successores de José Estevão de Pontes, os successores de João Alves de Mira e Mello, Abilio Garcia e José Bonifacio do Canto e os condôminos Francisco e Edith, filhos menores do Dr. Francisco Antonio da Costa Braga e da finada D. Maria Luiza de Gouvêa e bem assim quaesquer interessados directos ou indirectos nesta acção, assim como o curador *in litem* que V. Ex. se dignar nomear, afim de virem com os supplicantes á primeira audencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, louvar-se em agrimensor o arbitradores que demarquem e dividam o immovel em questão, abonarem-se nas despesas do presente processo e verem assignarem o prazo da lei para contestação, intimados outrossim para todos os actos e termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e lançamento. Requerem os supplicantes que D. e A. com os documentos que offerecem, se digno V. Ex. ordenar: 1) a expedição de carta precatória para a comarca de S. Cruz do Rio Pardo, afim de serem alli citados os confrontantes conhecidos e os que alli forem encontrados; 2) a publicação de editaes com o prazo de noventa dias, de accordo com os arts. 4, 5 e 6 do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1899, para citação dos interessados incertos ou residentes em lugar não sabido; 3) expedição de mandado para citação dos condôminos menores Francisco e Edith, na pessoa de seu pai e tutor Dr. Francisco Antonio da Costa Braga, residente nesta cidade, e finalmente 4) a designação de dia e hora para que os supplicantes possam justificar a ausencia de interessados, independente de intimação de testemunhas, que apresentarão no acto. Protestam os supplicantes por todo o genero do provas e para os fins de direito dão á presente

causa o valor de trinta contos de réis. Requerem mais a intimação do Sr. Dr. procurador da Republica para todos os termos da causa. P. P. deferimento. Acompanham dezoito (18) documentos e seis (6) procurações. (Sobre tres estampilhas federaes no valor total de novecentos réis). São Paulo, 24 de agosto de 1917. — Os advogados, *João Pereira Monteiro*. — *M. Antonio Duarte de Azevedo*. (Despacho): N. 9. D. ao 1º officio. A. seja presente ao Sr. Dr. juiz substituto. São Paulo, 24 de agosto de 1917. — *Washington de Oliveira*. Defiro a petição de folhas 2 e seguintes e designo o dia 28 do corrente, ás 14 horas, para se realizar a justificação requerida. Nomeio curador *in litem* o Sr. Dr. Joaquim Delphino Ribeiro da Luz, devendo prestar o respectivo compromisso. São Paulo, 25 de agosto de 1917. — *W. de Queiroz*. «Os promoventes offereceram o rol das testemunhas para a justificação da ausencia de condôminos, conforme a petição seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal substituto da secção de São Paulo. Por seu procurador infra assignado, dizem o tenente Dr. Euclides Espindola do Nascimento, sua mulher e outros, nos autos da divisão e demarcação do imóvel «São Luiz» ou «Anhumas», sito na comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, deste Estado, que, tendo sido designados dia e hora para ter lugar a inquirição a que se refere o art. 8º do reg. n. 720 de 5 de setembro de 1890, veem com a presente offerecer o rol das testemunhas que pretendem inquirir e requerem que seja esta junta aos respectivos autos. E. E. H. M. São Paulo, 25 agosto 1917. — *João P. Monteiro*. Testemunhas: Antonio de Mello, major Elias Alkanir, Dr. Aphrodisio da Vasconcellos, Gregorio Teixeira da Silva. (Estava collada e inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis). — Despacho: «J. Sim. S. Paulo, 25 de agosto de 1917. — *W. de Queiroz*.» E ten'ho os promoventes justificado, com prova testemunhal, a existencia do condôminos e confrontantes ausentes e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, e sendo conclusos os autos, depois de sellados e preparados, nellos foi proferida a sentença do teor seguinte: «Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos efeitos do direito. Esperam-se os editaes o as precatorias requeridas. Publique-se e intime-se. S. Paulo, seis de setembro de mil novecentos e dezesete. — *Wenceslau José de Oliveira Queiroz*.» Nada mais se continha em dita sentença, e em virtude do que se expôdi o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados todos os condôminos e confrontantes ausentes, conhecidos e desconhecidos, bem como quaesquer outros interessados na divisão de terras do imóvel «São João», «Gouvêa» e «Anhumas», situado no municipio de S. Pedro do Turvo, comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, deste Estado, para virem á primeira audiencia deste juizo, após expirado o referido prazo, louvar-se com os promoventes em agrimensur arbitradores e respectivos supplentes, que demarquem, extremem o constituam os limites do alludido imóvel, ficando desde logo citados para todos os termos e actos da causa, até final sentença e sua execução, sob as penas de revelia e lançamento, de conformidade com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890 e mais disposições legais applicaveis á especie. As audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ás 13 horas, no pavimento superior do predio n. 31, da rua de S. Bento desta Capital e, no immediato dia útil, á mesma hora e lugar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 10 de setembro de 1917. Eu, *João Baptista David*,

escrevião, o subscrevi. — *Wenceslau José de Oliveira Filho*. S. Paulo, 10 de agosto de 1917. — *João Baptista David*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Contracto de arrendamento do predio numero oito, sito á praça Primeiro de Junho, desta capital, para nelle funcionar a Administração dos Correios do Estado de Goyaz, na forma abaixo

Aos dezeses dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezesete, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado de Goyaz, nesta cidade de Goyaz, comparaceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgantes, D. Laurinda Augusta de Padua Fleury e os interdictos Sebastião e Anna, representados pelo seu curador, desembargador Maurilio Augusto Curado Fleury, e de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo contador servindo de administrador Sr. Raymundo Alves Pinto. E perante duas testemunhas infra assignadas foi dito pelos outorgantes que são proprietarios do predio numero oito, sito á praça Primeiro de Junho, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dão o dito predio pelo aluguel annual de dois contos e quatrocentos mil réis que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (203), depois de vencidas, ondo e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O arrendamento será feito pelo prazo de um anno, a contar desta data, e termino lo a quinze de agosto de mil novecentos e dezoito.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio durante o prazo de arrendamento para sua conservação e completa segurança por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e aseo, podendo a mesma outorgada fazer as alterações internas e externas que forem necessarias para adaptal-o ao serviço, ficando, porém, obrigada a entregal-o nas condições que recebeu.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias do especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correo, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte dos outorgantes de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando os outorgantes somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhes forem realmente restituídas as chaves do moncionado predio.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá, no corrente exercicio, por conta da verba segunda—Correios—Capitulo—Material—Sub-consignação—Aluguel, conservação, reparação de casas para as repartições postaes etc. — do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado para esta administração, de accôrdo com a lei numero tres mil duzentos e trinta e dous, de cinco de janeiro do anno corrente, e, e no futuro exercicio, pela respectiva sub-consignação da lei orçamentaria da despesa.

Decima primeira — O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e dezenove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de aprovado pelo excellentissimo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido e ajustado e concordado foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado, o qual, depois de lido e achado conforme, vao assignado pelos outorgantes e testemunhas. Eu, *Zolito Remigio Moreira*, praticante, o escrevi.

Goyaz, 16 de agosto de 1917. — *Raymundo Alves Pinto*. — *Laurinda Augusta de Padua Fleury*. — *Maurilio Augusto Curado Fleury*, curador do seus irmãos interdictos Anna e Sebastião Curado Fleury. — Como testemunhas, *Jorge Honorio Ferreira e Joaquim Berquo*. Estavam adhoridas seis estampilhas federaes na importancia de seis mil réis (6\$900) devidamente inutilizadas. Confe. e com o original. O praticante, *Franco Craveiro de Sá*. — Visto. O praticante, *Zolito Remigio Moreira*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, fez-se representar pelo Sr. coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior da Presidencia, na sessão civica hontem realizada no Theatro Lyrico, em homenagem aos atiradores bahianos que tomaram parte na parada militar realizada nesta capital no dia 7 de setembro.

— Os Srs. coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior, e Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica, estiveram hontem á tarde na legação do Chile, onde apresentaram, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio, cumprimentos ao res-

pectivo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Izacrazabal Zanartu, por motivo da data anniversaria da independencia daquelle Nação.

— Esteve no Palacio do Cattete o Sr. senador Buono de Paiva, que foi agradecer ao Sr. Vice-Presidente da Republica em exercicio o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por occasião do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, fez-se representar na missa de 7º dia do coronel Arthur Toledo Dolsworth pelo seu ajudante do ordeno 1º tenente Magalhães Almeida, que tambem representou S. Ex. na missa de 7º dia do Sr. coronel Collares Moreira.

Em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Dr. Inglez de Souza, reuniu-se a 14 do corrente o conselho administrativo da Caixa Economica desta capital, achando-se presentes a mesma os Srs. Dr. José Pires Brancão, vice-presidente, commendador A. B. Ramalho Ortigão, Dr. James Darcy e Arthur Getulio das Neves, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva e barão de Santa Margarida, respectivamente, gerente da repartição e secretario do conselho.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, discutido e votado todo o expediente, passou o conselho a deliberar sobre os diversos requerimentos sujeitos a sua resolução, os quaes foram despachados da forma seguinte:

Leopoldina Pereira Pacheco.—Deferido.
Josephina Domingues.—Requeira assistida por seu marido.
Henry & Armanio.—Deferido.
Maria Chalfum.—Deferido.
Dr. Arthur Montorvo Filho.—Indeferido nos termos da informação.
João de Araújo Vasconcellos.—Deferido.
João Barbosa Braga.—Deferido.
Baroneza de Estrella.—Deferido.
Lupercina de Souza Maciel da Silva.—Apreensão alvará do juiz do inventario.
Serafim Alves de Faria.—Deferido.
Maria Romero.—Deferido.
João de Siqueira Menezes.—Deferido.
Maria dos Santos Ferreira da Silva.—Deferido de accordo com o parecer do Sr. relator.
Anna Agostinha Maciel da Silva.—Deferido, mediante termo de responsabilidade.
Julieta Guanabara Mattoso.—Deferido.
Antonio Caneppe.—Deferido.
Delfino Rosa Teixeira.—Deferido.
Anna Pereira de Souza Guerra.—Deferido.
Dr. José B. de Serra Belfort.—Provido o recurso.
Baroneza Silveiras.—Deferido.
Dr. Arthur Mariano de Amorim Carrão.—Deferido, quanto á primeira parte.
Joaquina Souto Cunha.—Deferido.

Foi marcado o dia 14 de novembro para a realização do leilão em que deverão ser vendidos os penhores que no Monte do Socorro garantem empréstimos effectuados em setembro e outubro de 1916 e cujos contractos não tenham sido reformados, sendo designado para levar a effecto o dito leilão o leiloeiro A. Ferreira.

A sessão, que havia tido inicio ás 2 horas da tarde, foi encerrada ás cinco e meia sendo lavrada a acta respectiva.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 14º dia util, as seguintes folhas: Montepio militar da Guerra e da Marinha.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Silveira.
Official de dia á brigada, 2º tenente Saturnino.
Auxiliar do official de dia, sargento Bellegrophonte.
Médico de dia, Dr. Motta Rezende.
Interno, 2º tenente honorario Atualpa.
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Mallet.
Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente Cioleimir.

Promptidão:
No quartel general, 2º tenente Carvalho;
No regimento de cavallaria, 1º tenente Arthur.

Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo;
Na Casa da Moeda, 2º tenente Loure;
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Mello Moraes.

Dias aos corpos:
No 1º, capitão Barrão;
No 2º, 2º tenente Goytacazes;
No 3º, 2º tenente Roque;
No 4º, capitão Callado;
No regimento de cavallaria, 1º tenente Cabral;

No quartel de Andaraí, 2º tenente Estrellita;
No da Saude, 1º tenente Aristides.
Ronda:
No Andaraí, 1º tenente Hilario;
Na Saude, 2º tenente Pra lo.

Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia e S. Zacharias, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 17 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.231, estrangeiros, 546, total, 1.777; entraram: nacionaes, 42, estrangeiros, 14, total, 56; sahiram: nacionaes, 36, estrangeiros, 23; total, 59; falleceram: nacionaes, 7, estrangeiros, 2, total, 9; existem: nacionaes, 1.239; estrangeiros, 535, total, 1.765.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 687 consultantes, para os quaes se aviaram 603 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 147 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente, 40 pessoas, sendo: nacionaes, 23, estrangeiros, 17; do sexo masculino, 14; do sexo feminino, 36; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 12; gratis, 12.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Pará, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo Itapacy, para Caravellas, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 351, 211ª extracção do anno de 1917, realizada em 18 de setembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

45.687.....	100\$000
46.131.....	100\$000
1.737.....	100\$000
21.473.....	100\$000
34.778.....	100\$000
23.586.....	100\$000
17.227.....	100\$000
20.936.....	100\$000
11.634.....	200\$000
48.128.....	100\$000
12.533.....	100\$000
53.492.....	100\$000
27.981.....	100\$000
23.137.....	100\$000
47.322.....	2:000\$000
38.793.....	100\$000
51.122.....	100\$000
42.651.....	100\$000
33.476.....	500\$000
17.731.....	200\$000
4.679.....	1:000\$000
13.461.....	200\$000
16.293.....	100\$000
6.710.....	100\$000
11.873.....	100\$000
6.031.....	100\$000
49.647.....	200\$000
6.933.....	100\$000
28.537.....	100\$000
3.983.....	100\$000
31.222.....	200\$000
42.799.....	200\$000
3.117.....	100\$000
15.356.....	16:000\$000
48.826.....	100\$000
39.885.....	100\$000
23.128.....	100\$000
43.329.....	100\$000
4.236.....	100\$000
51.158.....	100\$000
6.193.....	1:000\$000
34.370.....	100\$000
4.466.....	100\$000
21.870.....	200\$000
44.261.....	100\$000
52.301.....	100\$000
32.739.....	200\$000
21.931.....	500\$000
48.173.....	1:000\$000
44.583.....	200\$000
4.933.....	100\$000

Approximações

15.355 e 15.357.....	200\$000
47.321 e 47.323.....	100\$000

Dezenas

15.351 a 15.369.....	3:000\$000
47.321 a 47.339.....	2:000\$000

Centenas

15.301 a 15.400.....	10\$000
47.301 a 47.400.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 56 tem 45 e os terminados em 6 tem 25, exceptuando-se os terminados em 56.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 23/32	12 19/32
Sobre Paris.....	\$689	\$698
Sobre Hamburgo.....	\$755	\$763
Sobre Italia.....	—	\$538
Sobre Portugal.....	—	23561
Sobre Nova York.....	—	\$922
Lib. esterlina em moeda	—	20:300
Sobre Buenos Ayres (peso, papel)...	—	15771
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$916
Sobre Hollanda (florim).....	—	18720

Por deliberação dos Srs. corretores foram hoje suspensos os trabalhos da Bolsa, em signal do pezar pelo fallecimento de Sr. corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho.

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1917.—A. Simonson, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de setembro de 1917.....	2.486:386\$822
Renda arrecadada em 18 de setembro de 1917.....	401:495\$181
	2.389:882\$303
Em igual periodo do 1916..	4.733:018\$969

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 18:	
Em ouro.....	68:417\$377
Em papel.....	135:364\$790
Total.....	203:782\$167
Renda arrecadada de 1 a 18.	2.432:460\$022
Em igual periodo do 1916...	2.929:533\$834
Diferença a maior em 1916..	797:073\$812

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.226

William Edmonds Junior & Comp., estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste essencialmente na figura de um porco e nas palavras Pig-Brand. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir licôres fermentados e bebidas alcoolicas, da fabricação dos registros effectuados nesta junta em 27 de outubro de 1887 sob n. 1.460, e em 6 de novembro de 1902, sob n. 1.460. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 23 de agosto de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 5.226, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.468

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um pacote abortio, para fumo, no qual se vê: na parte que representa a frente, a palavra característica «Coral», disposta diagonalmente e entre as palavras «Fumo—Caporal Lavado». Na parte que forma o fundo do pacote vê-se o nome «Companhia Souza Cruz», tendo por baixo um traço. Acima do nome da companhia acha-se a marca da depositante representando uma estrellita em um conjunto em forma de sello, registrada nesta junta sob o n. 3.643, a abaxo o endereço da fabrica da depositante. Nos dois pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior do pacote vêem-se os dizeres «25 grammas». Finalmente nas partes lateraes do pacote leem-se o nome da depositante e seus endereços. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, de-filado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaesqui outros recipientes adequados; cigarrilhoso cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguil h); boquillas; phosphoros de côra, de ma leira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isquiros, resíduos do fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas, e bom assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1917. — Por procuração, Leclerc & C.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e cinco minutos do dia 18 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.468, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.476

Freire da Silva, Limitada, commerciantes nesta Capital á rua da Candelaria n. 73, declaram ter adoptado para distinguir varias drogas de seu commercio, nomeadamente «Mercurio Doce» a marca acima que consiste no seguinte conforme o desenho ao pé da presente. Uma oval conten lo ao centro o desenho de uma mosca com as pernas e as azas abertas e sobre a mosca a assignatura da nossa firma feita pelo n. 1150 socio José Freire da Silva, signatario da presente, ain la dentro da dita oval e na parte inferior, em uma faixa e entre aspas a palavra característica «Mosca-zul» para ser usado em rotulos de côres e tamanhos diferentes conforme as embalagens a que se destina. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1917. — Freire da Silva, Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 21 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.476 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.487

Declaram Freire da Silva, Limitada, commerciantes nesta Capital á rua da Calandaria n. 73, ter adoptado para distinguir productos

do seu commercio, designadamente, azeite, azeitonas e sardinhas em salmoura o em conserva, vinhos e palitos para mesa, queijos e fructas seccas e verjes, a marca acima que consiste, conforme photographia aqui collada o seguinte: Dois circulos concentricos, entre elles tambem em circulo o parte superior entre aspas o palavra «Freilim» (abreviatura da nossa firma) e na parte inferior a nossa firma por extenso, ao lado do circulo menor uma paisagem a beira de um lago além do qual se voem tres montanhas, no centro deste conjunto e bem destacado se vê um moinho com tres velas e ao fundo em uma pequena faixa em semi-circulo a palavra «Moinho» que caracteriza esta nossa marca. Para ser usado estampado em papel ou folha de Flan tres em toda a embalagem ou em rotulos de tamanhos e côres diferentes conforme as embalagens a que se destinar. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917. — Freire da Silva, Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas 30 minutos do dia 1 de setembro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.487 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.488

Declaram Freire da Silva, Limitada, commerciantes nesta Capital, á rua da Candelaria n. 73, ter adoptado distinguir productos do seu commercio, designadamente azeitonas e sardinhas em salmoura e em conserva, vinhos e palitos de mesa, a marca «Cortico», que consiste no seguinte, conforme photographia acima collada: dois circulos concentricos, entre elles tambem em circulo e na parte superior entre aspas a palavra «Freilim» e na parte inferior a nossa firma escripta por extenso, ao lado direito a palavra «Rio» e ao lado esquerdo a palavra «Lisboa», no centro do circulo menor uma paisagem a beira de um lago, além do qual voem tres montanhas no centro deste conjunto e bem destacado se vê um cortico, á entrada do qual se vê um cardumo de abelhas, no fundo da paisagem, dentro de uma faixa em semi-circulo a palavra «Cortico» que caracteriza esta marca. Para ser usada estampada em papel ou folha de Flan tres em toda a embalagem ou em rotulos de tamanhos e côres diferentes, conforme as embalagens a que se destina. (Sobre uma estampilha de 600 réis.) Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1917. — Freire da Silva, Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 1 de setembro de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.488 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

N. 290

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Linimento Capaz», em rotulo com dizeres, de Carlos de Campos Bacta Neves, registrada na Junta Commercial do Minas Geraes sob numero duzentos e noventa, foi depositada nesta junta em 13 do corrente com um exemplar do «Minas Geraes», em que sahio publicado. Eu, João Hygino de Aranjó, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da

Junta Commercial da Capital Federal, 18 de setembro de 1917. — *Indro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe do Policia do Districto Federal, ficam sem offeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 18.237, e 21.999, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Francisco Manoel Pinto e Eugenio Gravina, os quaes estão sendo processados como incurso no art. 31, § 4º, n. 2, lettra A, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, o primeiro, e no mesmo artigo, §§ 1º, 3º e 4º n. 1, lettra A da mesma lei, o segundo. — Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1917. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º MUNICIPIO

Edital publicando as relações de alistados

O tenente-coronel José Carlos Lameignère Teixeira presidente da Junta de alistamento militar: *o*

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, no dia 28 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresenta los pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 15 do outubro ainda a esta Junta, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, de 11 ás 15 horas; dahi em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão e Circumstancia. E, eu 1º-tenente Alvaro Joaquim Amarante, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubrica lo. — Secretario 1º-tenente, *Alvaro Joaquim de Amarante*. — Tenente-coronel, *José Carlos Lameignère Teixeira*, presidente.

Relação dos alistados em 1917,

Classe de 1899

1. Adhemar Fontoura.
2. Adriano Costa.
3. Affonso Almeida.
4. Albino Alves.
5. Alberto Barros.
6. Alberto Maciel Dantas.
7. Alberto Juvenal Lopes.
8. Alexandre José.
9. Alpes Ferreira da Cunha.
10. Alvaro Griffo Taveira.
11. Alvaro Pasqueira.
12. Alvaro de Lamare Leite.
13. Alvaro Correa Netto.
14. Alvaro Martins Costa.
15. Alvaro de Lima.
16. Alvaro Pego de Faria.
17. Amadeu Caramuru.
18. Aniceto José de Oliveira.
19. Anselmo de Jesus.
20. Antonio Joaquim de Moraes.

21. Antonio Padua Ferreira de Andrade.
22. Antonio Ribeiro da Silva.
23. Antonio Barbosa.
24. Antonio Theodoro Camillo.
25. Antonio Soares.
26. Antonio de Souza Pereira.
27. Anyalack Cesar de Miranda.
28. Arlindo Ximenes.
29. Arnaldo Gonçalves da Silva Rocha.
30. Augusto Dinard.
31. Augusto Ayres de Mello.
32. Augusto Fogaça.
33. Avelino Mendes Gonçalves Filho.
34. Benjamin Martins.
35. Candido Thomaz de Aquino.
36. Carlos Carvalho Varejão.
37. Chrysipiano Gomes.
38. Claudino José de Almeida.
39. Custodio Loureiro.
40. Cypriano Corrêa de Oliveira Junior.
41. Daniel Gonçalves Rodrigues.
42. David Paula Lobo.
43. Domingos Varella.
44. Durval Vieira.
45. Eduardo Antonio dos Santos.
46. Eduardo Francisco de Almeida.
47. Epaminondas Braga.
48. Eugenio Faria.
49. Evandro Gomes Figueira.
50. Faustino de Souza.
51. Fernando Calino.
52. Francisco Targino do Carvalho.
53. Francisco Victor Filho.
54. Franklin Ribeiro da Silva.
55. Gaspar Cinelli.
56. George dos Santos Costa.
57. Henrique da Silva.
58. Henrique Halger.
59. Hieracito Dias.
60. Hilario Firmiano da Silva.
61. Humberto Acquarone.
62. Ignacio Teixeira Varanda.
63. Isaac Pestana do Aguiar.
64. Ivan Muniz.
65. João Thompson Hossle.
66. João Sanchez.
67. João Raymundo.
68. João Gomes dos Santos.
69. João Córca Serrano.
70. João Francisco Salles.
71. Joaquim Mendes.
72. José Ferreira Leal.
73. José Ferreira.
74. José Evaristo Alves Filho.
75. José de Barros Soutinho.
76. José Alves Moreira.
77. José Cornelio.
78. José Alves de Oliveira.
79. José Machado.
80. José Bento Gonçalves.
81. José Rodrigues.
82. José Hiluf da Fonseca.
83. José da Rocha.
84. José Francisco da Silveira.
85. José Joaquim de Mattos.
86. Juvenio Florencio.
87. Lathenio Alva Soares.
88. Laurentino Pereira de Araújo.
89. Luciano Ricardo.
90. Lucio Corrêa Netto.
91. Luiz Pereira das Neves.
92. Manoel Evaristo Ferreira da Silva.
93. Manoel Nunes dos Santos.
94. Manoel Benevides Soares.
95. Manoel Messias dos Santos.
96. Manoel de Jesus.
97. Manoel Santos Ferreira.
98. Manoel Martins.
99. Manoel José Soares.
100. Manoel José Dias.
101. Manoel Gomes.
102. Manoel Marcelino.
103. Manoel Antonio de Castro.
104. Manoel Homero Lopes.
105. Mario Monteiro.

106. Mario de Oliveira Monteiro.
107. Miguel Lapaita.
108. Miguel Carlozo.
109. Mozart Bacellar.
110. Nelson Alves Cardoso.
111. Nestor Chrysanthemo Sobral.
112. Nicolau Schettino.
113. Noé Rodrigues Manso.
114. Ocarlindo Tostes Dias.
115. Octavio José de Oliveira.
116. Octavio Ferreira da Silva.
117. Oscar Fleijer.
118. Ozorio João Pedro.
119. Paulino Ferreira da Silva.
120. Findaro Vianua.
121. Plinio do Amaral Segurado Pinto.
122. Ramiro de Souza.
123. Raul Ferreira.
124. Reynaldo Ferreira Alves.
125. Reynaud Madureira Paiva.
126. Renato Faria.
127. Rodolpho Schlosser.
128. Roque Milioni.
129. Rubem Silveira.
130. Salathiel Marques.
131. Sebastião de Castro.
132. Severino Borges da Silva.
133. Sylvio Arregazzo.
134. Tancredo Vasconcellos Sobrinho.
135. Thomaz Barbosa.
136. Thomaz da Costa Oliveira Pinho.
137. Tito Versiano dos Anjos.
138. Walter Araujo.
139. Washington Oliveira.

Classe de 1899

140. Agostinho Cairo.
141. Albano Jorge.
142. Alvaro Silva.
143. Armando Machado.
144. Arthur Rodrigues.
145. Carlos de Paula.
146. Cuto do Vidal.
147. Eugenio Dias.
148. Fernando Antonio Raja Gabaglia.
149. Gastão Lopes Baieta.
150. Gastão Moreira da Rocha.
151. José Maria Nogueira Malheiros.
152. Juvenal Pinto.
153. Lauro de Araujo Guimarães.
154. Manoel Augusto Fernandes.
155. Octavio José Carvalhada.
156. Olyntho Vieira Rodrigues Machado.
157. Pedro Leite de Freitas.
158. Risciro Maurilio Mauro.
159. Salvador Farelli.
160. Theodomiro Figueiredo.

Classe de 1891

161. Agenor da Silveira.
162. Alexandra da Silveira Bruno.
163. Alvaro Silva.
164. Anthony Berger.
165. Antonio Laporage.
166. Antonio Martins da Cunha.
167. Ary Kerpi Cardoso Paiva.
168. Avelino Mendes Guimarães.
169. Casemiro Pereira Almeida Cardoso.
170. Fernandes Alves Lobo.
171. Francisco Candido.
172. Hildo d'Alessandro.
173. Hilefonso da Silva Nélva.
174. Jayme Fernandes.
175. João Baptista de Carvalho.
176. José Leopoldino Graua lo.
177. José Philadelpho de Barros.
178. José Morethson Soares.
179. Julio Heitor Garcia.
180. Manoel Martins Fernandes.
181. Manoel Nogueira.
182. Miguel Gomes.
183. Nelson Santos.
184. Nun Alvares de Magalhães.
185. Octaviano Decembrino.
186. Orestes Ciuffo.
187. Oswaldo Joaquim Tavares.

Classe de 1893

188. Agenor Chaves.
189. Antonio Alves Gomes.
190. Antonio Nilo.
191. Antonio Cypriano da Silva.
192. Eloffineo Oliveira.
193. João Clauss Dias.
194. João Baptista dos Santos.
195. José Augusto Penna.
196. José Gonçalves Diniz.
197. Luiz Alves Cavalcanti.
198. Luiz Gonzaga Muniz.
199. Mathens Ferreira.
200. Oscar da Cunha Fonseca.
201. Raul Madureira Paiva.

Classe de 1892

212. Alberico Maio.
213. Alvaro Continho Souto Mayor.
214. Antonio de Aguiar Rocha.
215. Antonio da Silva.
216. Antonio Lopes da Silva.
217. Arlindo Frêres.
218. Brenno de Moraes Anjos.
219. Carlos Augusto Tavares.
220. Cecil Thiré.
221. Ernesto Francisco de Souza.
222. Francisco Henrique da Silva.
223. Izaias Tavares de Magalhães.
224. Jayme Luz.
225. João Medeiros.
226. Joaquim Pinto Machado Bastos Filho.
227. José Alves da Silva.
228. Julio Pilar.
229. Octavio José Montenegro.
230. Paschoalino Pausa.

Classe de 1891

221. Arthur Ferreira da Silva.
222. Benedicto Penido.
223. Carlos Joaquim Henrique Wendt.
224. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.
225. Eduardo Martins.
226. Franklin da Motta Cunha.
227. Gilberto de Oliveira.
228. Honorio Moreira Camizão.
229. José Vicento.
230. Manoel Ferreira das Neves.
231. Paulo Tavares Junior.
232. Pedro Pinto Baptista Filho.
233. Sebastião Vianna de Azevedo.
234. Sylvio Monteiro da Motta.

Classe de 1890

235. Albano de Freitas Rangel.
236. Alberto Pinto de Oliveira.
237. Antonio Gonçalves.
238. Antonio Bernardo da Silva.
239. Cesario Florentino Guedes.
240. Deodoro Silveira Penna.
241. Faustino Ferreira de Moraes.
242. Francisco Salyro de Souza.
243. Horacio Souza.
244. João Francisco Borges.
245. Mario Guimarães Bollett.
246. Manoel Ferreira Gomes.
247. Manoel Gonçalves Rezende.
248. Oscar de Souza.
249. Sylvio Corrêa.
250. Tertulino Chrysipiano.

Classe de 1889

251. Adelmando Luz.
252. Adhemar da Rocha Barrozo.
253. Affonso Marques.
254. Carlos Gomes da Silva.
255. Emygdio Martins.
256. Francisco Marini.
257. José Luiz Gomes.
258. Leopoldo Maciel Dias.
259. Macio Cameron.
260. Manoel de Jesus (Rua Cacerino 59).
261. Manoel Florêncio.
262. Simpliciano Costa Marowallo.
263. Virgilio de Oliveira.

Classe de 1888

264. Adalberto Saraiva Bellaguarda.
265. Adolino Simões.
266. Antonio Conceição.
267. Jaymo Guimarães.
268. José Corrêa Netto.
269. João de Amorim Pereira.
270. Luiz Cruz.
271. Pedro Augusto Lima.
272. Raul Silveira.
273. Virgilio Ayres de Mello.

Classe de 1887

274. Alarico Didimo do Patrocínio.
275. Alberto Pereira dos Santos.
276. Antonio Dias Ferreira.
277. Antonio Gesteira Pimentel.
278. Enoxo da Costa.
279. João da Costa Lima.
280. Mucio Prado.
281. Octacilio Alvares Pereira.

Quinta Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — CANEÇA

Alistamento militar

O major Francisco Alvaro de Souza, presidente da junta de alistamento militar do decimo primeiro município, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio em que funciona a junta, no Quartel do Corpo de Bombeiros, no Caes do Porto, e publicar no *Diário Official* as relações dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 15 de outubro proximo e dali em diante só as poderão fazer a Junta de Revisão directamente, no Quartel General da Quinta Região Militar.

E eu, 1º tenente Leonidas Hermes, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vou rubricado pelo presidente. — 1º tenente Leonidas Hermes Fonseca, secretario. — Major Alvaro de Souza, presidente.

Relação dos alistados no corrente anno

Classe de 1896

- Agenor José Ribeiro.
- Agostinho Rocha.
- Alberto Osorio.
- Alexandre de Lamare Garcia.
- Alfredo Chaves.
- Altino Machado.
- Altivo Xavier Lima.
- Alvaro de Araujo Reis.
- Alvaro Mathias.
- Americo Ferreira da Silva.
- Angelo Vallich.
- Antonio Corrêa.
- Antonio de Medeiros.
- Antonio Nascimento.
- Antonio Nogueira de Oliveira.
- Antonio Pinheiro.
- Antonio Queiroz.
- Antonio Rabello.
- Armando Guilherme Coelho.
- Arthur Causor Rowlando.
- Ary Pinto Moreira.
- Augusto Ayres de Mello.
- Augusto Fogaça.
- Augusto dos Santos.
- Ayldo Vieira da Costa.
- Benedicto Martins.
- Bento da Costa Pereira Sobrinho.
- Bernardino Torquato de Souza.
- Bismark de Figueiredo.
- Carlos da Silva.
- Edmundo Ferreira Santos.
- Emygdio da Motta Ferraz.

- Felippo Zacharias.
- Francisco Lemos de Araujo.
- Francisco Pelegriini.
- Francisco Silva Santos.
- Francisco Victor Filho.
- Gastão Augusto Pimenta.
- Hildebrando Ferreira de Souza.
- Hildefonso Reis.
- Isaac Pestana de Aguiar.
- Ivan Muniz.
- Jannario Magalhães.
- João Britto Filho.
- João Calisto dos Santos.
- João Galhardo.
- João da Silva Duarte.
- Joaquim Gomes Dias.
- Joaquim Mendes.
- Joaquim Silva.
- Joaquim Sobrinho Oliveira.
- José Clemente.
- José Gomes Almeida.
- José Machado.
- José Machado Rodrigues.
- José Pacheco de Lima.
- José Viegas de Carvalho.
- Lauro Nunes.
- Lourival Duarte.
- Luiz Arthur Loureiro.
- Luiz Felippo Borges.
- Luiz Gomes da Silva.
- Manoel Benedicto Oliveira.
- Manoel Dionysio.
- Manoel José Dias.
- Manoel Lopes da Costa.
- Manoel Martins.
- Manoel Mello.
- Manoel Nascimento Cravo.
- Manoel Vitorino Filho.
- Mario Gregorio de Barros.
- Mario Motta.
- Nelson da Silva Oliveira.
- Nestor Antonio Faria.
- Nicolau Jauffret.
- Octaviano Lacourt.
- Oldemar Ferreira.
- Onofre Gonçalves Sant'Anna.
- Oscar de Araujo Campos.
- Paulino Pinheiro.
- Pedro Costa.
- Rufino Antonio Fructuoso Gomes.
- Samuel da Rocha Galvão.
- Sebastião Souza.
- Simão de Oliveira.
- Targinio Pereira da Silva.
- Umberto Magalhães.
- Vespasiano Antonio Fiuza.
- Waldemar Albino.
- Waldemiro Xavier.

Classe de 1895

- Alexandro Pereira da Fonseca Junior.
 - Alexandro Santos.
 - Anastacio dos Santos.
 - Eugenio Alves Esteves.
 - Enrico Marinho da Silva.
 - Fernando Calaza.
 - Gilberto Weguelen Dolpoch.
 - Herbert Francis Rowlands.
 - João Elias Machado.
 - José de Souza.
 - Manoel Baptista Rezenje.
 - Marcos Marques Magalhães.
 - Nelson Martins Pereira.
 - Pedro Vieira.
- Rio de Janeiro, quartel do Corpo de Bombeiros no Caes do Porto, 15 de setembro de 1917. — 1º tenente Leonidas Hermes da Fonseca, secretario. — Major Alvaro de Souza, presidente.

Quinta Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Antonio Machado, presidente desta junta, faz saber que, estando

concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio onde funciona esta junta e no *Diário Official* as relações dos 817 alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as a esta junta, á Avenida do Mangue n. 146 — Limpeza Publica do S. Christovão, competentemente documentada até o dia 15 de outubro proximo futuro e dahi em diante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1917. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. J. Machado, tenente-coronel presidente.

Relação dos cidadãos alistados neste municipio, no periodo de 15 de julho a 15 de setembro do corrente anno

Classe de 1887

André da Silva Gomes.
Alfredo Cardoso Machado.
Amarillio do Noronha.
Alvaro Tavares.
Carlos da Silva Rocha.
Ezequiel Antonio Nascimento.
Mario de Carvalho Bastos.
Oscar Pereira da Silva.
Phorbo de Castro.
Thomaz Reis.
Ulysses Fontenelle.
Hildefonso Gouvêa de Castilho.
Joaquim Almeida Faria.

Classe de 1888

Achilles de Meira Lima.
Clarimundo Corrêa da Costa.
Deocleciano Campos de Azevedo.
Deodoro Machado Mendes.
Eduardo Francisco dos Santos.
Eduardo David.
Ernani Francisco Borges.
João Joaquim Fernandes.
Joaquim Pacheco de Lima.
Julio dos Santos.
Luiz José da Silva.
Mario Martins Teixeira.
Mario Lago.
Octavio de Souza (Dr.).
Oldemar Gonçalves Ferraz.
Paulo Trajano de Oliveira.
Romeu Malta.
Rossine Reis.
Raymundo de Jesus.
Victal José Barboza.
Amancio Mendes Santos.

Classe de 1889

Antonio de Lima.
André Bartholomeu Pagani.
Alberto Vianna.
Arlindo Ferreira Campos.
Carlos Tavares Moratori.
Ernani Fernandes Chagas.
Fernando Pereira da Costa.
Heitor Antunes Marinho.
José de Souza Lima.
José Baptista Sampaio.
Lidio Monterozo.
Luiz José da Costa.
Manoel Machado Gomes.
Nelson de Seixas Ferreira.
Tristão Barbosa de Esobar.
Walfrido Martins.

Classe de 1890

Antonio Lopes da Paz.
Alencar Marinho.

Alberto Ferreira Leite.
Alfredo de Oliveira Barros.
Ary Silveira.
Domingos Alves Guimarães.
Fernando Hechsher.
Genesio do Patrocínio Barbosa.
Henrique Xavier de Castro.
João Hoffmann Sobrinho.
Luiz Carlos de Azevedo.
Leandro de Francisco de Almeida.
Mathous da Rocha Lopes Filho.
Ruy Vaccani.
Silvino José da Motta.
Theodoró Emeterio.

Classe de 1891

Antonio Rodrigues.
Alvaro Banharo da Silva.
Alvaro Castello Branco.
Arthur Pereira de Mosquita.
Aristides Corrêa.
Armando Pereira de Souza.
Agostinho de Oliveira.
Aristides Emeterio dos Santos.
Baptista da Costa Bastos.
Epaminondas da Silva Gomes.
Eurico Vieira de Menezes.
Henrique Fernandes Goulart.
José Gomes Rosa.
Leontino Fernandes Braga.
Lecio de Souza Leite.
Leopoldo Bernardo da Silva.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Alves Coutinho.
Nelson Pereira Pinto.
Olavo Ferreira do Araujo.
Oscar de Azevedo Souza.
Olegario Gentil.
Pompêo da Costa.
Pedro Alves.
Pedro Fonseca de Carvalho.
Roberto Rolão.
Faustino Xavier de Miranda.

Classe de 1892

Antonio Nunes Rodrigues.
Alberto Vianna.
Alfredo Guimarães Bernardino.
Alexandre Alves Coutinho.
Ayres Campos.
Cyrillo Augusto de Andrade.
Carlos Motta Rezende (Dr.).
Egídio Ramos da Rocha.
Erabello de Aguiar Costa.
Haroldo Hechsher.
João da Silva Gomes.
João Francisco de Paula.
José Antonio Ladislau.
Joaquim Alves Guimarães.
Juvenat Rodrigues.
Luiz da Costa Leite.
Manoel Martins Raymundo.
Newton Pinto.
Nelson Duarte.
Nicanor de Oliveira.
Orlando de Souza.
Rodrigo Oliveira.
Theodoro Lima.
Januario Martins de Oliveira.

Classe de 1893

Antonio Graciano da Silva.
Antonio da Silva Ventapau.
Antonio Ferreira da Silva.
Alfred Pereira da Silva.
Anisio Pereira da Silva Santos.
Amphilophio de Azevedo Coutinho.
Alcindo Guanabara Sobrinho.
Auto Barata Fortes.
Benedicto Francisco de Oliveira.
Cyrillo Augusto de Andrade.
Edmundo Vaccani.
Euclides de Carvalho Coelho.
Francisco da Silva Coelho Junior.
João de Araujo Chaves.

João de Monozes Freitas.
João Magalhães.
José Boselli.
Jelio Rodrigues Pereira.
Mario Mouzon Abril.
Miguel de Asção Loureiro.
Nelson da Fonseca Barbosa Pinto.
Norberto Pereira Pinto Junior.
Oscar Luna Freire (Dr.).
Raul Côrtes.

Classe de 1894

Antonio de Souza Barros.
Alberto Vieira Caneco.
Alcides Pedro Pereira.
Augusto Baptista Freire.
Alvaro Antão Rocha.
Augusto Cravo.
Alexandre Magno.
Antenor Theodoro do Nascimento.
Arthur Rangel.
Arlindo Guanabara.
Boabdil Pires Salgado.
Benedicto Carneiro.
Clovis Emeterio dos Santos.
Edmundo Pereira.
Euclides Machado Pereira.
Eloy Fidelis da Silva.
Francisco Augusto Rondelli.
Igidio Alves.
João Antonio Amato.
Julio Augusto Ribeiro.
Jorge dos Santos.
Levy Moura de Loyola.
Mario Barbosa de Souza.
Mario da Silva Coelho.
Manoel Pinheiro.
Manoel Duarte.
Nestor de Noronha.
Octavio Teixeira Godinho.
Oscar Martins.
Oswaldo Barata Fortes.
Pedro Alexandrino.
Souza Claudio.
Samuel Lage Sayão.
Theodoro Cortez.

Classe de 1895

Agenor Armando de Alvarenga.
Agenor Braga.
Alcisto Pinto Pereira Chauzal.
Alvaro Peixoto.
Cleveland Xavier Dias Braga.
Edgar da Cunha Machado.
Edgar Corrêa de Mello.
Gilberto Weguelin Delpech.
José Vieira Leite.
José Baptista.
José da Rocha Lopes.
João Baptista do Nascimento.
Jaymo Gomes.
Lindolpho da Rocha Faria.
Leonel Orsoline.
Octavio da Silva Torres.
Oswaldo Braz da Cunha.
Pedro de Alexandria Martins Moraes.
Pedro de Lamare São Paulo.
Raul Sampaio.
Trajano Costa Menezes.

Classe de 1896

Antonio Pimentel.
Antonio Joaquim Ferreira.
Antonio Marques.
Antonio Ferreira.
Antonio Joaquim dos Santos.
Antonio Alvaro da Costa.
Antonio Villa Nova Quinto.
Antonio José dos Reis.
Antonio Feliciano dos Santos.
Antonio Corrêa Barreto.
Antonio Pires Bastos.
Antonio de Souza.
Antonio Rodrigues de Macedo.
Antonio Alves Torres.

Antonio José.
 Antonio Duarte.
 Antonio de Oliveira Barros.
 Antonio Martins da Cruz.
 Antonio Borges da Costa.
 Antonio de Souza Araújo.
 Antonio Manoel Fernandes.
 Antonio Mourão Vieira.
 Antonio Cunha Vieira.
 Antonio Faria Vieira Filho.
 Aydano da Silva Rego.
 Antenor Rodrigues Flores.
 Arlindo Galop.
 Arlindo Augusto Bollo.
 Alexandre José.
 Alfredo Rodrigo.
 Alvaro de Azevedo Brandão.
 Augusto Duarte Pinto.
 Alvaro José Bernardes.
 Abigailino Martins.
 Alexandre Delphino de Amorim Lima.
 Antenor Apollinario.
 Alberto Luz.
 Alexanirino Pereira da Motta.
 Arthur Affonso Radef.
 Alvaro de Pinho e Silva.
 Alberto Dachera.
 Alberto Antonio de Campos.
 Agenor Lopes de Oliveira.
 Arthur Jorge Teixeira.
 Acelino Baptista Reis.
 Alvaro Canillo Pereira.
 Arthur Gomes.
 Alfredo Branco Botelho.
 Augusto de Rezende.
 Arthur do Couto.
 Annibal Ferreira da Rocha.
 Alvaro Borges Monteiro.
 Amando José Toixeira.
 Augusto Ferreira.
 Andrelino José Caldas.
 Alvaro de Paula Barros.
 Alberto Monteiro de Oliveira.
 Agostinho Poris.
 Alfredo Luiz dos Santos.
 Alberto da Silva Marques.
 Ary Fernandes Pereira.
 Americo da Cruz.
 Augusto do Lima.
 Arlindo de Souza.
 Abel Frutos.
 Altamiro Ramalho Telles.
 Alberto Soares Longo.
 Arnaldo de Faria Guimarães.
 Archibald William French.
 Alberto Moreira da Silva.
 Alberto Baptista do Nascimento.
 Avelino da Costa Ribeiro Novas.
 Alberto Lopes Ferreira.
 Alberto de Oliveira Guimarães.
 Americo Barbosa.
 Arthur Vieira Nunes.
 Arnaldo da Rosa.
 Adelinio de Souza Vianna.
 André Joaquim da Silva.
 Armando Steinback.
 Augusto Torres de Araújo.
 Aldemir dos Santos.
 Augusto Antonio Moreira.
 Armando Soares de Andrade.
 Arthur Ribeiro.
 Antenor Medeiros.
 Alcebiades Marques.
 Alfredo Thomaz da Silva.
 Arthur Antonio Ramos.
 Aldemar de Albuquerque Lima.
 Agostinho José Marinho.
 Alberto Garcia de Almeida.
 Alvaro Fernandes.
 Alfredo Gouvea.
 Aldemar de Macedo.
 Acacio Antonio de Carvalho.
 Arlindo Gomes.
 Amancio Ferreira da Silva Roriz.
 Agostinho Maximino.

Arthur Soares.
 Alberto Ferreira Polonio.
 Alvaro de Carvalho Leite.
 Affonso Luiz Guimarães.
 Arnaldo de Souza.
 Armando Gonçalves.
 Alberto Antonio de Mesquita.
 Arnaldo Homem do Albuquerque.
 Angelo de Souza Guedes.
 Augusto Reinhold.
 Amphilogo Pacheco.
 Antenor Antonio Marques.
 Armando Marques da Silva.
 Arthur Roma Machado.
 Alfredo Ferreira Machado.
 André Augusto Flourey Curado.
 Americo Pinho.
 Angenor Pereira da Silva.
 Alvaro de Oliveira Fausto.
 Arthur Santos.
 Adjalmo Alves de Souza Continho.
 Antenor de Oliveira Rego.
 Antenor Dias da Silva.
 Armando do Silva Cordeiro.
 Antonio Pinto de Avellar Brandão.
 Aldemar da Costa Mattos.
 Alvaro da Silva Barroco.
 Ary de Noronha.
 Antonio Sodrê.
 Antonio Andrade.
 Antonio Alves.
 Alberto Duarte.
 Alberto Ramos.
 Alberto de Carvalho.
 Bolmiro Dias Teixeira.
 Bernardino Luiz da Silva.
 Bellarmino Martins Pacheco.
 Benjamin da Rosa.
 Bernabé Innocencio Bispo.
 Bento Gomes de Oliveira.
 Bobelim Francisco da Silva.
 Bartholomeu Baptista Jordão.
 Bernardino Julião de Souza.
 Bellarmino Neves.
 Bernardo da Silva.
 Benjamin Drummond Franklin.
 Bernardo Ribeiro de Freitas.
 Benedicto Manoel do Nascimento.
 Belmiro Dias de Assis.
 Carlos José Ferreira.
 Carlos Botelho.
 Carlos Antonio de Moura.
 Carlos Cesar de Andrade.
 Caetano Manoel de Almeida.
 Cândido José de Souza.
 Custodio de Oliveira.
 Clemente de Simas.
 Carlos Pedrosa de Lima.
 Carlos de Souza Nogueira.
 Constantino Gonçalves Pereira.
 Carlos Alberto de Carvalho.
 Carlos Duprat.
 Corintha Foyreira Pinto.
 Cicero Palmer.
 Corsino Roberto da Silva.
 Carlos Barreto de Albuquerque Maranhão.
 Caio Primo Xavier de Brito.
 Carlos de Oliveira (1º).
 Carlos Rocha.
 Cyrillo Francisco.
 Carlos de Oliveira (2º).
 Domingos Alves de Souza.
 Damão Isidoro de Carvalho.
 Domingos Manoel Caetano.
 Doceleciano Pereira do Couto.
 Dario de Barros Carvalhaes.
 Durval de Almeida Lago.
 Decio Prôes.
 Djalma Ferreira.
 Delmiro de Jesus Fonton.
 Domingos José de Carvalho.
 Dalmacio Ribeiro do Carvalho.
 Domingos do Nascimento da Luz.
 Ernesto Caetano de Souza.
 Ernani de Vasconcellos e Silva.

Eduardo Bastos.
 Egidio Bianco.
 Eduardo Barbosa.
 Euclides da Conceição.
 Ernesto de Oliveira.
 Eurico Ferreira Guimarães.
 Eduardo Martins Barbosa.
 Eugenio Guimarães.
 Edgar de Barros Raja Gabaglia.
 Ernesto dos Santos.
 Edgar Marques de Moura.
 Eduardo Garcia.
 Ernesto Monteiro de Oliveira.
 Eduar do Pereira Teixeira.
 Eugenio Lopes Valerio.
 Eduardo Wernick.
 Enéas da Silva Boddallo.
 Edmundo Antonio de Mello.
 Ernst Baptista Gomes.
 Estulario de Sá Tosta.
 Ernesto Alves Coelho.
 Euclides Dias Laranjeira.
 Edmundo Carneiro de Campos.
 Ezequiel Alves da Rocha Freire.
 Eduardo dos Santos.
 Euclides Nunes dos Santos.
 Ernani Pereira dos Santos.
 Edgar Martins de Souza.
 Eugenio Alves Teixeira de Magalhães.
 Eurico Cortes.
 Ezequiel da Rocha Freire.
 Edgar Garcia de Menezes.
 Egidio Alves.
 Edgar Caneto.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Dias Simões.
 Francisco de Paula.
 Francisco Ago. ez.
 Francisco dos Santos.
 Francisco Augusto.
 Francisco de Souza Mello.
 Francisco Ferreira.
 Francisco Sordio.
 Francisco Cabral.
 Francisco Antonio Xavier Pinheiro.
 Francisco da Silva.
 Francisco de Souza Mello (2º).
 Francisco Nunes Alves.
 Francisco Garcia.
 Francisco Pires de Almeida.
 Fernando do Nascimento.
 Firmino da Rocha.
 Frederico Martins.
 Floriano Ayres Baptista.
 Fernando Velloso Pinto.
 Feliciano Pinto de Almeida.
 Firmino Joaquim Monteiro.
 Floriano Cordovil.
 Floriano Pacheco Dutra.
 Faustino Telles do Menezes.
 Flavio Furtado da Rocha Frota.
 Firmino da Cruz Cadete.
 Galdino José Ferreira.
 Gervasio de Lima Rodrigues.
 Gabriel Baptista.
 Germano Theodoro.
 Gastão Pereira da Silva.
 Geraldo Baptista de Souza.
 Gustavo Braga.
 Gilberto Alves Mallet.
 Gentil Pinto Ribeiro.
 Ilciorio Francisco.
 Guilherme de Sant'Anna.
 Henrique Carneiro do Alvarengas.
 Annibal José da Silva.
 Horacio Pereira Barcellos.
 Horacio Gonçalves Macedo.
 Heitor Pires Ferreira.
 Hercules Luciano do Rego.
 Herculanio Luciano do Rego.
 Heracy de Lima.
 Herculanio da Costa Sal.
 Heroldo Augusto do Amaral.
 Herclyto Garcia da Cruz.
 Henrique Carneiro Leão Teixeira.

Heitor Vaz Pinto Coelho da Cunha,
 Henrique Albano da Cunha,
 Henrique de Souza Ferraz,
 Henrique Ferreira Braga,
 Hiltebran do Antonio da Silva,
 Horacio da Silva Guimarães,
 Heliio Gomes Pereira,
 Hamilton Castro Madureira,
 Hercilio de Menezes,
 Horacio Ervoes,
 Herminio Fernandes de Moura,
 Henrique Emilio da Graça Bastos,
 Herminio Maria Morgado,
 Henrique Tortuliano dos Santos Filho,
 Hygino de Faria Gonçalves,
 Ildefonso Gomes Brandão,
 Ignacio Navarro,
 Ismael Augusto Ribeiro,
 Joaquim Machado Espinola,
 Joaquim Rodrigues Alves,
 Joaquim Pereira,
 Joaquim Bastos,
 Joaquim Rosa,
 Joaquim de Mello,
 Joaquim Machado,
 Joaquim dos Santos Jorge,
 Joaquim Borges Monteiro,
 Joaquim Mendes,
 Joaquim da Silva Guimarães,
 Joaquim Rodrigues da Fonseca,
 Joaquim da Silva Fernandes,
 Joaquim Pereira de Souza,
 Joaquim Pereira dos Santos,
 Justino Soares Ribeiro,
 Jorge Antonio de Souza,
 Julio Gaudencio da Silva,
 Jeronymo Ferreira,
 Jeronymo Carlos Lameira,
 Jarbas Anthestenes de Macedo,
 João de Freitas Nunes,
 João Francisco,
 João Ferreira Dias Guimarães,
 João Pereira de Carvalho,
 João da Costa Pinto,
 João Machado de Carvalho,
 João dos Reis Guimarães,
 João Fernandes Gomes,
 João Mendes Vieira,
 João Gonçalves dos Santos,
 João Campos de Oliveira,
 João da Costa Pinto Guimarães,
 João da Ponte Cabral,
 João de Andrade,
 João Luiz,
 João Fernandes,
 José Fernandes de Moraes,
 José Joaquim Fernandes,
 José Duarte Cordeiro,
 José Carvalho,
 José Martins Ferreira,
 José Julio,
 José Machado Governo,
 José Joaquim da Cunha,
 José de Souza,
 José Joaquim,
 José Fernandes da Silva,
 José da Silva,
 José Cardoso Martins,
 José da Fonseca Granja,
 José Pires Carvalhido,
 José Octaviano Passos,
 José de Oliveira Pereira,
 José Play,
 José Pinto Santhago,
 José do Carmo,
 José Joaquim de Carvalho,
 José Maria Martins,
 José Manoel Pereira,
 José Guedes do Almeida,
 José Ferreira de Camargos,
 José Dias do Amaral,
 José Francisco da Motta,
 José Joaquim Moreira,
 José Corrêa Black,
 José Bello de Andrade.

José Joaquim Henriques,
 José Luiz,
 José Pereira da Silva,
 José Teixeira Mendes,
 José Otraro,
 José da Cunha Caldeira,
 José Dias,
 José Dias Muniz,
 José Domingos,
 José Martins Coelho,
 José Lopes,
 Julio Gonçalves,
 Jeronymo Delgado,
 José Corrêa Bento,
 José Bernardino,
 José Antonio Pimenta,
 José Lucas,
 José Antonio,
 José Rodrigues dos Santos,
 José Almeida da Fonseca,
 José Eleuterio,
 José Mello Pires,
 José Augusto,
 José Moreira da Costa Lima,
 José Eugenio de Oliveira,
 José da Cunha Louzada,
 José de Souza e Silva,
 João Deodoro Motta,
 João Clemente do Rego Barros,
 João do Rego Barros Azeite,
 Joaquim José Fernandes Conto,
 Jurandyr Uirajara Iguatemy,
 Jeronymo de Brito,
 Jayme da Cruz Vieira,
 Jurandyr Pereira da Cruz,
 Jayme de Souza,
 Jarques Marques dos Santos,
 Julio Coelho Fraga,
 Juvencio Machado,
 Julio José da Silva,
 Juvenal Coelho Guimarães,
 Jaymes Ganley,
 Jacintho Maria de Carvalho,
 Jurandir Brasil de Alameda,
 Jayme Tibáu,
 Leonidio de Marins Cabral,
 Ladislau Chelaque,
 Lysias Augusto Rodrigues,
 Luiz Gouget,
 Leopoldo Pereira da Silva,
 Luiz Alves Maurity de Oliveira,
 Luiz Pereira,
 Luiz Vieira Lima,
 Luiz Berto,
 Luiz Honore Gotschul,
 Luiz Gonçalves Pinto,
 Luiz Rodrigues,
 Luiz Francisco dos Santos,
 Leandro Bartholomeu,
 Luiz Soares da Costa,
 Lucidio Leite Pereira,
 Leandro Torres Junior,
 Lellio Rondelli,
 Luiz do Azevedo,
 Laurentino Mendes,
 Mario de Bulhões Pedreira,
 Mario José Teixeira,
 Mario de Araujo,
 Mario Ferreira Barreto,
 Mario Seve,
 Mario Joaquim Tavares,
 Mario Alves da Silva Sá,
 Mario Gontijo,
 Mario Moreira,
 Mario dos Santos Marques,
 Mario da Silva Pinto,
 Mario da Silva Menteciro,
 Mario Augusto Terra,
 Mario Faustino Gonçalves,
 Mario Azovodo Duarte,
 Mario Antonio Barros,
 Mario Pires Corrêa,
 Miguel Antonio da Cruz,
 Mauricio da Silva Cunha,
 Miguel Alves.

Marcellino Peres dos Santos,
 Moacyr Schoffler de Camargo,
 Mario Marianno Silva,
 Marcellino Vaz,
 Maximiano Gonçalves,
 Maximiliano Arthur Anegol,
 Melville dos Reis,
 Manoel Vieira de Aguiar Pinto,
 Manoel Maria de Jesus,
 Manoel Faria,
 Manoel do Couto,
 Manoel Barbosa,
 Manoel Savelle,
 Manoel Furtado,
 Manoel Fernandes,
 Manoel José Baptista,
 Manoel Joaquim,
 Manoel do Espirito Santo,
 Manoel Joaquim Ramalho,
 Manoel Joaquim da Cunha,
 Manoel Ferreira da Silva,
 Manoel Lourenço Fernandes,
 Manoel Rodrigues,
 Manoel Gomes,
 Manoel Lopes Rodrigues,
 Manoel dos Reis,
 Manoel Pinto da Fonseca,
 Manoel José de Souza,
 Manoel Martins Gomes,
 Manoel de Souza Torres,
 Manoel Pinheiro,
 Manoel Ferreira da Costa,
 Manoel da Veiga Cabral,
 Manoel de Amorim Chaves,
 Manoel Barbo,
 Manoel José de Maciel,
 Manoel Fernandes da Paixão,
 Marcellino Vicente dos Santos,
 Manoel José Dymisio,
 Manoel Miranla,
 Manoel José Diniz,
 Mario Vieira de Menezes,
 Mario Menteciro,
 Manoel Gonçalves,
 Manoel Jacintho da Silva,
 Manoel Francisco do Castro,
 Marcellino Bruno de Oliveira,
 Nelson Guimarães Barrão,
 Noel Martins Guimarães,
 Nestor José Marinho,
 Nelson José Jorge,
 Nourival Manoel Bezerra,
 Nelson da Costa Guimarães,
 Nunes Henrique Ruddy,
 Nelson da Silveira Faria,
 Nestor da Fonseca Barbosa Pinto,
 Nelson Buarque de Gusmão,
 Norberto Vieira,
 Oswaldo dos Santos,
 Oswaldo Pinto Braga,
 Oswaldo Carvalho de Avilla Maciel,
 Oswaldo dos Santos,
 Oswaldo Vieira Vianna,
 Oswaldo de Paula Avellar,
 Oswaldo do Castro Menezes,
 Oswaldo da Silva,
 Octavio Santhago,
 Octavio Salema Garrão Ribeiro,
 Octavio Chaves Machado,
 Octavio Gomes Pereira,
 Octavio Fernandes da Silva Vianna,
 Octavio Ribeiro Valle,
 Octavio Augusto Botto,
 Octavio Rodrigues dos Santos,
 Orlando Obio,
 Orlando de Oliveira,
 Orlando Napoleão,
 Oscar da Cunha,
 Oscar Gomes da Silva,
 Oscar Ribeiro Gouvêa,
 Oscar Alberto de Biasi,
 Oscar Ferreira dos Santos,
 Oscar Guimarães,
 Olavo Alves Gomes,
 Olavo Vieira da Cunha Guimarães.

Olavio Gomes da Costa.
 Oscar Bruno de Oliveira.
 Octavio Ferreira.
 Oldemar Teixeira da Silva Roriz.
 Othoniel da Cunha e Silva.
 Ozorio Figueiredo Bastos.
 Othon Machado.
 Ozio de Mairalles.
 Octacilio Brasil da Silva.
 Odillon Lacarda Kemp.
 Octacilio Luiz Antonio de Gouvêa.
 Oscar José Coutinho.
 Oróstenes dos Santos.
 Pedro Pereira Ribeiro Filho.
 Pedro Prudente Bomfim.
 Pedro Nola.
 Pedro José dos Reis.
 Pedro Paulo de Arruda Baltrão.
 Pedro de Alcantara.
 Pedro Alves Salgueiro.
 Pedro Raposo da Camara.
 Pedro de Alcantara Peres.
 Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira.
 Paulo Luiz.
 Paulo Antonio de Aranjó Lima.
 Paulo Bonifacio Lopes.
 Paulo Guerra Fragoso.
 Paulino Antonio.
 Paulino Silva.
 Philaderico Valeriano de Almeida.
 Patricio José da Silva.
 Porciliano Anglado.
 Pitagoras Pinto de Almeida.
 Paulo Furtado Morgado.
 Quintino José dos Santos.
 Roberto Ferreira Maria de Oliveira.
 Roberto Fernandes.
 Roberto Domingos.
 Roberto Martin.
 Rogerio Martins.
 Renato de Dias.
 Rodrigo Nazareth.
 Rondon de Arruda.
 Reginaldo de Mendonça.
 Raymundo Rodrigues Ramos.
 Rubens de Barros.
 Ramiro Alves de Oliveira.
 Ricardo Francisco dos Santos.
 Raul de Oliveira Maia.
 Raul Rodrigues Pires.
 Raul da Rocha Paranhos.
 Radamés Tupi Arantes.
 Sarjobe Pereira.
 Sebastião José do Orasco Vianna.
 Sylvio Alves Duarte.
 Severiano Ferreira da Silva.
 Sylvio Rodrigues de Vasconcellos.
 Sylvio de Araujo Bessa.
 Seraphim Ferreira Guerra.
 Simplicio Corrêa da Silva.
 Sylvio Freire.
 Saint Clair Alves.
 Salvador Joaquim de Souza.
 Tancredo Guanabara.
 Targino Ferreira.
 Theophilo Antonio da Silva.
 Tabio de Castro Naval.
 Thomaz Espinoza.
 Ulysses Sebastião Corrêa.
 Umberto Pantalão.
 Viriato Fernandes da Silva.
 Victor Xavier dos Santos.
 Valdemar Corrêa de Azevedo.
 Victorino Lopes Sampaio.
 Victor Ferreira Gomes.
 Waldemar Teixeira de Lima.
 Wenceslau Pinto da Cunha.
 Waldemar de Araujo.
 Waldemar Augusto de Oliveira.
 Waldemar de Albuquerque Branlão.
 Waldemar Sobrinho.
 Waldemar José Rodrigues.
 Waldemar Morgado.
 Waldemar Gouveia da Silva.
 Walter Sebastião Pinto.

Walter Marques Carrugal.
 Walfrido Minervino dos Prazeres.
 Waldemiro dos Santos Nunes.
 Waldemiro Martins.
 Waldemar Pinto Ferraz Nunes.
 William Ivung.
 Waldemar de Medeiros.
 Waldemar Sodré.
 Waldemar de Oliveira.

Capital Federal, 15 de setembro de 1917. —
 José Antonio Machado, tenente-coronel, pro-
 sidente.

Quinta Região Militar

JUNTA DO 16º MUNICÍPIO, TIJUCA, A' RUA PINTO DE
 FIGUEIREDO N. 11, AGENCIA DA PREFEITURA MU-
 NICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 1917

Alistamento e sorteio militar

Edital de alistamento

O capitão Dr. Jorge Gustavo Tinoco da Sil-
 va, presidente desta junta, para conhecimento
 dos interessados, manda publicar o presente
 edital, que foram encerrados os trabalhos de
 alistamento militar neste município de acor-
 do com a lei, fazendo sciencia a todos os in-
 teressados no mesmo que, durante o espaço
 de 15 a 25 tudo de setembro do corrente
 anno, podem ser dirigidas quaesquer recla-
 mações dentro da lei, as quaes serão recebi-
 das, e dahi por diante dirigidas ao Sr. pre-
 sidente da junta de revisão.

Compreendem os limites do 16º município:
 rua S. Francisco Xavier, até a esquina da
 rua Barão de Mesquita, rua Pereira de Si-
 queira, rua Club Athletico, rua Alzira Bran-
 dão, rua Visconde de Figueiredo, Barão do
 Amazonas, rua Salgado Zenha, Prolongamento
 da rua Mariz e Barros, rua Conde de Bomfim,
 rua Pareto, rua Piratinim, praça Hilda e
 rua Aguiar, rua Felix da Cunha, rua Va-
 lparaíso, rua Dr. Rego Lopes, rua dos
 Araújos, rua Santo Henrique, rua General
 Rocca, rua Bom Pastor, rua desembargador
 Isidro, rua Barão de Pirassununga, rua Silva
 Guimarães, rua Barão do Pilar, praça Sacis
 Poça, morro dos Trapicheiros, travessa dos
 Araújos, travessa Bambina, travessa Soares
 da Costa, travessa Magalhães, travessa D. Ma-
 thilde, becco Dehoul, rua Major Ayila, rua
 Pinto de Figueiredo, rua Antonio dos Santos,
 rua Dr. José Hygino, rua Itacurussá, rua
 General Andrade Neves, rua D. Delphina,
 rua Visconde de Cabo Frio, rua do Uru-
 guay, rua Pinto Guedes, rua Vinte e Oito
 de Setembro, rua Garibaldi, rua Rademaker,
 rua Gratidão, rua Alves de Brito, rua Leite
 Abreu, rua Nathalina, rua Santa Carolina,
 rua Agostinho, rua S. Raphael, rua S. Mi-
 guel, rua Boa Vista, Açu de Ferreira de Al-
 meida, Cascatinha, Vista Chinez, ilha do
 Ribeiro, Gavea Pequena, travessa Afonso,
 Boa Vista, morro do Catramby, Estradas Vo-
 lha e Nova da Tijuca e das Furnas.

Sala das sessões, 15 de setembro de 1917,
 16º município. — O secretario, *Enéas dos Reis*
Souto, capitão. — Dr. *Jorge Gustavo Tinoco*
da Silva, capitão presidente da junta.

1896

1. Adhemar Pimenta.
2. Agenor Pereira da Silva.
3. Agricola Salgado dos Santos.
4. Alvaro Martins Pereira.
5. Alberto Vaz de Carvalho.
6. Alcídio de Oliveira Alvim.
7. Amaro Jameuhani.
8. Americo da Cruz.
9. Antonio Pinho.
10. Antonio Anacleto Vieira.
11. Antonio Ferreira Bastos.
12. Antonio Padua Ferreira de Andrado.
13. Antonor Severiano da Silva.

14. Arnaldo Sobral Bulhões Sayão.
15. Angelo Lagacy de Souza Guedes.
16. Aristeu Augusto de Mattos.
17. Augusto Duarte Pinto.
18. Avelino de Siqueira.
19. Belmiro Rodrigues da Silva.
20. Benedicto Vieira do Nascimento.
21. Carlos Victorio de Moura.
22. Carlos Cabral.
23. Carlos Massaprust.
24. Cyrillo Pereira dos Santos.
25. Clarindo de Figueiredo.
26. Decio do Rego Martins Costa.
27. Durval Pereira dos Santos.
28. Edgard Leal.
29. Edgard Moreira de Carvalho.
30. Edil Campos.
31. Eugenio da Motta de Magalhães Carva-
lho.
32. Euripedes dos Reis.
33. Fernando Carlos Pinto.
34. Firmino Gonçalves Costa.
35. Fidelis Gouvêa.
36. Francisco da Silva Valente.
37. Francisco Conrado de Abreu.
38. Gaspar de Araujo Bastos Junior.
39. Helio Gomes Pereira.
40. João de Carvalho.
41. João Ribeiro.
42. João Carlos Damasceno.
43. João Paulino.
44. João Silva.
45. João Resende Ayque de Meira.
46. Joaquim Martins do Souza Dias.
47. Joaquim Ribeiro Dutra.
48. Joaquim Ferraz Nunes.
49. Joaquim Florencio.
50. José da Silva.
51. José Corrêa Block.
52. José Araujo.
53. José Antonio Netto.
54. José Leite de Medeiros Filho.
55. José Fructuoso do Britto.
56. Julio Teixeira Bastos.
57. Juvencio Bastos.
58. Luiz Fernandes Maia.
59. Luiz Carneiro.
60. Manoel Maria de Paula Ramos.
61. Manoel Moreno Filho.
62. Manoel Marques da Silva Filho.
63. Miguel Lourenço Rodrigues.
64. Nestor Nery Cadaval.
65. Osmar Pinto de Mendonça.
66. Oswaldo Marcondes dos Santos.
67. Otto Mendes.
68. Pedro Alves de Alcantara.
69. Pedro Randulpho dos Santos.
70. Paulo Baptista da Silva Pereira.
71. Raul Pereira de Carvalho.
72. Sebastião Salomão Hayruz.
73. Sebastião Martins Ferreira.
74. Waldemar Corrêa de Azevedo.
75. Wladimir do Nascimento Matta Junior.

1895

76. Antonio Rodrigues Vieira.
77. Antonio Machado.
78. Astolfo Lincoln da Fonseca.
79. Carlos Rodrigues Nobrega.
80. Carlos Nery Cadaval.
81. Cesar Morina Seabra.
82. Cesar Moreira Serrantes.
83. Cicero Nunes Bandeira.
84. Edmundo Corrêa de Sá.
85. Gomerindo Marques.
86. Gustavo da Costa Diamante.
87. Isolino Pereira de Mello.
88. João da Cunha.
89. José Arruda.
90. José Moreno.
91. José de Assis Ribeiro.
92. José Maximiliano Andratta.
93. José Accyoli Toscano.
94. Jayno Barreto.
95. Luiz Brandão.

96. Lahire Carino Pinheiro.
97. Lúgero da Silva Marinho.
98. Luiz Antonio de Araujo Belfort Vieira.
99. Oscar Ferreira de Sá.
100. Orival Barbosa.
101. Ovidio Xavier de Abreu.
102. Roberto de Oliveira Santos.
103. Theodoro Augusto Ramos.
104. Waldemar Alvim.

1894

105. Alexandre da Silveira Lara.
106. Antonio Franca Guimarães.
107. Antonio da Silva Lima.
108. Antonio Francisco Cordeiro.
109. Avelino Vieira de Castro.
110. Derrneval Calazans.
111. Francisco Machado.
112. Henrique Baptista da Silva Pereira.
113. Jayme de Barros Campello.
114. João Santos Reis.
115. Joaquim Fernandes.
116. Mario Ferreira.
117. Nêarco Salgado dos Santos.
118. Oswaldo de Azevedo.
119. Polydoro José Martins Junior.
120. Sebastião Corrêa dos Santos.
121. Waldemar Garcia.
122. Waldyr Pedro Gomes.

1893

123. Annibal Pinheiro.
124. Antonio José Ignacio.
125. Alvaro Accacio Lobo da Cunha.
126. Carlos Francisco Lopes.
127. Heitor Alves de Macedo.
128. Hildebrando Castellar Rodrigues.
129. João Laranjeira.
130. José Martins da Rocha.
131. Manoel Pereira Casemiro.
132. Marcílio do Rego Martins Costa.
133. Roberto da Silva Lima.
134. Sebastião José Gonçalves Filho.
135. Taciano Pimentel Ribeiro.

1892

136. Alberto Pereira.
137. Alfonso José Luiz.
138. Antonio Emilio da Rocha.
139. Antonio de Oliveira Santos.
140. Arthur Ferreira da Costa.
141. Bernardino Peixoto.
142. Carlos Kochler.
143. Carlos Pereira de Mattos.
144. Emilio Francisco da Rocha.
145. Henrique Cesar.
146. Hugo da Silva Oliveira.
147. João do Carmo.
148. Jeronymo Adriano Soares.
149. Luiz Santos.
150. Raul dos Santos.
151. Severo dos Santos.
152. Waldyr Pinto da Cunha.
153. Wallemar Antonio da Costa.

1891

154. Albertino Ferreira Dias.
155. Albino Ferreira de Sá Filho.
156. Antonio Gomes de Mattos.
157. Amílcar Cropolato.
158. Benedicto Amadeu Jamenhani.
159. Cid Monteiro.
160. Dyott Fontenelle.
161. Eurico Lagden Moerbeck.
162. Fernando Silva Lima.
163. Fernandes Walfredo Falco.
164. Francisco Aliano.
165. Fredolino da Costa Ribeiro.
166. João Teixeira.
167. João Mattos de Oliveira.
168. Joaquim Ignacio da Silva.
169. José Barreira Vianna.
170. José Antonio da Fonseca.
171. José Torres.
172. Lindolpho.

173. Mario Fernandes da Costa.
174. Dr. Nelson de Vasconcellos.
175. Rodolpho Paulo Pereira.
176. Socrates Ariosto Carino Pinheiro.

1890

177. Alfredo de Mesquita.
178. Antonio Oliveira.
179. Antonio da Cunha Santos Junior.
180. Cecilio Torquato dos Santos.
181. Mario Henrique da Cruz.
182. Manoel Diniz da Silva.
183. Manoel Vieira da Silva Lopes.
184. Ralph Moretzsohn Campista.
185. Sebastião Lopes.

1889

186. Alarico Gomes.
187. Arthur Lagarde.
188. Eduardo Guthermimo.
189. Eloy Soares.
190. Francisco Alves de Miranda.
191. Homero Campista.
192. Humberto de Vasconcellos Blasí.
193. Isidoro Cropolato.
194. Joaquim Antonio de Araujo Junior.
195. José Luiz da Silva.
196. Leopoldino de Mattos.
197. Marcos da Figueira Amaral.
198. Oscar da Silva.
199. Pedro Baito da Rocha.

1888

200. Abel José Ferreira.
201. Antonio Pereira de Alencar.
202. Arthur Fonseca.
203. Carlos Custodio Ferreira.
204. Erasmo Rabello.
205. Geminiano de Souza Mendes.
206. Honorio Pinto de Pereira de Magalhães Junior.
207. Joaquim Santiago.
208. Nicomedes Ribeiro.
209. Dr. Rodolpho Asckler Josetti.

1887

210. Alfredo Nunes Barbosa.
211. Anísio Vieira Valente.
212. Antonio Lucas.
213. Antonio Cropolato.
214. Carlos da Costa Rabello.
215. Carlos Florel Menezes.
216. Dionísio Baptista dos Santos.
217. Francisco José Moreira.
218. João Corrêa da Silva Junior.
219. José Antíero de Siqueira.
220. Juvellino de Souza Faria.
221. Melchisedec de Albuquerque.
222. Roberto Francisco Paes.
223. Silvino da Silveira.

1886

224. Attila de Souto Galvão.
225. Candido Elébio da Silva.
226. Ezequiel Augusto de Oliveira.
227. João Jorge Vianna.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

O major Francisco Xavier do Carmo Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar :

Faz saber que, estando concluir os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentadas pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham re-

clamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 15 de outubro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — O secretario, José Feliciano da Silva Monteiro. — Major Francisco Xavier do Carmo Junior, presidente.

Classe de 1896

1. Aguiñado Pimentel.
2. Alexandre Fernandes.
3. Americo Pereira.
4. Antonio Coutinho.
5. Argemiro Joaquim de Azevedo.
6. Bráz Francisco da Silva.
7. Claudio Chaves Imbuzeiro.
8. Eleuzino de Araujo Mattos.
9. Emygdio Cerqueira da Motta.
10. Germano Pinto Ribeiro.
11. Henrique Freitas.
12. Henrique Leal.
13. Irineu Boithé.
14. João Pedro de Souza.
15. João Torquato da Silva.
16. José Rabello Leite Sobrinho.
17. Licínio Lopes Quinteiro.
18. Luiz de Lemos Suzano.
19. Manoel Rodrigues.
20. Mariano da Silva.
21. Nestor Augusto do Nascimento Junior.
22. Olympio José de Oliveira.
23. Oswaldo Gomes de Almeida.
24. Otávio Pereira de Lima.
25. Pedro Afonso de Lemos.
26. Waldemar Peixoto Calmon.

Classe de 1895

27. Alcebiades da Silva.
28. Americo de Carvalho.
29. André Alves Bittencourt.
30. Antonio Agatão.
31. Autônio Antenor dos Santos.
32. Ary Corrêa Pinto Peixoto.
33. Antonio Nogueira.
34. Bráulio Gota da Silva.
35. João de Assumpção Ribeiro.
36. João da Silva Villar.
37. José Lopes.
38. José Martins Pinheiro.
39. José Ribeiro Aragone.
40. Luiz Henrique de Souza.
41. Manoel Pereira.
42. Mario Ribeiro de Mendonça.
43. Moysés de Souza Monteiro.
44. Oronildo José Rodrigues.
45. Paulo Campos da Paz.
46. Pedro Ferreira da Silva.
47. Peíro Jordão Sobrinho.
48. Pedro Pereira.
49. Reynaldo Martins da Silva.
50. Reynaldo Osorio.
51. Sebastião de Mello.
52. Soverino Vieira.

Classe de 1894

53. Accacio Drummond.
54. Adelino de Souza Pinheiro.
55. Antonio de Moraes.
56. Antonio Raymondó da Silva Junior.
57. Augusto Gonçalves de Oliveira.
58. Carlos Mendes.
59. Deodato Francisco da Silva.
60. Francisco Leal da Costa.
61. João Fernandes da Silva.
62. João Ferreira Fraga.
63. João Luiz Martins.
64. João Mafra.
65. Joaquim Fernandes.
66. Joaquim Paula.
67. José Vicente da Silva.
68. Lycurgo José de Andrade.
69. Manoel Francisco Pedro.

70. Manoel Gomes Camargo.
71. Octaviano dos Santos.
72. Oscar Dias de Menezes Ramos.
73. Paulo Brantio de Valle Portugal.
74. Waswaldo de Freitas.

Classe de 1893

75. Alberto Blondet.
76. Alberto Gomes de Oliveira.
77. Alvaro Franco Ribeiro.
78. Arlindo de Araujo.
79. Arlindo Augusto Gouveia.
80. Augusto Meirelles.
81. Claudionor Teixeira da Cunha.
82. Fernando Carlos.
83. Francisco Teixeira Mendes.
84. Jair de Oliveira.
85. João Lucio Gomes.
86. João Martins.
87. João Pinto.
88. João da Silveira Rodrigues Filho.
89. Manoel Camargo.
90. Manoel dos Santos Ramos.
91. Pedro Feliciano Pereira.
92. Sebastião da Rocha Baptista.
93. Themistocles José da Gama.
94. Ulysses Lopes de Oliveira.

Classe de 1892

95. Antenor Nicolau Pereira.
96. Antonio Lisboa de Carvalho.
97. Augusto Casaca de Lima.
98. Augusto Maranhão.
99. Remvindo Apollinario da Silva.
100. Francisco Moraes da Silva.
101. Joaquim Alves Guimarães.
102. Joaquim Cerqueira de Magalhães.
103. Luiz Antonio Gonçalves.
104. Manoel Albino Cabral.
105. Manoel Alvaro Ribeiro.
106. Manoel Corrêa Barbosa.
107. Manoel da Silva Miranda.
108. Narciso da Silva Moreira.
109. Nelenias Fabiano Soares.
110. Rufino Corrêa.
111. Sebastião Rosa e Silva.
112. Sylvino Francisco Avelas.

Classe de 1891

113. Adocio Nogueira.
114. Agrigolino Maia Ribeiro.
115. Alexandre Alves Martins.
116. Alvaro Fidelis da Silva.
117. Antonio Quintino Ribeiro.
118. Ary Kerne de Siqueira.
119. Benedicto Alves.
120. Carlos Hilario de Oliveira.
121. Dagoberto Lisboa.
122. Heitor Drummond.
123. Horacio da Silva Moreira.
124. João Gabriel Vieira.
125. Luiz José Coelho.
126. Manoel Appolinario do Nascimento.
127. Mauricio Rodrigues Moreira.
128. Nestor Manoel Soares.
129. Octavio Nogueira de Azevedo.
130. Octavio da Silva Prates.
131. Olympio José.
132. Osvaldo de Araujo Lima.
133. Pedro Dias Palmeira.
134. Pedro Henrique da Costa.
135. Waldemar Pereira de Macedo.

Classe de 1890

136. Annibal Fabiano Soares.
137. Dinarte de Carvalho Motta.
138. Eugenio Teixeira de Camargo.
139. Eurico da Silva Neves.
140. Francisco Almeida.
141. Francisco Teixeira Lopes.
142. Heraldo Gampia de Vasconcelles.
143. Hildebrando Rodrigues Machado.
144. Genaro Lamartini Mendonça.
145. João da Cruz.
146. João Pereira Camargo (Dr.).

147. Joaquim José da Silva.
148. Joaquim Ramos Hurtado.
149. Manoel José Ribeiro.
150. Newton Cezar.
151. Olympio Theodoro Soares.
152. Oscar Pinheiro Trindade.
153. Pedro de Arruda.
154. Raymundo Soares Guinzeiro.
155. Romeu de Castro Ribeiro.
156. Rufino Gurgel de Sant'Anna.
157. Saturnino Calazans.
158. Waldemar Damasceno dos Santos.

Classe de 1889

159. Alcemiro Marciano da Silva.
160. Antonio Gomes de Souza Reis.
161. Carlos Pereira e Souza.
162. Emilio Baptista Pereira.
163. Felicissimo José Marques.
164. Joviano Marques Santos.
165. Jubal Duarte do Amaral.
166. Juvenal Carneiro Pinto.
167. Luiz Ferreira de Moura Brito.
168. Manoel da Rosa Soares Junior.
169. Mauricio dos Santos Andrade.
170. Paulo da Costa Brava.
171. Placido José da Silva.
172. Salomão Migueis.

Classe de 1888

173. Adão Tavares Larangeira.
174. Affonso João Caetano.
175. Alexandre Ferreira.
176. Alvaro José Oliveira.
177. Antonio Vieira.
178. Francisco Marques da Silva.
179. José Henrique Marques.
180. José Joaquim Ribeiro.
181. Manoel Antonio de Souza Bittencourt.
182. Marciano Lino da Silva.
183. Marcellio Pinto.
184. Newton Brandão.
185. Soter Roza Junior.
186. Theotônio da Costa Campos.

Classe de 1887

187. Carlos Sank Martins.
188. Horacio Joaquim da Silva.
189. João Boaventura da Silva.
190. João Francisco Naziazeno.
191. Theotônio Freitas.

Classe de 1886

192. Antonio Rodrigues das Cottias.
193. Brazilino Marcelino da Silva.
194. Eduardo José Joaquim Coutinho.
195. Ludovino de Nascimento.
196. Jorge Carlos Ferreira.
197. Mario José da Silva.
198. Raul de Oliveira e Silva.

Classe de 1885

199. Franklin de Souza Martins.
200. Maximiano Antonio de Castro Filho.
201. Rodolpho Arthur da Cunha Junior.
202. Severino Baptista de Oliveira.

Classe de 1884

203. Alonso Garcia Rosa.
204. Anor Fialho.
205. Hermenegildo Justino Vieira.
206. José João Caetano.

Classe de 1883

207. Augusto Dias Fructuoso Silva.
208. Eugenio Catão Mazze.
209. João da Silveira Rodrigues.
210. João Ribeiro.

Classe de 1882

211. Bartholomeu João Palmeira.
212. Oscar da Silveira Gonçalves Vianna.
213. Pedro da Silva.

Classe de 1881

214. Fernando Pinto Torres.
215. Francisco Xavier.
216. João Rabello.
217. Manoel Canido.
218. Manoel Evangelista dos Anjos.

Classe de 1880

219. Athanagildo Gradel Serpa.
220. Benedicto Ribeiro.

Classe de 1878

221. Alberto Gama.
222. Alvaro de Souza Moraes.
223. Orlando Goulart da Silveira.

Capital Federal, 15 de setembro de 1917.—
Francisco Xavier do Carmo Junior, major presidente.

Inspeção Permanente da 5ª Região Militar

19º MUNICIPIO — INHAÚMA

Sede, rua Dr. Manoel Victorino n. 543

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O capitão Americo de Albuquerque, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à junta de revisão, no Quartel General da 5ª Região Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de outubro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderá fazer a junta de revisão e directamente. E eu, capitão Candido Caetano Alves, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.— Capitão Candido Caetano Alves, secretario.— Capitão Americo de Albuquerque, presidente.

Classe de 1895

1. Alberto de Souza Carvalho.
2. Alvaro Roberto da Costa.
3. Alfredo Bastos.
4. Alfredo José de Oliveira.
5. Allen de Almeida.
6. Alvaro de Andrade.
7. Amibal da Rocha Soares.
8. Antonio Alves de Souza.
9. Antonio Moreira.
10. Armando Farias.
11. Arnaldo Brasileiro da Costa.
12. Aristoteles Cyriaco Ferreira.
13. Augusto Costa.
14. Augusto Lopes da Silva.
15. Antonio Baptista Filho.
16. Carlos da Costa Fontella Filho.
17. Cesar Xavier da Silva.
18. Daniel Lima Faria.
19. Diniz de Oliveira Lopes.
20. Euclydes Barbosa de Oliveira.
21. Eugenio da Conceição.
22. Elgard Vieira.
23. Francisco Ferreira Polonia.
24. Francisco Trancoso de Campos.
25. Henrique Mendonça.
26. Henrique José Ferreira.
27. Hyppolito Simões da Cruz.
28. Ignacio Sebastião.
29. Jayme Valerio Cabral.
30. João Grecco.
31. João Gonçalves Moreira.
32. João Baptista de Macedo.
33. João Mendes.
34. João Fernandes da Silva.

33. José Christovão de Oliveira.
36. José Martins Rodrigues.
37. José Isidoro dos Santos.
38. José Fundagem Nogueira.
39. José da Fonseca Cunha.
40. José Pereira Rocha.
41. Jorge Dias.
42. Julio Joaquim dos Santos.
43. Juvenal Rodrigues.
44. Laurindo de Lima Botelho.
45. Luiz José da Silva.
46. Luiz Pereira dos Santos.
47. Luiz Antonio dos Santos.
48. Luiz Moura do Souza.
49. Luciano Moreira.
50. Manoel Ayres.
51. Manoel Borges.
52. Manoel dos Santos.
53. Magino de Freitas.
54. Messias Epiphany de Oliveira.
55. Miguel Archânjo da Cruz.
56. Ney de Almeida Fortuna.
57. Nicanor Borges.
58. Orlando Alonso.
59. Oswaldo Masserau Pereira.
60. Pedro Fortes Bustamante Sá.
61. Pedro Alves.
62. Pedro Alves da Cunha.
63. Percegnino Respoli.
64. Protextato Pinto de Aranjó.
65. Roberto Montinho dos Reis.
66. Raul Modesto.
67. Sebastião Juvenal de Mattos.
68. Torquato Gomes de Moraes.
69. Waldemar Soares Nazareth.

Classe de 1893

70. Adolino de Andrade.
71. Alilio Corrêa.
72. Alvaro de Souza Neves.
73. Antonio Franco da Cunha.
74. Antonio Vieira.
75. Antonio de Souza Pereira Junior.
76. Antonio Alves da Silva.
77. Antenor Ferreira do Paiva.
78. Antenor Luiz da Silva.
79. Architrichino Antunes do Brazil Marin.
80. Aurelio Maia.
81. Arthur Pedro dos Santos.
82. Aristides Rodrigues da Silva.
83. Bernardino Alves Moreira.
84. Bruno Lobo.
85. Carlindo Alves Mendes.
86. Carlos Alberto de Souza Cardoso.
87. Carlos Numero da Camara.
88. Celestino Cavalheiro Roldan.
89. Celino Gonçalves Maia.
90. Christiane João Baptista.
91. Cicero Goulart Macedo.
92. Claudino Teixeira da Cunha.
93. Cypriano Dias de Araújo.
94. Daniel dos Santos Alves.
95. Domingos José Fernandes.
96. Euclydes de Souza.
97. Euclydes Pinto Duarte.
98. Eugenio Bernardo.
99. Eugenio Barreiros.
100. Eleuterio Camuri.
101. Ernesto Corrêa.
102. Floriano Rodrigues.
103. Floripêdes Alves do Souza.
104. Francisco Borges Leitão.
105. Francisco Ferreira Tojado.
106. Gilberto Lourenço da Costa.
107. Guilherme Alexandre Ribeiro.
108. Gumercindo Francisco da Cruz.
109. Henrique Nascimento Junior.
110. Henrique dos Santos Filho.
111. Hermogenes Corrêa e Souza.
112. Humberto Gonzaga Bastos Gomes.
113. João Baptista.
114. João Moreira dos Santos.
115. Joaquim Tavares Dias.
116. Joaquim Marques da Silva.
117. José Pinto Monteiro.

118. José Claudio Monteiro.
119. José Ignacio da Silva.
120. José Miranda.
121. José Martins Rodrigues.
122. José de Souza.
123. José Manoel.
124. José Fernandes.
125. José Calixto Rezende.
126. José da Silva.
127. José Pinto dos Santos.
128. José dos Santos Pereira.
129. Julião Baptista Jorge.
130. Juvenio dos Santos Filho.
131. Joaquim Fontainha.
132. Leoncio Francisco Brasil.
133. Ludovico das Neves Bittencourt.
134. Luiz Caldas Menezes de Souza.
135. Luiz Augusto Pereira.
136. Luiz Eugenio de Oliveira.
137. Luiz Antonio dos Santos.
138. Manoel Rodrigues de Carvalho.
139. Manoel Pereira dos Santos.
140. Manoel Coelho Mendes.
141. Manoel Francisco Pimentel.
142. Manoel dos Santos Gomes.
143. Marcello Ferreira da Silva.
144. Mario Teixeira de Carvalho.
145. Norberto Felizardo de Souza.
146. Octavio Gonçalves Pereira.
147. Pedro Franco.
148. Raul Corrêa de Almeida.
149. Rodolpho Rocha.
150. Romulo Barbosa.
151. Reynaldino David Vollemberg.
152. Sebastião Francisco de Aulrado.
153. Sebastião Gouvêa do Prado.
154. Silverio Carvalho Bittencourt.
155. Sigismundo Gotelip.
156. Silvestro Ferreira Vieira.
157. Ulysses Lopes da Oliveira.
158. Waldemar Oliveira Dourado.

Classe de 1894

159. Agenor Pereira Pinto.
160. Alcides Pereira.
161. Alvaro Figueiredo de Amorim.
162. Alvaro de Almeida Araújo.
163. Albuquerque Gaspar Lopes.
164. Antonio Durães.
165. Antonio Nepomuceno.
166. Antonio de Souza Coelho.
167. Antonio Procopio Silva.
168. Antonio Perluche.
169. Antenor Luiz da Silva.
170. Aristides de Souza Cruz.
171. Arlindo Gomes da Silva.
172. Argemiro Brandão.
173. Aristen Reis.
174. Armando de Pinho Carvalho.
175. Aureliano José Domingues.
176. Achilles Gomes Calaza.
177. Benjamin Francisco Ribeiro.
178. Bernardino Silva Neves.
179. Brailio do Aranjó Santos.
180. Carlos da Costa Pimentel.
181. Cecilio Candido de Sá.
182. Diogenes Manoel da Oliveira.
183. Eduardo Fischer.
184. Ernani Medeiros.
185. Ernesto Affonso Ribeiro.
186. Filton da Costa Franco.
187. Francisco Cardoso Collares.
188. Francisco Mello.
189. Francisco Estephaneo.
190. Francisco Leoni Filho.
191. Gabriel Anacleto Dias.
192. Goulart Ferreira.
193. Hermann de Freitas Tostes.
194. Jacy Borges de Miranda.
195. João Conrado Sergio.
196. Jeronymo Villela Tavares.
197. José Gomes dos Santos.
198. José Rodrigues Filho.
199. José de Oliveira Monteiro.
200. Jorge Estefaneo dos Santos.

201. Julio Thomaz Pedrozo.
202. Justiniano Mello Filho.
203. Juvenal da Silva Lima.
204. Luiz Augusto Ferreira.
205. Marcelino Francisco Corrêa.
206. Manoel da Silva Junior.
207. Manoel Corrêa Junior.
208. Manoel Francisco Goulart.
209. Mitilão de Souza.
210. Octacilio Guadalupe.
211. Orlando Gonçalves.
212. Oscar Ferreira Faria Machado.
213. Roberto Josino.
214. Regerio Corrêa Guimarães.
215. Vicente Ferreira.

Classe de 1893

216. Accacio de Mattos.
217. Alvaro Marques da Silva.
218. Alfredo Cordeiro de Araújo.
219. Alfredo Ferreira da Costa.
220. Alberto Gomes Loureiro.
221. Antonio Teixeira Affonso.
222. Armando de Oliveira.
223. Arthur de Souza Guimarães.
224. Arthur Coutinho Salles.
225. Arturdo Bastos Monteiro.
226. Ascanio Teixeira Machado.
227. Benjamin Seraphim Pereira.
228. Brasílio José de Souza.
229. Braz Soares de Oliveira.
230. Carlos Carneiro de Mendonça.
231. Carlos Xavier Siqueira Bravo Junior.
232. Carlos Coutinho da Ponte.
233. Domesthenes Gonçalves Vieira.
234. Diogenes Antonio de Souza.
235. Euclydes dos Santos.
236. Euclydes Martins Gonçalves.
237. Floriano Pientzner.
238. Francisco Silva Santos.
239. Gaspar Augusto Kelli.
240. Geraldo Felix da Silva.
241. Geraldino Antonio Lemos.
242. Henrique Gonzaga Borges.
243. Homero Augusto da Silva Maia.
244. Jayme Vicente Elias.
245. Jauuario Martins de Araújo.
246. João Francisco Nunes.
247. João de Souza Moreira.
248. João Ribeiro Barroso.
249. João José Cordeiro.
250. Joaquim Lopes dos Santos.
251. Joaquim da Rocha Baptista.
252. Joaquim Pereira Gomes.
253. José Leal Rodrigues.
254. José Barbosa Leite.
255. José Amancio Jatobá.
256. José Luiz Rabello.
257. José Malheiros de Souza.
258. Livio Pederneras Lima.
259. Lucas Evangelista Pereira.
260. Manoel Ben ique da Motta.
261. Manoel Felipe Rezende.
262. Manoel Gonçalves Moreira.
263. Manoel Vieira Borges.
264. Mario Goulart Macedo.
265. Octavio Guilherme Pereira Junior.
266. Otavio Ephraime da Silva.
267. Paulo Burlamaqui Kopk.
268. Raphael Lopes de Andrade.
269. Reynaldo Amaral.
270. Rodolpho Durães Pacheco.
271. Sebastião Cordeiro de Souza.
272. Simeão Soares.
273. Sylvio Leandro da Costa.
274. Ulysses do Souza.

Classe de 1892

275. Agenor Duque Estrada Meyer.
276. Ageria Moraes Marcial.
277. Adolpho Carvalho Reis.
278. Alcebiades Soares de Mello.
279. Albino Joaquim Rodrigues.
280. Alfredo Cardoso Pereira.
281. Alfredo José Guimarães.

322. Alfredo Machado Barreto.
 323. Alfredo José Galindo.
 324. Alberto Ventura.
 325. Alberto Fontes de Vasconcellos.
 326. Alvaro Affonso Vianna.
 327. Alvaro Martins da Silva.
 328. Amindo Lopes de Oliveira.
 329. Archimedes Thomaz Silva.
 330. Anchizes de Souza.
 331. Augusto José Mar a.
 332. Antenor Joaquim Pereira.
 333. Antonio Sizenando Machado.
 334. Antonio Francisco de Souza.
 335. Antonio Rodrigues Corrêa.
 336. Avelino Coelho da Costa.
 337. Avelino Gino de Oliveira.
 338. Bernardo de Marinho Reis.
 339. Belarmino Francisco.
 340. Carlos Caetano Martins.
 341. Calixto Capic.
 342. Claudionor Simões da Silva.
 343. Diamantino Fausto Ramos Sá.
 344. Durval Prado.
 345. Belmiro Umbelino de Oliveira.
 346. Eduardo Corrêa de Azevedo.
 347. Euclides Faria Lobo Vianna.
 348. Euclides Carvalho Coelho.
 349. Eloy Teixeira Bastos.
 350. Evaristo Alves.
 351. Epiphany Anastacio.
 352. Fernando de Carvalho.
 353. Francisco Lourenço.
 354. Francisco Ferreira Santos.
 355. Gastão d'Orleans Jackson.
 356. Gabriel de Gouvêa Coutinho.
 357. Germano Carlos de Simas.
 358. Geraldino Antonio de Lemos.
 359. João Marcolino.
 360. João Corrêa.
 361. João Rodrigues de Souza.
 362. João Ferreira Braga.
 363. Jorge da Silva.
 364. Julio Francisco Maria.
 365. Leandro Teixeira.
 366. Manoel Cordeiro de Carvalho Netto.
 367. Manoel Teixeira de Carvalho.
 368. Manoel Raymundo Caetano.
 369. Manoel Vicente Alves.
 370. Manoel de Rezende.
 371. Marcolino Freitas.
 372. Mariano Silva Simões.
 373. Miguel de Azevedo.
 374. Nilo Celso Ribeiro.
 375. Norberto Mendes Naponuceno.
 376. Narciso Fernandes da Silva.
 377. Oscar Martins Adrien.
 378. Raul Clapp.
 379. Sebastião Ferreira.

Classe de 1898

380. Abelardo Wenceslau da Luz (Dr.).
 381. Accacio Quirino.
 382. Alexandre José Pacheco.
 383. Alberto Francisco Martins.
 384. Alfredo de Oliveira.
 385. Armando Pio dos Santos.
 386. Arthur Dias Martins.
 387. Arthur Leandro dos Santos.
 388. Arthur Augusto de Almeida.
 389. Arykerne de Siqueira.
 390. Antonio Leopoldino da Conceição.
 391. Antonio Evangelista Duarte.
 392. Bartolomeu Mauricio Wanlerley.
 393. Candido Masserau Pereira.
 394. Casemiro Barreto Leitão.
 395. Cidaleo Antenor Baptista.
 396. Clotario Alves Borges.
 397. Democrito Abreu Filho.
 398. Eugenio Fernandes.
 399. Enani de Araujo Lima.
 400. Fernando Marinho Reis.
 401. Francisco Duarte Amaral.
 402. Firmino José Ramos.
 403. Fidelis Alves da Silva.
 404. Galdino Ignacio da Silva.

375. Genesio Rufino Souza.
 376. Goifredo Guimarães Mello.
 377. Irineu Rodrigues de Souza.
 378. João Gonçalves Moreira.
 379. José Caetano do Valle.
 380. José da Fonseca Filho.
 381. José Marques da Silva.
 382. Jorge José Cordovil.
 383. Jovelino Jacintho de Abreu.
 384. Luiz José de Oliveira.
 385. Lindolpho Pereira de Mendonça.
 386. Mario Silva.
 387. Nain Koszma Cardoso.
 388. Nopomuceno Maia.
 389. Nicomedes Viveiros.
 390. Octavio Bispo de Almeida.
 391. Pedro de Carvalho.
 392. Sebastião da Silva e Souza.
 393. Sergio Roque.
 394. Urselino Frtn.isco Cherem.

Classe de 1890

395. Adelino Antonio Luna Freire.
 396. Alfredo José dos Santos.
 397. Alvaro Maia da Costa e Silva.
 398. Americo Antonio da Silva.
 399. Armando Luiz de Araujo.
 400. Arykerne Gravato.
 401. Aristides Bernardo Macedo.
 402. Daniel Gomes Guimarães.
 403. Francisco dos Santos Figueiredo.
 404. Hernani Figueira.
 405. Izolino Thomaz de Oliveira.
 406. Jaques Mendonça.
 407. Jeronymo da Silva Bastos.
 408. José Daring.
 409. José Talamo.
 410. Juvenal Soares Pavão.
 411. Luiz Guedes Tavares.
 412. Manoel Pedro Santos.
 413. Mario Mendes de Oliveira.
 414. Oscar Pinto Vieira.
 415. Raphael Ramos da Silva.
 416. Raul Mario Franco.
 417. Silverio Pellico Vianna.
 418. Torquato de Medeiros.
 419. Victor Damasceno de Moura.
 420. Victor Lazaro Rodrigues.

Classe de 1889

421. Alvaro Ribeiro Gomes.
 422. Alberto Lobo.
 423. Antonio Paula Fagundes.
 424. Antonio Alves.
 425. Benjamin Ferreira da Costa.
 426. Benedicto de Oliveira.
 427. Bernardino Rodrigues Botelho.
 428. Carlos Alberto de Moraes.
 429. Guilherme Pereira de Souza.
 430. José Rodrigues da Rocha.
 431. Julio Alves de Souza.

Classe de 1888

432. Aristides Pereira da Costa.
 433. Candido José da Silva.
 434. Felinto Ribeiro da Silva.
 435. João Santos da Fonseca Costa.
 436. João da Cruz Pereira.
 437. José Calixto dos Santos.
 438. José Apollinario Santiago.
 439. José Cardoso Ferreira.
 440. Luiz Teixeira Barroso.
 441. Oscar de Andrade Santos.
 442. Pretextato Tobias de Aguiar.
 443. Sebastião Fabricio.

Classe de 1887

444. Americo Rodrigues.
 445. Candido da Costa Nunes.
 446. Demeval Gomes de Araujo.
 447. Joaquim José da Silveira.
 448. Paulo de Oliveira Gallanone.
 449. Setembrino Marques de Oliveira.
 450. Waldemar Madeira.

Capital Federal, 15 de setembro de 1917. —
 Capitão Candido Caetano Alves, secretario.

Inspeção Permanente da 5ª Região Militar

23º MUNICIPIO — GUARATIBA

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O tenente-coronel Alfredo Carlos da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 25 do outubro ainda a esta junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, tenente Oscar Cesar da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Tenente Oscar Cesar da Silva, secretario. — Tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente.

1. Accacio Sant'Anna.
2. Alvaro Innocencio.
3. Antonio dos Santos.
4. Antonio Pires de Mendonça.
5. Antonio Rosa de Lima.
6. Antonio da Silva Cruz.
7. Antonio Pinheiro de Moraes.
8. Antonio Ponce Mercadante.
9. Antonio Paulo de Almeida.
10. Antonio Francisco de Abreu.
11. Antonio Pinto de Siqueira.
12. Antonio Marques de Souza.
13. Antonio da Silva.
14. Antonio Montezano.
15. Alvaro Innocencio.
16. Aristides de Carvalho Bastos.
17. Antenor João de Andrade.
18. Alfredo Rocha.
19. Annibal Caetano da Silva.
20. Agnor Andra le.
21. Aristoteles Silva.
22. Adipele Paulo Sinto.
23. Astrogildo Antonio da Silva.
24. Annibal Caetano da Silva.
25. Aristides de Carvalho Bastos.
26. Athayde Innocencio dos Reis.
27. Arnaldo José da Silva.
28. Aristides Barros.
29. Alexandre Luiz da Silva.
30. Abel Caetano da Silva.
31. Anselmo José Moraes.
32. Avelino José de Almeida.
33. Antenor Meneses da Silva.
34. Aristoteles Garcia Goulart.
35. Azelino Rodrigues Chaves.
36. Annibal Rodrigues Chaves.
37. Alexandre Alves Corrêa.
38. Adahil Fernandes de Oliveira.
39. Affonso Francisco de Oliveira.
40. Alvaro Ribeiro de Souza.
41. Augusto Francisco Liras.
42. Arcimio Nathalino de Jesus.
43. Arcelino Antonio Rodrigues.
44. Benedicto de Oliveira.
45. Benedicto Jayme Sodré.
46. Benedicto Nunes de Siqueira.
47. Baziño Quarino de Mello.
48. Bento da Cruz Cabral.
49. Brazillino Antonio Alves.
50. Cosmes Chaves.
51. Cosmes Rodrigues Chaves.
52. Clarindo Alves.
53. Claudino Albino Silva.
54. Cleonice de Azevedo Rangol.
55. Cornelio da Silva Assumpção.
56. Cicero Avelino Pestana.
57. Candido José Albino.

58. Domingos Paes Barbosa.
 59. Euclindo do Nascimento.
 60. Etelvino José Gonçalves.
 61. Eulino José Nogueira.
 62. Eleutherio Ferreira.
 63. Eleutherio Ferreira de Carvalho.
 64. Elias Paulo Pereira Campos.
 65. Estevão José Ribeiro.
 66. Eduardo Ceylão Rangel.
 67. Ernesto Constantino Ayraza.
 68. Etelvino Correia do Araujo.
 69. Elydio Francisco Góes Netto.
 70. Euclydes Bastos Ribeiro.
 71. Ezequiel José Rodrigues.
 72. Francisco Faustino dos Santos.
 73. Francisco Ribeiro de Menezes.
 74. Francisco Querino de Mello Sobrinho.
 75. Francisco Sodré.
 76. Firmo Botelho do Moraes.
 77. Gentil Benedicto Rangel.
 78. Gregorio Vieira da Rosa.
 79. Honorio Silva.
 80. Honorio Pereira.
 81. Henrique Marcondes.
 82. Henrique Joaquim Lacerda.
 83. Honorário Rodrigues de Oliveira.
 84. Israel Muiz.
 85. Icobrio Rangel.
 86. Ismael da Silveira Porto.
 87. José Pinheiro do Moraes.
 88. José Albino Silva.
 89. José do Moraes.
 90. José do Nascimento.
 91. José Manoel da Silva.
 92. José Emyglio Nogueira.
 93. José Jacob Saise.
 94. José Dias dos Reis.
 95. José Antonio de Araujo.
 96. José Pereira de Lima.
 97. José Ricardo Barata.
 98. José Antonio de Araujo.
 99. João Rodrigues.
 100. João Baptista.
 101. João Bento Martins.
 102. João Montezano.
 103. João Manoel Rodrigues.
 104. João dos Santos.
 105. João José Fernandes.
 106. João Cyriaco da Silva.
 107. João Alves Barcellos.
 108. Julio Cardoso.
 109. Joaquim Francisco Salles.
 110. Joaquim Alves de Souza.
 111. Joaquim Coelho de Menezes.
 112. Josino Antonio Ribeiro.
 113. Luiz Antonio Gonçalves.
 114. Luiz Carlos de Paiva.
 115. Luiz Ponce.
 116. Luiz Silva.
 117. Leopoldo Francisco.
 118. Leopoldo Menezes Coelho.
 119. Leonel José Innocencio.
 120. Manoel Serafim Ferreira.
 121. Manoel Campos.
 122. Manoel de Souza.
 123. Manoel Cruz do Amaral.
 124. Manoel Benedicto da Silva.
 125. Manoel Nery dos Santos.
 126. Manoel Pires da Silva.
 127. Manoel Ribeiro do Nascimento.
 128. Manoel Ferreira da Motta.
 129. Manoel Luiz do Amaral.
 130. Manoel Pinheiro de Moraes.
 131. Manoel José de Almeida.
 132. Manoel Agostinho Marques.
 133. Manoel da Silva Assumpção.
 134. Manoel Carreiro de Carvalho.
 135. Marcelino José de Souza.
 136. Misael Francisco da Silva.
 137. Marcos da Cruz.
 138. Moyses Nery dos Santos.
 139. Miguel Carlos de Azevedo.
 140. Miguel Soares dos Santos.
 141. Marcelino Pereira da Rocha.
 142. Mario de Mello Alves.

143. Nestor José Innocencio.
 144. Nestor Innocencio da Silva.
 145. Nicoláo Tavares.
 146. Oscar Ribeiro.
 147. Oliverio José Machado.
 148. Octavio Gama.
 149. Olympio Pereira Brum.
 150. Pedro Barbosa.
 151. Pedro José da Silva.
 152. Paulino Carvalho de Sant'Anna.
 153. Pantaleão Lopes.
 154. Pedro Garcia Goulart Filho.
 155. Rufino José Toixeira.
 156. Roberto Pereira.
 157. Reginaldo Pinheiro.
 158. Rubens Proença de Almeida Grillo.
 159. Romualdo Emilio da Fonseca.
 160. Sizenando Rangel.
 161. Samsão Silva.
 162. Simeão Xavier da Moraes.
 163. Sebastião Alves Bahia.
 164. Tanerredo José da Gama.
 165. Thiago Coelho de Carvalho.
 166. Ubaldo Mendes.
 167. Valdevino Cruz.
 168. Virgilio Paes Teixeira.
 169. Viriato José de Moraes.
 170. Vicente Dyonisio dos Santos.

21ª JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR—
 CURATO DE SANTA CRUZ

Relação dos alistados de 1917.

1. Antonio Lopes.
 2. Benedicto José de Oliveira.
 3. Donato da Silveira.
 4. João Augusto Vianna.
 5. João Gomes Bezerra.
 6. Joaquim Neiva.
 7. Manoel Dias da Silva.
 8. Mariano de Oliveira.
 9. Olympio José Marques.
 10. Sebastião de Oliveira Freitas.
 11. Victor Bernardo da Silva.
 12. Viriato José dos Santos.
 13. Adolpho Luiz Barbosa.
 14. Acrano Alberto Silva.
 15. Afonso de Oliveira Martins.
 16. Anselmo de Vasconcellos.
 17. Benedicto José dos Santos.
 18. Bráulio Francisco.
 19. Carlos Andrade Vieira.
 20. Elpídio da Costa.
 21. Euclides da Fonseca.
 22. Francisco dos Santos.
 23. Gil Anthea Ferreira.
 24. Gregorio Alves.
 25. Henrique Varela.
 26. Luiz José Teixeira.
 27. Manoel de Oliveira Wanderley.
 28. Nelson de Oliveira Fontes.
 29. Porfirio de Oliveira Castro.
 30. Tiburcio José Britto.
 31. Alfredo de Oliveira.
 32. Americo Vespucio Fonseca.
 33. Angelo Francisco Peixoto.
 34. Angelo Raposo.
 35. Antonio Rodrigues.
 36. Basilio Alcino Almeida.
 37. Cassiano Vital Thiago.
 38. Chrispiano Machado.
 39. Epiphany José Esteves.
 40. Ignacio dos Santos.
 41. João Onofre de Souza.
 42. Jordão José Gomes.
 43. José Joaquim de Mello.
 44. José do Nascimento.
 45. José dos Reis.
 46. Martinho Cunha.
 47. Manoel Francisco Junior.
 48. Octavio Coelho.
 49. Oswaldo Duque Estrada.
 50. Rufino Ferreira.
 51. Antenor Avelino Souza.
 52. Antenor Souza Loureiro.

53. Arthur Vieira dos Santos.
 54. Estevão Gradencio.
 55. Ezequiel Barbosa.
 56. Irineu dos Santos.
 57. João Olegario da Silva.
 58. Esmerio Jacintho Pereira.
 59. João Vigiato.
 60. Joaquim Silva.
 61. José Botelho Macedo Junior.
 62. José Gomes de Amorim.
 63. José Joaquim Ferreira Filho.
 64. José Roberto dos Santos.
 65. Lidio Lopes.
 66. Manassés Vasconcellos.
 67. Manoel Ramos.
 68. Nestor Henrique Heim.
 69. Paulino de Lima.
 70. Paulino Claudio de Souza.
 71. Sebastião de Lima.
 72. Theodorico Sant'Anna.
 73. Americo Dutra Gomes.
 74. Americo Paulino Souza.
 75. Aristides Gomes da Silva.
 76. Arthur Menezes.
 77. Aurelio Ribeiro.
 78. Francisco da Silva.
 79. Gualberto de Oliveira.
 80. Jayme de Carvalho Peixoto.
 81. João Antonio Portella.
 82. João Travassos.
 83. Severino Borges Silva.
 84. Adhemar Lima Alves.
 85. Alexandre Augusto.
 86. Antenor José Marques.
 87. Antonio Souza Pinto.
 88. Arnanio Lobo Araujo.
 89. Astrogildo Fonseca Rondão.
 90. Benedicto Thomaz.
 91. Cornelio Joaquim Bermínio.
 92. Diogenes Pereira Santos.
 93. Guilherme Francisco Coelho.
 94. José Faustino Silva Pires.
 95. José Siqueira.
 96. Libanio Martins.
 97. Manoel Paulino Macedo.
 98. Manoel Santanna.
 99. Manoel Antonio Rosa.
 100. Nelson José Ventura.
 101. Odilon Alves Oliveira.
 102. Quintino Esteves.
 103. Romão Gomes Tardio.
 104. Silvino Rodrigues.
 105. Adelino Joaquim Silva.
 106. Alvaro Carvalho.
 107. Antonio José Oliveira.
 108. Anthero Ferreira.
 109. Cypriano Francisco Cruz.
 110. Esmerio Caetano Azevedo Filho.
 111. Francisco Costa Lima.
 112. Francisco Manoel Santos.
 113. Hermogenes Ferreira.
 114. Hilario Silva Ramos.
 115. Homero Pereira Azevedo.
 116. João Baptista Silva Filho.
 117. João Carvalho Silva.
 118. João Ferreira Santos.
 119. João Rodrigues.
 120. José Pinto Velloso.
 121. José Oliveira Levidio.
 122. José Roberto dos Santos.
 123. José Vital Castro.
 124. Julio Ferreira.
 125. Luiz Alves Oliveira Filho.
 126. Manoel Carvalho.
 127. Nestor Silvestre Oliveira.
 128. Olympio Flores.
 129. Ormindo Gomes.
 130. Pompeu Marcelino Mattos.
 131. Virgilio Oscar Moraes.
 132. Avelino José Almeida.
 133. Avelino dos Santos.
 134. Antonio Ferreira Valle.
 135. Antonio Cardoso Azevedo.
 136. Antonio Mariano.
 137. Americo Ferreira.

138. Braulino Pimenta.
139. Benedicto Nascimento.
140. Custodio Esteves Faria.
141. Demotrio Ribeiro Menezes.
142. Flusino dos Santos.
143. Gualberto Oliveira.
144. Guilhermino Francisco Silva.
145. Guilherme Ferraz.
146. Henrique Ignacio Almeida.
147. Humberto Bruno.
148. Isalto Antonio Macillo.
149. João Henrique Costa.
150. Laurentino Faria.
151. Manoel Monteiro.
152. Mathias Loureiro.
153. Mario Guimarães.
154. Nacér Nicoláo Tolentino.
155. Onésio Pires Domingues.
156. Pedro Benedicto Costa.
157. Anselmo Santos.
158. Antonio Augusto Silva.
159. Benjamin Soares Silva.
160. Benedicto Francisco Oliveira.
161. Claudio Gomes.
162. Candido José Rodrigues.
163. Edgard Pinheiro.
164. Francisco Ignacio da Silva.
165. Francisco Almeida.
166. Francisco Tosta Parreira.
167. Georgino da Silva.
168. Jabor Ferreira Fraga.
169. João Ciríaco da Silva.
170. João Mauricio.
171. João Flores.
172. Laudelino dos Santos.
173. Manoel Cancio Gonçalves.
174. Manoel Jordão.
175. Manoel Bahia.
176. Manoel Silva Nogueira.
177. Manoel de Oliveira.
178. Manoel Felismino Silva.
179. Noemio Carneiro.
180. Polybio Clemente Marques.
181. Samuel Freitas Torres.
182. Sebastião Oliveira.
183. Salvador Nascimento.
184. Umbelino Ferreira Souza.
185. Anastacio Pereira.
186. Anastacio Loureiro.
187. Antonio dos Santos.
188. Antonio Manoel Silva.
189. Antonio Souza Tavares.
190. Antonio Vieira.
191. Antonio Alves Fragoso.
192. Antonio Manoel Silva.
193. Antonio Manoel Silva.
194. Augusto Fernandes.
195. Arsenio Paes Camargo.
196. Arthur Carlos da Luz.
197. Benedicto Pimenta do Couto.
198. Belmiro José Sant'Anna.
199. Brasilino Pereira Silva.
200. Cornelio de Oliveira.
201. Cecilio Moreira Silva.
202. Cattuta Cavalcanti.
203. Deosimo Felismino Rodrigues.
204. Domingos Duranto.
205. Egidio Marsico.
206. Estellito Nascimento.
207. Enéas dos Santos.
208. Francisco Pereira.
209. Jarbas Caramuru Rocha.
210. João Campos.
211. João dos Santos.
212. João Valeriano.
213. José Telles Menezes.
214. Julio José Lourenço.
215. Manoel Cardoso de Oliveira.
216. Manoel Silva.
217. Manoel Joaquim Fortunato.
218. Martinho de Mello.
219. Nestor Machado Soares.
220. Octavio Mariano Moura.
221. Paulo José Silva.

222. Pedro dos Anjos.
223. Pedro Nindosa dos Santos.
224. Raphael Lopes.
225. Silvino de Oliveira Mattos.

Quartel da Força Militar no Curato da Santa Cruz, 15 de setembro de 1917.—O presidente, major Paiva Meira.—O secretario, Dr. Dalmo Machado da Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENO DE MAMNHAS E ACCRESCIDOS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que o Sr. Francisco Martins de Medeiros requer o aforamento dos terrenos de marinhãs e accrescidos, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, limitando-se pelos fundos com a rua das Neves e a partir de 6^m.20 de uma valla ahi existente medindo 63^m.40 até encontrar o mar pelo lado direito, por onde mede 2^m.59; dahi em direcção á valla já referida em uma extensão de 62^m.30, confrontando do lado esquerdo por quem de direito por uma recta por 14^m.50. O accrescido parte do terreno descripto com 62^m.20 de fundos medindo respectivamente pelos lados direito e esquerdo 71^m.80 e pela frente 38^m.50.

São convidados todos quantos se julgarem com preferencia ao mesmo aforamento ou tenham reclamação a fazer com relação ao mesmo a apresental-a no prazo de 30 dias, devidamente documentada, não sendo attendidas depois de expirado o dito prazo.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de setembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva. (.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 124.925 a 124.987, de propriedade de Ary Amaral, como cabeça de casal, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de setembro de 1917.—O inspector interino, Carlos Prata.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de notificação a Fred Stor, Charl Gracowsky, syndico de sua fallencia, Bernard van Rensselaire, ou quem interesses possa ter, com prazo de oito dias, como abaixo se declara

Pela 3^a secção desta repartição notificação a Fred Stor, Charl Gracowsky, syndico de sua fallencia, Bernard Van Rensselaire, ou a quem possa interessar, a vir liquidar e retirar os volumes que foram submetidos a despachio pela acta n. 5.524, de março do cor-

rente anno, da marca CC, ns. 20 e 21, segundo a representação do conferente V. Fraga, respectiva informação e despacho da inspectoria de 31 de agosto proximo findo. E porque das citações que pessoalmente se procurou fazer não se conseguiu saber a residencia ou paradeiro dos responsáveis da multa de taes volumes ficam por isso, ás firmas acima referidas publicamente citadas ao cumprimento desse dever de os retirar, ou quem a elles se entender ou julgar com direito, dentro do prazo do oito dias, sob pena de serem vendidos em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3^a Secção, 17 de setembro de 1917.—O chefe, M. Antônio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimada a comparecer á 1^a secção da Sub-directoria do Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da praça da Igrejinha, em Copacabana, D. Maria da Conceição Gomes, para recolher aos cofres publicos a quantia de 13:558\$930 (treze contos quinhentos cincoenta e oito mil novecentos e trinta réis) e mais os juros de 9 % pela mora, do alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de setembro de 1914 a 25 de agosto de 1916 e a cujo pagamento se acha condemnada pelo Tribunal de Contas, por acórdão de 17 de julho ultimo, sob pena de ser feita a cobrança judicial.

Primeira secção da Sub-Directoria do Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 31 de agosto de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Inspectoria Federal das Estradas

Pela Secretaria desta inspectoria se faz publico de ordem do Sr. inspector federal das Estradas que até o dia 29 do corrente ás 13 horas serão recebidas propostas devidamente fechadas para fornecimento de tres armarios de cannela ou peroba com as seguintes dimensões:

Um de (3^m.50×3^m.00×0^m.50) cinco metros e cincoenta centimetros de comprimento por cinco metros de altura por cincoenta centimetros de fundo;

Um de (3^m.60×3^m.00×0^m.50) tres metros e sessenta centimetros de comprimento por cinco metros de altura, por cincoenta centimetros de fundo;

Um de (4^m.60×3^m.50×0^m.50) quatro metros e sessenta centimetros por cincoenta centimetros de fundo.

Nesta inspectoria serão fornecidas aos interessados todas as informações que os mesmos precisarem assim como copias dos projectes dos referidos armarios cujos preços devem constar da proposta para cada um delles tanto para a obra executada em cannela como para a executada em peroba.

A escolha do concorrente será feita para cada um dos armarios, sendo preferida a proposta mais barata.

Inspectoria Federal das Estradas, 13 de setembro de 1917.—O Secretario, Armando de Aguiar Cardoso.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

GRUPO N. 6

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO—MADEIRAS, CAL, TIJOLOS, ETC.

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1918

Os abaixo assignados, moradores á rua do R sario ns. 53 e 58, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Preços de unidade

Materiaes e objectos diversos para construção:

Ciment, White Brother's, kilo,..... \$350 \$350
Obrigam-se a fornecer, de primeira qualidade, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. — *Borlido Maia & Comp.*

O abaixo assignado, morador á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade

Materiaes e objectos diversos para construção:

Açoa commun, de agua doce, metro cubico...	10\$800	10\$800
Azulejo esmaltado de 0m,15x0m,15, um.....	\$880	\$880
Azulejo esmaltado para barras, um.....	\$880	\$880
Azulejo kaolin branco de 0m,15x0m,15, um....	\$760	\$760
Azulejo liso para barras, um.....	\$840	\$840
Barro amarello, metro cubico.....	10\$740	10\$740
Cal de Cabo Frio Conceição, ensacada, litro...	\$943	\$943
Cal de Caranahy, litro.....	\$936	\$936
Cal de marisco, commun, ensacada, litro.....	\$934	\$934
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.....	38\$000	38\$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de duas cores, metro quadrado.....	39\$000	39\$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de tres cores, metro quadrado.....	44\$000	44\$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de quatro cores, metro quadrado.....	48\$000	48\$000
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de uma cor, metro quadrado.....	9\$610	9\$610
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de duas cores, metro quadrado...	10\$640	10\$640
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de tres cores, metro quadrado...	11\$610	11\$610
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de quatro cores, metro quadrado...	12\$610	12\$610
Manilha de barro nacional, curva de 2", uma..	1\$340	1\$340
Manilha de barro nacional, curva de 3", uma..	1\$120	1\$420
Manilha de barro nacional, curva de 4", uma..	1\$860	1\$860
Manilha de barro nacional, curva de 6", uma..	2\$430	2\$460
Manilha de barro nacional, curva de 8", uma..	3\$240	3\$240
Manilha de barro nacional, curva de 9", uma..	4\$540	4\$540
Manilha de barro nacional, curva de 12", uma..	6\$410	6\$410
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 2"x2", uma.....	1\$360	1\$360
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"x2", uma.....	2\$210	2\$210
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"x3", uma.....	2\$440	2\$440
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"x2", uma.....	2\$740	2\$710
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"x3", uma.....	2\$910	2\$910
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"x4", uma.....	3\$140	3\$140

Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"x2", uma.....	3\$440	3\$440
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"x3", uma.....	3\$640	3\$610
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"x4", uma.....	3\$840	3\$840
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"x6", uma.....	3\$840	3\$810
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 8"x6", uma.....	9\$000	9\$000
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 8"x8", uma.....	9\$500	9\$500
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"x3", uma.....	6\$410	6\$440
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"x4", uma.....	6\$840	6\$840
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"x6", uma.....	7\$440	7\$440
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"x9", uma.....	7\$840	7\$840
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"x4", uma.....	8\$810	8\$810
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"x6", uma.....	9\$140	9\$140
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"x8", uma.....	12\$000	12\$000
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"x9", uma.....	10\$810	10\$810
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"x12", uma.....	12\$810	12\$810
Manilha de barro nacional rectas de 2", uma..	\$940	\$940
Manilha de barro nacional rectas de 3", uma..	\$960	\$960
Manilha de barro nacional rectas de 4", uma..	1\$240	1\$240
Manilha de barro nacional rectas de 6", uma..	1\$720	1\$720
Manilha de barro nacional rectas de 8", uma..	2\$920	2\$940
Manilha de barro nacional rectas de 9", uma..	2\$920	2\$920
Manilha de barro nacional rectas de 12", uma..	4\$720	4\$720
Paralelepipedos de 0m,25x0m,13x0m,10, um...	\$194	\$194
Paralelepipedos de 0m,23x0m,13x0m,10, um...	\$179	\$179
Saibro, metro cubico.....	8\$860	8\$860
Tabatinga, metro cubico.....	96\$000	96\$000
Telhas francezas para cumieira, cento.....	44\$200	44\$200
Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, cento.....	26\$600	26\$600
Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento.....	37\$000	37\$000
Telhas nacionaes marca carrão, cento.....	26\$400	26\$400
Telhas nacionaes de outras marcas, cento.....	26\$000	26\$000
Tijolos de alvenaria—Pastos, cento.....	5\$800	5\$800
Tijolos de alvenaria—Commun, cento.....	4\$160	4\$160
Tijolos de alvenaria—Santa Cruz, cento.....	4\$300	4\$300
Tijolos de alvenaria—Viuva Guedes, cento.....	6\$500	6\$500
Tijolos de ladrilhos francezes, cento.....	49\$600	49\$600
Tijolos de ladrilhos hamburguezes, cento.....	63\$900	63\$900
Tijolos ócos nacionaes de tres furos, cento.....	6\$460	6\$460
Tijolos ócos nacionaes de seis furos, cento.....	6\$160	6\$460
Tijolos refractarios, inglezes, cento.....	80\$000	80\$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917. — *Pela Companhia Fornecedorora de Materiaes, Catão Marques da Costa*, director thesoureiro-secretario.

Os abaixo assignados moradores á rua de S. Pedro n. 54 obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidades

Especificação — Unidade

Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
---------------------------------	--

Madeiras aparelhadas — Canella escura:
Frizo de 0m,10x0m,030, uma faca junta secca ou macho e femea, metro corrente..... \$700 \$700

Especificação — Unidade	Preços do unidade		Especificação — Unidade	Preços do unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Frizo de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$760	\$760	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,015, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$390	\$390
Cedro do Bahia:			Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,015, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$307	\$307
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$380	2\$080	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$326	\$326
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$340	2\$310	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$343	\$343
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$880	2\$680	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$390	\$390
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$240	3\$210	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$407	\$407
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$000	4\$000	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$390	\$390
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$300	4\$300	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$407	\$407
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$760	5\$760	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$390	\$390
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$180	6\$180	Frizos de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$407	\$407
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	8\$900	8\$900	Pernas de 0 ^m ,40×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	4\$070	4\$070
Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	9\$000	9\$000	Pernas de 0 ^m ,40×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	\$836	\$836
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$210	\$2210	Pernas de 0 ^m ,40×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	\$651	\$651
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$520	2\$520	Tabos de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, uma face junta secca macho ou fema, metro corrente.....	4\$320	4\$320
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$800	2\$800	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$386	4\$386
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$150	3\$150	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$891	\$891
Peroba de Campos:			Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$937	\$937
Frizos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$810	\$810	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$640	\$640
Frizos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$870	\$870	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$715	\$715
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$920	3\$920	Pinho de Riga:		
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$060	4\$060	Couçoiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$260	7\$260
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$900	4\$900	Couçoiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$390	7\$390
Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$070	5\$070	Couçoiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$120	4\$120
Pinho americano:			Couçoiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$290	4\$290
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$800	2\$800	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,130 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$190	4\$190
Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$200	3\$200	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$680	4\$680
Pinho do Paraná:			Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$190	4\$190
Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$650	4\$650	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$680	4\$680
Couçoira de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$315	4\$315	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$260	7\$260
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$649	\$649	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$360	7\$360
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$715	\$715	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$120	4\$120
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$521	\$521	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$290	4\$290
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$519	\$519	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$260	7\$260
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$462	\$462	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$360	7\$360
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$528	\$528	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$120	4\$120
Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$267	\$267	Couçoiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$290	4\$290
Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$283	\$283	Couçoiras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$260	7\$260
			Couçoiras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$360	7\$360
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, uma face		

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no almoxarifado geral	Entregues no almoxarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio do Ouro
junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$152	1\$152	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$102	3\$102
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$518	1\$518	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$095	2\$095
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$130	1\$130	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$161	2\$161
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$196	1\$196	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$093	2\$093
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$014	\$014	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$161	2\$161
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$009	1\$009	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$452	1\$452
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$083	\$083	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$518	1\$518
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$023	1\$023	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$452	1\$452
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$083	\$083	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$518	1\$518
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$023	1\$023	Pinho succo:		
Frizos de 0 ^m ,030×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$121	\$121	Conqueiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	4\$732	4\$732
Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$138	\$138	Conqueiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	4\$881	4\$881
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$614	\$614	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$649	1\$649
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$613	\$613	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$760	1\$760
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$792	\$792	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$130	1\$130
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$808	\$808	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$196	1\$196
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$792	\$792	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$014	\$014
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$808	\$808	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$009	1\$009
Pernas de 0 ^m ,100×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$808	\$808	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,76, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	2\$607	2\$607
Pernas de 0 ^m ,100×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$277	2\$277	Pernas de 0 ^m ,76×0 ^m ,76, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	1\$892	1\$892
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$639	1\$639	Pernas de 1 ^m ,76×0 ^m ,50, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	1\$509	1\$509
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,060 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$320	1\$320	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$586	4\$586
Pernas de 0 ^m ,073×0 ^m ,073 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$639	1\$639	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$732	4\$732
Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	\$370	\$370	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$458	2\$458
Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$386	\$386	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,30, até 5 ^m ,48, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$324	2\$324
Ripas de 0 ^m ,053×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	\$627	\$627	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$694	1\$694
Ripas de 0 ^m ,053×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$613	\$613	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$760	1\$760
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$036	3\$036	Madeiras não aparelhadas		
			Pinho americano:		
			Taboas escolhidas em comprimento e largura, de 0 ^m ,25 de grossura, metro quadrado.....	\$300	\$300

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preço de unidade	
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Pinho do Paraná:					
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$385	1\$385	Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,030, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$063	1\$063
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$517	\$517	Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,025, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$320	1\$320
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$395	\$395	Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,020, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$320	1\$320
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$330	\$330	Pinho Suco:		
Frisos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$139	\$139	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$554	4\$554
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$200	\$200	Folhas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$180	1\$180
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$210	\$210	Folhas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$950	\$950
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$275	\$275	Folhas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$950	\$950
Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$275	\$275	Pernas de 0 ^m ,110 × 0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$326	2\$326
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$742	\$742	Pernas de 0 ^m ,076 × 0 ^m ,075, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$562	1\$562
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$506	\$506	Pernas de 0 ^m ,076 × 0 ^m ,050, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$170	1\$170
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$389	\$389	Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$554	4\$554
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$386	1\$386	Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$326	2\$326
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$750	\$750	Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$562	1\$562
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023, até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$517	\$517	Madeiras de lei — Couçoeiras:		
Pinho de Riga:			Couçoeiras de arar bá, escolhidas, metro 3....	200\$000	200\$000
Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,100, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	7\$260	7\$260	Couçoeiras de mangalô, idem, metro 3.....	200\$000	200\$000
Couçoeiras de 0 ^m ,200×0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$795	3\$795	Couçoeiras de cedro, idem, metro 3.....	250\$000	250\$000
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	7\$260	7\$260	Couçoeiras de jequitibá, idem, metro 3.....	160\$000	160\$000
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$795	3\$795	Couçoeiras de óleo pardo, idem, metro 3.....	160\$000	160\$000
Couçoeiras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	7\$260	7\$260	Couçoeiras de óleo vermelho, idem, metro 3....	200\$000	200\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$998	\$998	Couçoeiras de peroba branca de Campos, idem, metro 3.....	220\$000	220\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,015, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$998	\$998	Couçoeiras de vinhatico, idem, metro 3.....	250\$000	250\$000
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$811	\$811	Frisos:		
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$686	\$686	Frisos de canella escura de 0 ^m ,19×0 ^m ,030, metro corrente.....	1\$000	1\$000
Folhas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,009, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$686	\$686	Frisos de peroba de Campos de 0 ^m ,10×0 ^m ,020, metro corrente.....	\$900	\$900
Frisos de 0 ^m ,090 × 0 ^m ,005, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$311	\$311	Frisos de vinhatico de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$750	\$750
Frisos de 0 ^m ,100 × 0 ^m ,015, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$115	\$115	Pás de prumo de ipê para cabos de ferramentas 1 ^m ,06 a 1 ^m ,30 de 0,030 a 0,050, duzia...	30\$000	30\$000
Frisos de 0 ^m ,100 × 0 ^m ,018, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$511	\$511	Peças:		
Frisos de 0 ^m ,100 × 0 ^m ,020, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$676	\$676	Peças de peroba de Campos, isentas de quaisquer defeitos com 4 quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.....	220\$000	220\$000
Frisos de 0 ^m ,110 × 0 ^m ,026, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$676	\$676	Pranchões:		
Pernas de 0 ^m ,110 × 0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$947	1\$947	Pranchões de araribá de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Pernas de 0 ^m ,076 × 0 ^m ,076, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$309	1\$309	Pranchões de cedro de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	250\$000	250\$000
Pernas de 0 ^m ,076 × 0 ^m ,060, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$990	\$990	Pranchões de grapiunha de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Pernas de 0 ^m ,075 × 0 ^m ,075, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$309	1\$309	Pranchões de mangalô de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	200\$000	200\$000
Ripas de 0 ^m ,076 × 0 ^m ,026, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$454	\$454	Pranchões de óleo pardo de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	160\$000	160\$000
Ripas de 0 ^m ,055 × 0 ^m ,118, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$316	\$316	Pranchões de óleo jequitibá de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico...	160\$000	160\$000
Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,018, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$120	3\$120	Pranchões de óleo vermelho de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico...	200\$000	200\$000
Taboas de 0 ^m ,228 × 0 ^m ,036, até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$963	1\$963	Pranchões de peroba branca de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico...	220\$000	220\$000
			Pranchões de vinhatico de Campos qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico.....	250\$000	250\$000
			Ripas:		
			Ripas de coqueiro para estuque, duzia.....	1\$000	1\$000
			Taboas de canella de Santa Catharina estreitas a pegar, duzia.....	20\$000	20\$000
			Taboas de canella de Santa Catharina estreitas de refugo, duzia.....	20\$000	20\$000
			Taboas de canella de Santa Catharina estreitas de refugo escolhidas, duzia.....	36\$000	36\$000

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Taboas de canella de Santa Catharina de refugio, largas, duzia.....	38\$000	38\$000	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,013, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$976	4\$976
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40×0 ^m ,013 (sem defeitos), metro corrente.....	4\$820	4\$820	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$520	2\$520
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40×0 ^m ,018 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$320	2\$320	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,018, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$736	2\$736
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40×0 ^m ,025 (sem defeitos), metro corrente.....	3\$500	3\$500	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$440	3\$440
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40×0 ^m ,036 (sem defeitos), metro corrente.....	4\$750	4\$750	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$740	3\$740
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,40×0 ^m ,050 (sem defeitos), metro corrente.....	6\$600	6\$600	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$000	5\$000
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,35×0 ^m ,016 (sem defeitos), metro corrente.....	1\$960	1\$960	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,036, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$400	5\$400
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m ,35×0 ^m ,020 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$150	2\$150	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$980	6\$980
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, metro corrente.....	3\$080	3\$080	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	7\$580	7\$580
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m ,30×0 ^m ,045, metro corrente.....	2\$970	2\$970	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	1\$980	1\$980
Taboas de diversas qualidades, estreitas, escolhidas, duzia.....	27\$000	27\$000	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,016, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$128	2\$128
Taboas de refugio largas para andaime, duzia.. Vigas :	38\$000	38\$000	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$170	2\$170
Vigas de 1 ^a qualidade de 0 ^m ,33×0,33 a 0 ^m ,36×0 ^m ,36×41 metros, metro cubico.....	130\$000	130\$000	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,020, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	2\$660	2\$660
Vigas, exceptuando-se as supra indicadas de 0 ^m ,24×0,24 a 0 ^m ,30×0 ^m ,30 até 15 metros, metro cubico.....	120\$000	120\$000	Peroba de Campos:		
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m ,35×0 ^m ,33, metro cubico.....	130\$000	130\$000	Frizos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$790	\$790
Vigas de outras madeiras de lei de 0 ^m ,40×0 ^m ,40, metro cubico.....	130\$000	130\$000	Frizos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$890	\$890
Vigas de outras madeiras de 0 ^m ,35×0 ^m ,30, metro cubico.....	130\$000	130\$000	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$916	3\$916
Materiaes e objectos diversos para construção :			Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,040, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$116	4\$116
Areia commun, de agua doce, metro cubico....	15\$000	15\$008	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,050, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$970	4\$970
Cal de Cabo Frio Conceição, litro.....	\$038	\$038	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,050, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	5\$015	5\$015
Cal Carandahy, litro.....	\$038	\$038	Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,045, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$834	3\$834
Cal de marisco, commun ensaccada, litro....	\$038	\$030	Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,045, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$968	3\$968
Telhas francezas chatas Roux-Frères, cento....	45\$000	45\$000	Pinho americano:		
Telhas francezas para cumieira, cento.....	55\$000	55\$000	Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$088	3\$088
Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, cento.....	30\$000	30\$000	Taboas de 0 ^m ,30×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$198	3\$198
Telhas nacionaes para cumieira, imitação ás francezas, cento.....	40\$000	40\$000	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	3\$960	3\$960
Telhas nacionaes marca Carrão, cento.....	20\$000	20\$000	Taboas de 0 ^m ,35×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	4\$104	4\$104
Telhas de vidro, cento.....	800\$000	800\$000	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$175	6\$175
Tijolos Santa Cruz, cento.....	4\$500	4\$500	Taboas de 0 ^m ,40×0 ^m ,025, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	6\$396	6\$396
Tijolos refractarios, inglezes, cento.....	78\$000	78\$000	Pinho do Paraná:		
Obrigamo-nos a fornecer da primeira qualidade todos os artigos offercidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto quo assignarmos.			Cougoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	2\$376	2\$376
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.— Por procuração de Domingos Joaquim da Silva, <i>Thiropoleo Muniz Costa</i> .			Cougoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	2\$607	2\$607
O abaixo assignado, morador á rua de S. Pedro n.35, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$712	\$712
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$781	\$781
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$577	\$577
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$613	\$613
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$591	\$591
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$527	\$527

Especificação — Unidade		Preço de unidade	Especificação — Unidade		Preços de unidade
	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro		Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,003, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$106	\$106	Coucoeira de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	\$3900	\$3900
Frizos de 0 ^m ,090×0 ^m ,003, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$111	\$111	Coucoeira de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	93400	93400
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$391	\$391	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13371	13371
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$100	\$100	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13440	13440
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$117	\$117	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13080	13080
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$110	\$110	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13140	13140
Frizos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$107	\$107	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$897	\$897
Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$123	\$123	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$963	\$963
Frizos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$343	\$343	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$781	\$781
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	\$360	\$360	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,010, até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$817	\$817
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	13110	13110	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$817	\$817
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030, até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	\$819	\$819	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$914	\$914
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$701	\$701	Frizo de 0 ^m ,090×0 ^m ,003 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$723	\$723
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018, até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13352	13352	Frizo de 0 ^m ,090×0 ^m ,003 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$730	\$730
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13718	13718	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$634	\$634
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$881	\$881	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$691	\$691
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13034	13034	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$737	\$737
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$714	\$714	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$786	\$786
Pinho de liça:	\$778	\$778	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$737	\$737
Coucoeira de 0 ^m ,200×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, de uma face junta secca, metro corrente.....	83900	83900	Frizo de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	\$786	\$786
Coucoeira de 0 ^m ,200×0 ^m ,200 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	93400	93400	Frizo de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13934	13934
Coucoeira de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	43300	43300	Frizo de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e fema, metro corrente.....	13981	13981
Coucoeira de 0 ^m ,200×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	43800	43800	Perna de 0 ^m ,160×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	43960	43960
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	133900	133900	Perna de 0 ^m ,150×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	113620	113620
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,150 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	163900	163900	Perna de 0 ^m ,125×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	143390	143390
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	133900	133900	Perna de 0 ^m ,110×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	53800	53800
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,125 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	163900	163900	Perna de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	23170	23170
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	83900	83900	Perna de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	13381	13381
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	93100	93100	Perna de 0 ^m ,076×0 ^m ,060 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	13280	13280
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	43100	43100			
Coucoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	43800	43800			

Especificação — Unidade	Preço de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Perna de 0 ^m ,075×0 ^m ,075 até 10 ^m ,00, quatro faces, metro corrente.....	1\$584	1\$584	Taças de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$080	2\$080
Ripa de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	\$760	\$760	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$985	1\$985
Ripa de 0 ^m ,076×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	\$825	\$825	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$000	2\$000
Ripa de 0 ^m ,053×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, uma face junta secca, metro corrente.....	2\$200	2\$200	Pinho Westerwik:		
Ripa de 0 ^m ,053×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca, metro corrente.....	2\$380	2\$380	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	7\$700	7\$700
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$680	2\$680	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	7\$900	7\$900
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$772	2\$772	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	3\$160	3\$160
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$020	2\$020	Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	3\$200	3\$200
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$080	2\$080	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$670	2\$670
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$010	2\$010	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$740	2\$740
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$080	2\$080	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$380	2\$380
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$394	1\$394	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$440	2\$440
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$163	1\$163	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	4\$350	4\$350
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$390	1\$390	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	3\$350	3\$350
Taboa de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$170	1\$170	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	2\$860	2\$860
Pinho succo:			Ripas de 0 ^m ,030×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	1\$460	1\$460
Couçoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, uma face junta secca, metro corrente.....	6\$600	6\$600	Ripas de 0 ^m ,030×0 ^m ,015 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	1\$480	1\$480
Couçoeira de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca, metro corrente.....	6\$800	6\$800	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,049 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	5\$200	5\$200
Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$600	1\$600	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	5\$300	5\$300
Folha de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$700	1\$700	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	4\$170	4\$170
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$120	1\$120	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	4\$230	4\$230
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$180	1\$180	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	3\$160	3\$160
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$030	1\$030	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	3\$240	3\$240
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	1\$100	1\$100	Madeiras não aparelhadas		
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	3\$300	3\$300	Pinho americano:		
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	2\$300	2\$300	Couçoeiras de 0 ^m ,40×0 ^m ,76 (proprio para modelo, metro quadrado).....	72\$000	72\$000
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,030 até 5 ^m ,49, quatro faces, metro corrente.....	1\$840	1\$840	Couçoeiras de 0 ^m ,40×0 ^m ,030 (proprio para modelos), metro quadrado.....	40\$000	40\$000
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	4\$580	4\$580	Taboas escolhidas em comprimento e largura de 0 ^m ,025 de grossura, metro quadrado....	8\$230	8\$230
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, duas faces junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	4\$580	4\$580	Pinho do Paraná:		
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, uma face junta secca ou macho e femca, metro corrente.....	2\$800	2\$800	Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$360	1\$360
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$307	\$307
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$394	\$394
			Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$324	\$324
			Frisos de 0 ^m ,000×0 ^m ,005 até 5 ^m ,49, metros corrente.....	\$260	\$260

Especificação — Unidade	Preços de unidade		Especificação — Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,013 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$210	\$210	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$490	1\$490
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$315	\$315	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$230	1\$230
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$315	\$315	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$920	\$920
Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$160	\$160	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$194	2\$194
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$740	\$740	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$180	1\$180
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$300	\$300	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$114	1\$114
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$384	\$384	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$390	4\$390
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$369	1\$369	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$310	2\$310
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$754	\$754	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$540	1\$540
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	\$514	\$514	Pinho de superior Westervik : Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	6\$800	6\$800
Pinho de Riga — Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	7\$995	7\$995	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$100	3\$100
Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$782	3\$782	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,014 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$600	2\$600
Couçoeiras de 0 ^m ,170×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	7\$920	7\$920	Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$300	2\$300
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$994	\$994	Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$160	4\$160
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,013 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$994	\$994	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$110	3\$110
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,012 até 10 ^m ,012, metro corrente.....	\$800	\$800	Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,050 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	2\$590	2\$590
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,010 até 10 ^m ,10, metro corrente.....	\$800	\$800	Ripas de 0 ^m ,050×0 ^m ,013 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	1\$548	1\$548
Folhas de 0 ^m ,228×0 ^m ,009 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$690	\$690	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,048 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	5\$220	5\$220
Frisos de 0 ^m ,090×0 ^m ,005 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$670	\$670	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$170	4\$170
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,015 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$510	\$510	Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,023 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	3\$120	3\$120
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$670	\$670	Malteiras de lei—Caibros : Caibros de jacatão, escolhidos para andaime, metro corrente.....	10\$900	10\$900
Frisos de 0 ^m ,100×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$670	\$670	Caibros para telhados, escolhidos, metro corrente.....	10\$900	10\$900
Frisos de 0 ^m ,110×0 ^m ,026 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$670	\$670	Couçoeiras : Couçoeiras de araribá, escolhidas, metro 3.....	209\$900	209\$900
Pernas de 0 ^m ,160×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	4\$600	4\$600	Couçoeiras de mangalô, idem, metro 3.....	209\$900	209\$900
Pernas de 0 ^m ,150×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	8\$900	8\$900	Couçoeiras de cedro, idem, metro 3.....	249\$900	249\$900
Pernas de 0 ^m ,135×0 ^m ,110 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	8\$900	8\$900	Couçoeiras de jequetibá, idem, metro 3.....	159\$900	159\$900
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,100 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	5\$680	5\$680	Couçoeiras de óleo pardo, idem, metro 3.....	179\$900	179\$900
Pernas de 0 ^m ,110×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$940	1\$940	Couçoeiras de óleo vermelho, idem, metro 3.....	209\$900	209\$900
Pernas de 0 ^m ,076×0 ^m ,076 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$300	1\$300	Couçoeiras de peroba branca de Campos, idem, metro 3.....	219\$900	219\$900
Pernas de 0 ^m ,075×0 ^m ,075 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$300	1\$300	Couçoeiras de vinhático, idem, metro 3.....	249\$900	249\$900
Ripas de 0 ^m ,076×0 ^m ,036 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	\$150	\$150	Frechaes — Frechaes de 0 ^m ,12×0 ^m ,10×4 ^m , a 10 ^m ,00 (especiais), metro corrente.....	3\$600	3\$600
Ripas de 0 ^m ,055×0 ^m ,118 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$880	1\$880	Frechaes de 0 ^m ,21×0 ^m ,15×4 ^m , a 10 ^m ,00 (não especiais), metro corrente.....	7\$600	7\$600
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,018 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	3\$380	3\$380	Frechaes de 0 ^m ,20×0 ^m ,15×4 ^m , a 11 ^m ,00 para cima (não especiais), metro corrente.....	7\$600	7\$600
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,036 até 10 ^m ,036, metro corrente.....	1\$954	1\$954	Frisos — Frisos de canella escura de 0 ^m ,19×0 ^m ,030, metro corrente.....	1\$800	1\$800
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,030 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$954	1\$954	Frisos de peroba de Campos de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$880	\$880
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,025 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$310	1\$310	Frisos de vinhático de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro corrente.....	\$880	\$880
Taboas de 0 ^m ,228×0 ^m ,020 até 10 ^m ,00, metro corrente.....	1\$310	1\$310	Páos de prumo : Páos de prumo de diversas qualidades de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 (escolhidos), duzia.....	216\$000	216\$000
Pinho suéco — Couçoeiras de 0 ^m ,228×0 ^m ,076 até 5 ^m ,49, metro corrente.....	4\$390	4\$390	Páos de prumo de canella, peroba ou outras qualidades para portaes (escolhidos), duzia.....	226\$000	226\$000
			Páos de prumo de guarabú escolhidos, duzia.....	236\$000	236\$000
			Páos de prumo de guarabú a pegar, duzia.....	214\$000	214\$000
			Páos de prumo de graúna escolhidos, duzia.....	246\$000	246\$000
			Páos de prumo de graúna a pegar, duzia.....	236\$000	236\$000
			Páos de prumo de ipé para cabos de forrmentas 1 ^m ,99 a 1 ^m ,30 de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,050, duzia.....	29\$400	29\$400

Especificação—Unidade	Preços de unidade		Especificação—Unidade	Preços de unidade	
	Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro		Entregues no Almoxarifado Geral	Entregues no Almoxarifado da E. F. Rio de Ouro
Pecas:—Pecas de perobas de Campos, isentas de quaesquer defeitos com quatro quinas vivas, exceptuando as mencionadas com dimensões determinadas, metro cubico.....	219\$900	219\$900	Manilha de barro nacional curva de 3", uma...	1\$300	1\$300
Pernas:—Pernas de serra de angelim, escolhidas, metro cubico.....	290\$900	290\$900	Manilha de barro nacional curva de 4", uma...	1\$850	1\$850
Pernas de serra de guarabi, metro cubico....	320\$900	320\$900	Manilha de barro nacional curva de 6", uma...	2\$450	2\$450
Pernas de serra de diversas qualidades, metro cubico.....	260\$900	260\$900	Manilha de barro nacional curva de 8", uma...	3\$500	3\$500
Pernas de serra de lei, escolhidas, metro cubico	260\$900	260\$900	Manilha de barro nacional curva de 9", uma...	4\$600	4\$600
Pernas de serra vermelhas, escolhidas, metro cubico.....	230\$900	230\$900	Manilha de barro nacional curva de 12", uma...	6\$400	6\$400
Pranchões:—Pranchões de araribá de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	200\$900	200\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 2"×2", uma.....	2\$000	2\$000
Pranchões de cedro de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	210\$900	210\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"×2", uma.....	3\$000	3\$000
Pranchões de grapiapauha, qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	200\$900	200\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 3"×3", uma.....	3\$000	3\$000
Pranchões de magalão de qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	200\$900	200\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×2", uma.....	3\$500	3\$500
Pranchões de olozardo de Campos, qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	170\$900	170\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×3", uma.....	3\$500	3\$500
Pranchões de oleo jequetibá de Campos, qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico...	150\$900	150\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 4"×4", uma.....	3\$500	3\$500
Pranchões de oleo vermelho de Campos, qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico...	200\$900	200\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×2", uma.....	4\$000	4\$000
Pranchões de peroba branca de Campos, qualquer dimensão, escolhida, metro cubico.....	210\$900	210\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×3", uma.....	4\$000	4\$000
Pranchões de vinhatio qualquer dimensão, escolhidas, metro cubico.....	210\$900	210\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×4", uma.....	4\$000	4\$000
Ripas:—Ripas de coqueiro para estuque, duzia	\$800	\$800	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 6"×6", uma.....	4\$500	4\$500
Ripas de coqueiro de Santa Catharina para telhado, duzia.....	10\$000	10\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 8"×3", uma.....	9\$500	9\$500
Taboas:—Taboas de canella e peroba, estreitas de Santa Catharina, 3 ^m , 96 escolhidas, duzia	55\$900	55\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 8"×8", uma.....	9\$500	9\$500
Taboas de canella e peroba, larga de Santa Catharina, 3 ^m , 96 escolhidas, duzia.....	76\$900	76\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×3", uma.....	9\$800	9\$800
Taboas de canella preta do Rio S. João, estreitas, escolhidas, duzia.....	120\$900	120\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×4", uma.....	9\$800	9\$800
Taboas de canella do Rio S. João, largas, escolhidas, duzia.....	178\$900	178\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×6", uma.....	10\$000	10\$000
Taboas de canella de Santa Catharina estreitas, a pegar, duzia.....	29\$900	29\$900	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 9"×9", uma.....	10\$000	10\$000
Taboas de canella de Santa Catharina estreitas de refugio, duzia.....	29\$000	23\$000	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×4", uma.....	11\$000	11\$000
Taboas de canella de Santa Catharina estreitas de refugio, escolhidas, duzia.....	35\$800	35\$800	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×6", uma.....	12\$000	12\$000
Taboas de Santa Catharina de refugio, largas, duzia	37\$500	37\$500	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×8", uma.....	12\$800	12\$800
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 013 (sem defeitos), metro corrente.....	1\$630	1\$630	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×9", uma.....	13\$000	13\$000
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 018 (sem defeitos), metro corrente.....	2\$315	2\$315	Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma 12"×12", uma.....	13\$500	13\$500
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 023 (sem defeitos), metro corrente.....	3\$333	3\$333	Manilha de barro nacional rectas de 3", uma...	\$960	\$960
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 41×0 ^m , 036 (sem defeitos), metro corrente.....	4\$133	4\$133	Manilha de barro nacional rectas de 3", uma...	\$960	\$960
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 40×0 ^m , 30 (sem defeito), metro corrente.....	6\$170	6\$170	Manilha de barro nacional rectas de 4", uma...	1\$220	1\$220
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 33×0 ^m , 016 (sem defeito), metro corrente.....	1\$845	1\$845	Manilha de barro nacional rectas de 6", uma...	1\$700	1\$700
Taboas de cedro da Bahia de 0 ^m , 33×0 ^m , 020 (sem defeito), metro corrente.....	2\$354	2\$354	Manilha de barro nacional rectas de 8", uma...	3\$700	3\$700
Taboas de cedro estreitas, escolhidas, duzia....	79\$900	79\$900	Manilha de barro nacional rectas de 9", uma...	2\$880	2\$880
Taboas de cedro largas, escolhidas, duzia.....	129\$900	129\$900	Manilha de barro nacional rectas de 12", uma...	4\$700	4\$700
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m , 33×0 ^m , 040, metro corrente.....	3\$040	3\$040	Parallelepipedos de 0 ^m , 25×0 ^m , 13×0 ^m , 10, um...	\$235	\$235
Taboas de peroba de Campos de 0 ^m , 30×0 ^m , 043, metro corrente.....	2\$940	2\$940	Parallelepipedos de 0 ^m , 20×0 ^m , 13×0 ^m , 10, um...	\$235	\$235
Taboas de refugio largas para andaime, duzia..	37\$100	37\$100	Saibro, metro cubico.....	8\$800	8\$800
Taboas de tapinhão largas, duzia.....	221\$900	221\$900	Tabatinga, metro cubico.....	9\$000	9\$000
Materiaes e objectos diversos para construcções:			Telhas francezas chatas Roux-Frères, cento...	44\$900	44\$900
Arcia commun, de agua doce, metro cubico...	11\$900	11\$900	Telhas francezas para cumieira, cento.....	44\$900	44\$900
Barro amarello, metro cubico.....	10\$100	10\$100	Telhas nacionaes chatas, imitação ás francezas, cento.....	26\$100	26\$100
Cal de Cabo Frio Com reição, en accada, litro...	\$938	\$938	Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento.....	39\$900	39\$900
Cal de Caranahy, litro.....	\$936	\$936	Telhas nacionaes marca Carrão, cento.....	28\$000	28\$000
Cal de marico, commun en accada, litro.....	\$928	\$928	Telhas nacionaes de outras marcas, cento....	28\$000	28\$000
Cimento de outras marcas, kilo.....	\$348	\$348	Telhas de vidro, cento.....	791\$000	791\$000
Manilha de barro nacional curva de 2", uma...	1\$400	1\$400	Tijolos de alvenaria Santa Cruz, cento.....	4\$280	4\$280
			Tijolos deos nacionaes de tres furos, cento....	6\$100	6\$100
			Tijolos deos nacionaes de seis furos, cento....	6\$300	6\$300
			Tijolos refractarios, inglezes, cento.....	100\$000	100\$000

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeito ás multas e mais condições a que se refere o Edital publico para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1917.—Por procuração de José a Silva & Comp., José da Silva Simões Filho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlmann

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Prodios, terrenos, machinismos, etc.....	475:197\$730
Marcas da fabrica, privilegio, etc.....	450:000\$000
Ações encançadas.....	20:000\$900
Materias primas, phosphoros, etc.....	637:423\$960
Diversas contar devedoras..	366:513\$980

Total do activo..... 1.618:837\$670

Passivo	
Capital.....	625:000\$000
Debituristas.....	450:000\$900
Caução da directoria.....	20:000\$900
Fundo de reserva.....	54:827\$700
Juros de debentures a pagar	15:759\$900
Diversas contas credoras...	483:259\$070

Total do passivo..... 1.618:837\$670

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.—
João Dale, director-presidente.—Heitor Werneck, guarda livros.

Sociedade Anonyma «O Paiz»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 20 DE AGOSTO DE 1917

No dia 20 de agosto ás 15 horas, no salão do 2º andar da avenida Rio Branco n. 133, sede provisória da Sociedade Anonyma O Paiz, reuniram-se os accionistas representando mais de dous terços do capital social, assumido a presidencia o Sr. João de Souza Lage, que convida para secretarios os Srs. barão de Ibirocahy e Dr. Viriato de Medeiros. Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que convocou esta assembleia extraordinaria para comunicar oficialmente aos Srs. accionistas o sinistro occorrido na noite de 5 do corrente, provocado pelo violento incendio que destruiu a parte interna do edificio do Paiz, reduzindo a cinzas as suas oficinas e installações. Cumprida-lhe, em nome da directoria, explicar o motivo por que os seguros effectuados eram insignificantes, não chegando a cobrir metade dos prejuizos, lendo o artigo por si assignado e publicado no numero do Paiz de 7 do corrente, ao qual nada mais tinha que acrescentar, sinão que garantia aos Srs. accionistas que dentro de quatro mezes tudo estaria reparado, habilitado como estava a fazer essa affirmacão, graças aos valiosos offerecimentos de capitães que lhe tinham sido feitos por cavalheiros e instituições, a quem hypothecava a sua enternecida gratidão. Nestas condições, esperava que os accionistas reiterassem de modo expresso a sua confiança na directoria, ou, na hypothese de não ser merecedora dessa confiança, apresenta á assembleia geral a exoneração collectiva da directoria e do conselho fiscal. O Sr. Alfredo Matson pede a palavra e declarou, depois de fazer as mais lisonjeiras referencias á administração, que julga interpretar fielmente os sentimentos de todos os accionistas da Sociedade Anonyma O Paiz, propondo que seja votada por aclamação uma moção de absoluta confiança á directoria. As palavras do Sr. Alfredo Matson foram cobertas de uma salva do palmario o Sr. presidente declara que, considerando approvada a proposta do Sr. Alfredo Matson, agradecia em nome da directoria do conselho fiscal a manifestação da

assembleia, levantando a sessão ás 3 horas e 40 minutos da tarde, lavando-se esta acta, assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917.—J. Souza Lage.—Barão de Ibirocahy.—Vasco Viriato de Medeiros.—Belisario Augusto Soares de Souza.—Luiz Pastoreiro.—Deodato Cezimbro Villela dos Santos.—João-pim Augusto de Castro Miranda.—Luiz de Villamor Amaral França.—Alfredo Matson.—Mario Rodrigues de Vasconcellos.—Alipio Cordeiro.

Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos dez dias do mez de setembro de 1917, reunidos na sede social, á rua do Rosario numero 101, sobre lo, os actuaes accionistas desta sociedade, constantes da lista de presença, representando a totalidade do capital social, assume a presidencia da assembleia o director-presidente Sr. Pedro Morganti, que abriu a sessão convidou para secretarios os accionistas Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa e José Barbosa e declarou que tendo elle e o seu companheiro da directoria assumido os cargos de presidente e director da sociedade em virtude do que deliberou a sessão conjunta da ex-directoria e do conselho fiscal da sociedade realizada a 23 de agosto ultimo, e por terem renunciado os seus cargos os ex-directores eleitos pela assembleia geral, entenderam dever convocar, em cumprimento ainda do que se deliberou naquella sessão, esta assembleia geral extraordinaria para resolverem os Srs. accionistas, de accordo com o parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria resignataria, sobre a eleição da nova directoria, bem como para autorizarem a conversão das ações nominativas da sociedade em ações ao portador, tudo de accordo com os annuncios publicados pela imprensa diaria desta Capital. Que nestas condições já manifestar ler o parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo Sr. 1º secretario e que é o seguinte: Parecer do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Conde de Wilson. Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson, tendo a convite da actual directoria examinado as contas dos directores resignatarios commendador Eduardo P. Wilson e José Pereira Cardoso, até 23 de agosto ultimo, data em que deixaram os seus logares, somos de parecer que as mesmas se acham em devida ordem e devem ser approvadas.

Aproveita o conselho fiscal a occasião para resignar os seus logares, visto como nenhum interesse tem mais na sociedade, em vista de ter vendido as suas ações, Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1917.—Dr. Adhemar de Faria, Dr. Oscar da Motta Maia e Dr. Augusto Rocha.

Terminada a leitura deste parecer o Sr. presidente o poz em discussão, acrescentando acharem-se sobre a mesa a disposição dos Srs. accionistas para exame todos os livros da escripturação social.

Ninguém pedindo a palavra declarou o Sr. presidente que o punha em votação, tendo sido unanimemente approvado.

Em seguida o Sr. presidente declarou que tanto os membros do conselho fiscal no final do parecer que acaba de ser lido como os supplemtes no requerimento que tinha em mãos e que mandou ler resignando os seus respectivos cargos cabia á assembleia resolver sobre taes resignações.

Tomando a palavra o Sr. accionista Roberto Malavagna propoz que fossem por aclamação eleitos membros do conselho fiscal os Srs. João Duarte de Albuquerque, Ber-

nardo de Oliveira Barbosa e José de Oliveira Barbosa e supplemtes os Srs. Pedro de Tomasi, Mathews Bei Favilla Lombardi e Mello Morganti e ainda que a assembleia confirmasse a indicação dos actuaes directores feita na reunião de 23 de agosto ultimo, supra referida, e approvasse a substituição já feita das ações nominativas para ações ao portador. Sujeita á discussão esta proposta e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi posta a votos, tendo sido unanimemente approvada. Pedindo a palavra o Sr. accionista João Albuquerque disse que para melhor ordem propunha que fosse transcripta na acta desta assembleia a acta da referida reunião conjunta da directoria e do conselho fiscal, acta essa que pediu fosse mandado ler para conhecimento e approvação da assembleia. Effectuada a leitura foi a proposta do Sr. accionista João Albuquerque unanimemente approvada. Acta da sessão conjunta da directoria e conselho fiscal da Sociedade Anonyma Engenho Central Conde de Wilson. Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e dezasseite, presentes na sede social, á rua de S. Pedro n. 33, sobre lo, os directores da sociedade Eduardo P. Wilson e José Cardoso Pereira, os membros do conselho fiscal Dr. Adhemar de Faria, Dr. Oscar da Motta Maia e Dr. Augusto Rocha, foi aberta a sessão. O director-secretario José Cardoso Pereira toma a palavra e declara que, tendo vendido as suas ações ao Sr. Roberto Malavagna, entendeu dever renunciar o seu logar, o que fez depositando o seu mandato em mão do conselho fiscal, para que, de accordo com o seu collega de directoria, seja indicado o seu successor na forma dos estatutos. O Dr. Adhemar de Faria propoz, o que é unanimemente accoito, que seja substituto do director resignatario o Sr. Roberto Malavagna, que, por se achar presente, assume desde logo o cargo a convite do presidente. Por sua vez o Sr. commendador Eduardo P. Wilson declara que é tambem seu proposito deixar o logar de presidente, porque tambem tem vendido as suas ações e dos seus a um grupo de capitalistas do qual é o principal o Sr. Pedro Morganti. O Sr. Adhemar de Faria declara que póde da mesma maneira o Sr. Pedro Morganti tomar desde já o logar de director-presidente em vista de se achar presente, servindo como termo de posse não só delle como do seu companheiro a assignatura da presente acta, o que foi sem discussão approvado. O Dr. Augusto Rocha propoz que seja convocada uma assembleia geral na qual se aproveem os actos dos directores resignatarios, ratificada a nomeação dos actuaes e, outrossim, se proceda á eleição do conselho fiscal e supplemtes, attenta a transformação do pessoal director dos interesses sociaes, o que foi tudo approvado. E em, director secretario, subcrevo com o presidente e membros do conselho fiscal.—José Cardoso Pereira.—Eduardo P. Wilson.—Pedro Morganti.—Roberto Malavagna.—Augusto Rocha.—Adhemar de Faria.—Oscar da Motta Maia.

O Sr. presidente então disse que, tendo a assembleia resolvido e approvado todas as actos que motivaram a sua convocação, a actual directoria e o conselho fiscal tomavam perante ella posse definitiva de seus cargos, e, aproveitam lo a occasião, agradecia aos Srs. accionistas o auxilio que lhe acabavam de prestar para a boa ordem dos trabalhos e a confiança nullo depositada e em seus companheiros de administração, suspendendo em seguida os trabalhos da assembleia, da qual se lavra esta acta que, depois de lida e approvada, é assignada por todos os Srs. accionistas.—Pedro Morganti.—Bernardo de Oliveira Barbosa.—José de Oliveira Barbosa.—Roberto Malavagna.—Por procuração de Joanna Morganti e Daniel Dhelonne, Pedro Morganti.—João Duarte de Albuquerque.

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 9.462—*Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas empregadas na fabricacão de calçados, para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Estado de Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Matthias Brock, domiciliado em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America.*

Refero-se esta invenção a machinas empregadas na fabricacão de calçado e é aqui representada incorporada em uma machina especialmente adaptada a ser empregada para enformar.

A machina em que a invenção está representada como incorporada é do typo geral conhecido commercialmente como Machina de Enformar e de Inserir Tachas (*Stichdown Staple Lasting Machine*), e o objecto geral da presente invenção é fornecer uma machina aperfeiçoada deste typo que satisfaça com successo ás diversas condições da fabricacão do calçado.

Na operacão da machina, de este typo geral, quando o suporte da obra não é totalmente levantado para a posicão de prender a obra ou quando se deixa cair prematuramente ou antes de ter o mecanismo de inserir a tacha acabado a sua operacão de inserir, a tacha não se insere completamente. A's vezes, porém, quer-se levantar o suporte da obra manualmente sem arrancar a machina, para verificar se a garganta ou boquilha insersora está na devida posicão relativamente ao calçado no suporte da obra para segurar o corte bem apoiado na forma e collocar devidamente a tacha ou outro fixador, para que o cór e fique seguro devidamente na posicão enformada. Frequentemente tambem deseja-se operar a machina sem levantar o suporte da obra, especialmente quando a machina, ao mesmo tempo que insere, faz as tachas, para que as tachas a inserir pela machina sejam examinadas. Uma caracteristica importante da invenção consiste em um suporte da obra ou corvo que se pó levantar para posicão de prender a obra sem arrancar a machina, e aferrolhar automaticamente nessa posicão quando se arranca a machina, ou pó ficar em posicão abaixada durante a operacão da machina.

Outra caracteristica da presente invenção consiste em um suporte da obra movel manualmente para posicão de prender a obra e meios automaticos operaveis, assim que se arranca a machina, para completar a subida do suporte da obra e aferrolhar-o em posicão de prender a obra, desde que previamente se tenha movido manualmente da sua posicão abaixada, mas que serão inefficazes para elevar o suporte da obra, si elle não for movido manualmente. Esta caracteristica da invenção allivia o operador do trabalho de sempre levantar manualmente o suporte da obra para posicão completa de prender a obra logo que elle inicia esse movimento e permite ainda que elle opere a machina com o suporte da obra em posicão abaixada e possa examinar as tachas a inserir pelo mecanismo insersor.

Outra caracteristica importante da invenção consiste em meios de acunar actuals pelos meios de operar o mecanismo de inserir tachas para levantar a obra no suporte da obra ou aferrolhar-a em relacão operativa com o mecanismo insersor depois de ter sido movida manualmente para a dita posicão.

Em outro aspecto a invenção tem por objecto organizar de tal modo uma machina do typo acima especificado que possa ser rapidamente e exactamente ajustada para operar effectivamente sobre varias especies da obra e que tal

ajuste se possa fazer sem damno para a machina ou para a obra. Neste aspecto da invenção caracteristicas importantes consistem em fornecer, com uma forramenta de enformar ten-lo um extremo de prender a obra, meios para variar automaticamente o movimento relativo da ferramenta de enformar para adaptal-a ao ajuste do suporte da obra, pelo que não só se adapta á obra a amplitude de movimento de enformar, mas tambem se evita quebrar a machina por falta de cuidado no ajuste, assim como o estabelecimento de novos meios para obter ajuste exacto do comprimento da tacha de enformar.

Outro objecto da presente invenção é do tal modo organizar a machina e collocar as partes que seguram immediatamente o calçado a enformar, que este possa ser manipulado durante a enformagem para se obterem os melhores resultados.

Outro objecto de invenção é fornecer meios aperfeiçoados para suportar o calçado durante as operacões de esticar e alisar o corte e tambem durante a operacão de inserir as tachas.

A invenção tem tambem por objecto fornecer uma ferramenta aperfeiçoada de enformar pela qual se pó facilitar a enformagem do corte perto tanto da parte convexa da forma, como da concava.

Outros objectos e caracteristicas importantes da invenção apparecerão na descripção e reivindicacões seguintes, quando consideradas em relacão aos desenhos juntos, em que a fig. 1 é uma elevação lateral de uma machina para inserir tachas em calçado munida da presente invenção, estando quebradas algumas partes; a fig. 2 um plano em secção mostrando o arranjo do pedal operador do suporte da obra e do pedal de arranque pelo qual elles podem ser operados por um só pé do operador; a fig. 3 uma elevação de frente da parte superior da machina; a fig. 4 uma perspectiva de detalhe mostrando a construcção do suporte da obra e do guia para o mesmo; a fig. 5 uma perspectiva em escala maior do meio de levantar e aferrolhar automaticamente o suporte da obra em posicão de prender a obra, estando quebradas algumas partes para a clareza; a fig. 6 uma modificação da ferramenta de enformar; a fig. 7 um plano em secção mostrando o modo de usar a modificação representada na fig. 6, e a fig. 8 um detalhe em perspectiva do mecanismo de alimentar arame, mostrando meios aperfeiçoados de ajustar a alimentacão do arame para assegurar um fornecimento do comprimento das pernas da tacha.

A machina representada comprehendendo um mecanismo de formar e inserir tachas, incluindo uma ferramenta de enformar que serve tambem para guiar a tacha a posicão de segurar o corte do calçado em posicão enformada, e um suporte da obra comprehendendo um descanço para a sola sobre o qual é supportada a sola do calçado a enformar, o suporte da obra sendo movel para a ferramenta de enformar, para fazer esta ferramenta effectuar as operacões de esticar e alisar o corte.

O mecanismo de formar e inserir tachas é conhecido, excepto que a construcção do mecanismo de alimentar arame foi modificada e aperfeiçoada para fornecer espaço onde o calçado a enformar possa mantel-se mais livremente. A machina representada comprehendendo uma barra impulsora 16 (fig. 3), fornecida contra a accção de uma mola 20 por uma leva elevadora 11 actuando sobre um bloco 14 na barra 16, e um rolo alimentador 9 opera lo por e na accção de uma alavanca 111 ligada 190 movida por uma segunda alavanca 106 tendo um braço 110 (fig. 1), que traz um rolo de leva que entra em um entalhe de leva em um disco de leva 53.

O arame que forma as tachas é alimentado ao mecanismo formador de tachas substan-

cialmente do mesmo modo que na machina conhecida, e é cortado por mecanismo cortador da construcção substancialmente usual. O arame solta-se para o movimento do retorno do rolo 9, durante a operacão de cortar pela accção de um embolo 75 (fig. 3), que tem uma espora ajustavel 76 sobre uma alavanca 140 que traz o rolo compressor cooperante 142.

Para poder o calçado mover-se livremente na ferramenta de enformar 144, especialmente quando opera em enfranques profundos de calçado de homem ou de senhora, o fulcro para a alavanca 140 foi collocado em 146 em um ponto acima do rolo 90, e portanto o rolo 142 move-se lateralmente em relacão ao 90, em vez de para baixo, para soltar o arame. Uma mola 147, collocada entre o braço da alavanca 140 que se estende acima do fulcro 146 e um braço de supporto 148 na cabeça da machina, opera para manter o rolo 142 elasticamente em relacão de compressão com o 90. Durante a operacão de cortar a accção do embolo 75 sobre a espora 76 move a alavanca 140 em redor do seu fulcro 146 e move o rolo 142 para a esquerda fóra de relacão compressora com o rolo 90. O arame 150, que de preferencia é relativamente fino, é enrolado em um carretel 152 que gira em um perno 154 em um supporto 156 trazido pela cabeça da machina, estabelecendo-se qualquer meio apropriado para retardar friccionamente a rotação daquelle carretel. Para evitar que o carretel desenrole muito rapidamente e que o arame durante a operacão de alimentar seja puxado para os enrolamentos do carretel, fazendo-o assim emmananhar-se, estabelece-se um dispositivo do tenso que comprehendendo uma roda entalhada 158 trazida por um embolo supportado por mola, 160, guiado pelo alvado de mola 162 e limitado na sua descida por um pino 164 que se move em uma fenda naquello alvado, evitando assim que o embolo gire no alvado.

Na machina representada effectua-se manualmente o movimento relativo de enformar do suporte da obra e da ferramenta de enformar, e ha meios separados para actuar o mecanismo de formar e inserir tachas, estes dous meios sendo dispostos de modo a poderem operar-se por um só pé do operador, usualmente por um só movimento continuo.

Uma vantagem deste arranjo é que o operador mantendo a ponta do seu calcanhar sobre o pedal inferior, pó facilmente repetir a operacão de esticar e alisar o corte, si não estiver satisfeito com o primeiro resultado, sem segurar o corte depois de cada operacão.

Ao mesmo tempo, sem esforço adicional apreciavel, elle pó actuar o mecanismo de formar e inserir tachas quando quizer.

O suporte da obra representado, que será descripto abaixo mais detalhadamente, é montado em uma haste 165 guiada para movimento vertical em guias superior e inferior 168, 170 em uma cadeia 172 ligada á frente do suporte 174 da armação da machina.

Pivota em 176 entre orelhas pendentes 178 na cadeia 172 está uma alavanca 180 que traz no seu extremo dianteiro uma espora ajustavel 182 disposta para prender o extremo inferior da haste 165, o extremo trazeiro da alavanca 180 sendo ligada por um fuzil ajustavel 184 a uma alavanca de pedal 186 tendo em seu extremo dianteiro um piso 188.

A alavanca 186 é da segunda classe e é pivota em 190 na trazeira da base da machina.

O suporte da obra representado tem uma face inclinada 192 de supportar a obra, fig. 4, saliente em 194, havendo meios de variar a inclinação desta face.

A face 192 de supportar a sola é formada sobre um bloco segmentar 196 guiado para ajuste em redor de um eixo alojado na sa-luencia 191.

Na construcção aqui representada o bloco

tem flanges 198, um dos quaes é recebido em um entalhe formado em uma corredeira ajustavel horizontalmente 200, e o outro formado em uma chapa compressora 202 confinada sobre a corredeira 200 por um parafuso de corda, com cabeça quadrada, 204, servindo a chapa 202 para apertar o bloco 196 em suas diferentes posições de ajuste angular.

A propria corredeira 200 de segurar o bloco é supportada por um bloco fendido 206 ligado ao extremo superior da haste 166 e munido de um guia em forma de rabo de minhoto em que é recebido um rabo de minhoto 208 sobre a parte inferior da corredeira 200.

A fenda 210 no bloco 206 abre-se para o guia em forma de rabo de minhoto nesse bloco, pelo que os lados do guia podem ser puxados juntos para apertar o rabo de minhoto 208, e portanto o bloco 200, em suas diferentes posições de ajuste horizontal.

Para esta operação de apertar ha dois parafusos 212, 214, sendo este prolongado para fornecer uma conexão para um extremo de uma mola 216 que tende a mover o supporte da obra para sua posição mais baixa, sendo o outro extremo da dita mola ligado a uma orelha (não representada) no lado da cadeira 172.

Devido a ser a face de supporte 192, do supporte da obra, normalmente inclinada para a direcção de movimento, ha um componente lateral consideravel de força durante a enformagem, que tende a dobrar o supporte da obra para a machina. Para se obter rapidez lateral substancial durante o movimento de enformar, assim como evitar movimento rotativo do supporte vertical da obra e ao mesmo tempo permittir ajuste horizontal do supporte da obra, forma-se no extremo superior da cadeira 172, ou liga-se a elle, um supporte, e guia lateral 218, fig. 4, que tem uma face vertical plana 220 sobre que corre uma face correspondente na trazeira do bloco de supporte 206.

Na machina de preferencia estabelecem-se meios de segurar os extremos da tacha, por exemplo, pela inserção, na face de supportar a sola do bloco 196, de um tampão 222, de material mais rijo que o do bloco 196, no qual se podem formar, querendo-se, cavidades seguradoras, embora se tenha achado que as tachas se seguram muito satisfatoriamente sobre esse tampão tem meios especiaes do guiar os extremos das pernas.

E' importante, porém, si se estabelecerem cavidades seguradoras, que ellas se colloquem exactamente em baixo da abertura do guiar a tacha na ferramenta ou boquilha guiadora 144, e além disso é importante que a saliencia 194 tenha uma relação definida com a linha de impulso.

Para isto ha os meios acima descriptos de ajuste horizontal do supporte da obra. Este ajuste está em uma linha perpendicular ao plano do guia da tacha, pelo que não é effectuado o parallelismo a este plano da saliencia 194.

Para effectuar o movimento relativo de enformar e supporte da obra e da ferramenta de enformar depois que a sola do calçado a enformar foi collocada na face de supporte 192, o operador abaixa o pedal 186, collocando a ponta do pé ou do calcanhar no piso 188.

Tendo effectuado a desejada operação de esticar e alizar-se, que elle pode observar a medida que opera, toca o piso 226, fig. 2, de um segundo pedal 228 com a ponta do calcanhar, sendo este pedal também pivotado em 190 e ligado por uma haste 230, fig. 1, ao mecanismo de arrancar e parar.

O piso 188 do pedal 186 está em um plano acima do piso 126 do pedal 228, de modo que o operador pelo movimento continuo de um pé pode effectuar o movimento dos dois pedaes e effectuar assim primeiro o movimento relativo de esticar e alizar do supporte da obra

e da ferramenta de enformar e depois actuar o mecanismo de formar e inserir tachas, o que é uma característica importante da invenção.

O pedal 228 é mantido normalmente em sua posição mais elevada por uma mola (não representada).

A ferramenta de enformar 144 tem na sua frente uma face alizadora inclina-la para a direcção do movimento relativo da ferramenta e do supporte da obra em um angulo rigorosamente agudo, e na trazeira uma face relativamente recta 234, o extremo da boquilha tomando o corte, alizando-o e esticando-o o mantendo-o para baixo e apertando-o contra a margem da sola durante a operação de formar e inserir a tacha.

As figs. 6 e 7 mostram a construção e modo de operação de uma modificação da ferramenta de enformar. O fim da construção representada na fig. 6 é fornecer uma ferramenta de enformar que segura o côrte em uma distancia maior lateralmente á forma, para augmentar a acção de esticar e alizar, sendo esta ferramenta construida de modo que se pôde mudar o seu feição para se adaptar a operação tanto em redor das partes convexas da forma como das concavas. Para isto a ferramenta 240, que tem uma face alizadora 242 semelhante á da ferramenta 144, tem azas 246, 248 pivotadas para girarem em redor de eixos verticaes alojados junto do lado da ferramenta 240, pelo que os extremos externos das azas podem oscillar para a frente e da ferramenta, por exemplo, quando em forma perto da biqueira do calçado (vide fig. 7 em a), ou para trás quando enforma no cantrique (vide b, fig. 7). Para que tenha lugar esta oscillação das azas 246, 248, ellas estão montadas em eixos oscillantes 250, 252 estendidos através de partes salientes 254 da ferramenta 242. Aos extremos superiores desses eixos estão ligados braços 256 ligados por fusis 258 a uma corredeira 260 guiada em uma chapa 262 presa ao lado inferior da cabeça da machina e em que está com nada a ferramenta 242. A corredeira 260 pôde-se approximar e afastar da ferramenta 242 para effectuar a oscillação das azas 246, 248 por meio de uma alavanca manual 264 que tem uma fenda 266 em que é recebido um pino pivotado em 270 no lado inferior da chapa 262. Um eixo 272, pivotado em 274 entre as orelhas verticaes na alavanca 264 e tendo uma tecla 276 contra que actua uma mola 278, é comprimido por esta mola para contacto com dentes aferrolhadores 280 formados em uma beira da chapa 262 concentrica com o eixo ou fulcro 270.

Da construção até aqui descripta vê-se que, abaixando-se o pedal 186, o poste de supportar a obra que em conjunto se pôde chamar convenientemente o supporte da obra, será levantado manualmente para o mecanismo de inserir tachas, afim de prever a obra contra a espera opposta, que em uma machina de enformar e inserir tachas, como representada, comprehendendo a ferramenta 144.

Assim sem arrancar a machina o operador pôde examinar a relação da obra e da garganta para ver si o desejado alisamento do côrte em redor da forma é obtido na operação da machina e das tachas se inserem devidamente na obra.

Tendo ficado satisfeito sobre estes pontos e enquanto ainda mantém o supporte da obra em posição de segurar-a, o operador baixará então o pedal de arranque 228, cujo piso é contiguo ao do pedal 186, para pôr em operação o mecanismo de inserir tachas. Elle fará isto, na forma representada da invenção, oscillando o seu pé para que o calcanhar toque no pedal adjacente 228 enquanto a ponta do pé ainda retem abaixado o pedal 186. Mexendo assim com pé, ou com a perna, no caso de se iniciar a operação da machina por uma alavanca do joelho, elle está sujeito

a deixar subir o pedal 186, pelo que o supporte da obra cahirá em pouco, de modo que uma tacha inserida sob taes condições deixará de se inserir ou segurar completamente.

Para obviar esta acção defeituosa, a presente invenção fornece um meio que ao arrancar o mecanismo de inserir tachas assegura que o supporte da obra seja completamente levantado e aferrolhado em posição de segurar a obra, desde que o movimento para essa posição tenha si lo iniciado manualmente.

Este meio comprehendendo de preferencia uma cunha actuada elasticamente pelo meio de operar o mecanismo de inserir tachas; a construção sendo tal que, no caso de encontrar a cunha uma obstrucção não elastica ao seu movimento de levantar o supporte da obra quando é actuado pelo dito meio, ella deixará de levantar o supporte da obra, a posição de segurar a obra e o mecanismo de inserir tachas não inserirá uma tacha no calçado sobre o supporte da obra. Ha assim a segurança de que, si o mecanismo de inserir tachas insere uma tacha no calçado sobre o supporte da obra, essa tacha se inserirá completamente e, si for uma tacha de rebitar (*clined fasten'ng*) será devidamente rebitada.

O meio de acunhar para levar a effecto esta característica da invenção pode ser formado e operado de diversos modos pelo eixo motor principal.

No presente caso a cadeira 172 tem guias 101 (fig. 5) de preferencia um de cada lado da cadeira 172, montando se em cada um para movimento alternativo uma cunha 103. Os guias 104 podem ser formados pelos flanges separados, superior e inferior 105, para fornecer assim uma passagem entre elles para um pino 107 seguro em cada cunha 103. Ligado a cada pino 107 em 109 ha um braço oscillante 111 fixado a um eixo oscillante 113 montado em mancaes adequados 115 que podem ser convenientemente formados na cadeira 172, havendo folga ou movimento perdido sufficiente entre os pinos 107 e as conexões 109 para permittir o movimento rectilíneo das cunhas sem embaracar as partes. Fixado ao eixo 113 ha um braço 117 que pôde ser ligado elasticamente a meios adequados actuados pelo eixo motor para communicar ao braço 117 e por elle e elementos associados como se descreveu, ás cunhas 103, os movimentos desejados, como se verá abaixo.

Fixado ao eixo motor principal ha uma leva 119 com uma corredeira 121 em que se ajusta um pino ou rolo 123 montado no braço 125 que é montado para oscillar na cabeça da machina. No presente caso o braço 125 é montado num pino ou prisioneiro 127 supportado por mancaes 129 salientes na armação da cabeça, a construção sendo tal que, quando o eixo motor gira e o mecanismo de inserir tachas é, portanto, operado, o braço 125 é oscillado pela leva 119. O braço 125 é ligado elasticamente ao braço 117, e no presente caso faz-se esta ligação munindo o braço 125 de orelhas 131 para o supporte de um pino 133 que passa pela parte do extremo superior da haste 135 de operar a cunha, como se vê melhor na fig. 5. A parte inferior da haste 137 passa livremente por um perno oscillante 137 montado no mancal 139 supportado pelo braço 117, e montadas no seu extremo ha porcas 141. Cercando a haste 133 e assentada num extremo no topo do perno 137 e no seu extremo contra o lado inferior de um collar 143 fixado ajustavelmente á haste 135, ha uma mola 145, sendo tal a construção que, quando a leva 119 é gyrada pelo eixo motor principal a haste 133 será reciprocada para communicar ás cunhas 103 movimento alternativo nos seus respectivos guias, desde que este movimento das cunhas não seja effectivamente obstruido. Caso encontrem as cunhas uma obstrucção efectiva sufficiente para evitar aquelle movimento a haste 133 será ainda reciprocada,

mas, em vez de mover o braço 117, na descida da haste, a mola 145 cederá e será simplesmente comprimida, permitindo assim que as cunhas fiquem em repouso.

Como se viu acima, um dos fins da presente invenção é assegurar que o suporte da obra seja completamente levantado para posição de prender a obra e ali mantido enquanto se oper o mecanismo de inserir tachas, desloque o seu movimento para essa posição tenha sido manualmente, mas, caso esse movimento não tenha sido iniciado manualmente, permitir então que o suporte da obra fique em sua posição abaixada, de modo que se inserirem as tachas na obra ellas o serão devida o completamente.

Obtem-se este resultado no presente exemplo da invenção munido o poste do suporte da obra de saliências que, quando o suporte da obra está em posição abaixada, serão muito baixas para serem tomadas pelas superfícies inclinadas das cunhas e, portanto, depois de uma obstrução efectiva a movimento de acunhar sob a acção do meio operador automatico descripto, mas que serão tomadas pelas superfícies inclinadas das cunhas desde que o suporte da obra tenha sido levantado manualmente ou o seu movimento para posição de prender a obra tenha sido iniciado, e pelo movimento das ditas cunhas para baixo aquellas saliências farão o suporte da obra mover-se completamente para posição de prender a obra, ou a aferrar-se nessa posição. Saliências no poste do supportar a obra, 106, nos lados do mesmo fronteiros ás cunhas 103, ha os pinos 117, de preferencia trazendo rolos 149, para entrarem em contacto com as cunhas 103 quando estas avançam pelo meio automatico descripto. Quando o suporte da obra está em sua posição abaixada, como, por exemplo, quando o operador não abaixa o pedal 186, os eixos dos pinos e rolos estão ligeiramente abaixo das beiras deanteiras 151 das faces inclinadas das cunhas, e si neste momento se abaixar o pedal de arranque o de parada 228 para arrancar a machina, o meio actuante das cunhas será operado, mas os rolos e pinos no suporte da obra offerecerão uma obstrução efectiva ao movimento das cunhas e o suporte da obra ficará em posição abaixada. Caso tenha o operador (abaixado) digo, levantado manualmente o suporte da obra ou para posição de prender a obra, por exemplo abaixando totalmente ou parcialmente o pedal 186, os eixos dos pinos e rolos terão sido levantados sufficientemente para que as cunhas entrem em baixo delles, quando as cunhas são operadas pelo eixo principal, e levantar assim o suporte da obra a posição completa de prender a obra, e aferrar-lhe para a inserção das tachas.

Quando, pois, se deseja determinar a relação da obra e da espera ou garganta quando o suporte da obra está em posição de prender a obra sem arrancar o mecanismo de inserir tachas, o operador simplesmente abaixa o pedal 186.

Si quizer examinar as tachas a inserir sem inseril-as na obra, elle abaixa o pedal 228 sem levantar manualmente o suporte da obra e depois o mecanismo de inserir tachas será operado e descarregará tachas pela garganta, que poderão ser apanhadas e examinadas pelo operador. Ao mesmo tempo o meio de actuar as cunhas será operado, mas, devido a não se ter levantado manualmente o suporte da obra, o movimento das cunhas será obstruido e o dito meio não poderá levantar o suporte da obra. Si quizer inserir tachas na obra presa no suporte da obra o operador abaixa primeiro o pedal 186 para levantar manualmente o suporte da obra. Elle pôde levantar só um pouco. Depois abaixa o pedal 228 que faz as cunhas moverem-se para baixo das saliências no poste de supportar a obra, o levantar o suporte da obra para posição de prender a obra, em que fica até inserir-se

o robitar-se completamente a tacha, depois do que se tiram as cunhas, alivian lo assim a obra da pressão do meio automatico e deixan-lo a mover-se a uma posição de inserir a tacha seguinte.

Vê-se pela construção descripta que se pôde ajustar a posição abaixada do suporte da obra por meio do dispositivo ajustador 182, o caso se queira assegurar que cada cyclo da machina e do mecanismo de inserir tachas effectue automaticamente a subida do suporte da obra para posição de prender a obra sem o operador manter o pedal 186 mais ou menos abaixado, pôde-se ajustar o dispositivo ajustador para o suporte da obra afim de pôr os eixos dos pinos e rolos 147 e 149 ligeiramente acima do plano horizontal que passa pela beira deanteira 151 das faces inclinadas das cunhas. Deste modo o suporte da obra será levantado automaticamente para posição de prender a obra afim de receber cada tacha enquanto a machina continúa a operar só com o pedal 17 abaixado.

O meio aqui descripto de mover o regular o suporte da obra, embora especialmente vantajoso em uma machina do enformar e de inserir tachas, pôe também empregar-se em outras formas de machinas de inserir tachas em que a obra é presa em um suporte da obra que se pôde approximar o afastar da relação de collocar a obra com um mecanismo de inserir tachas ou uma espera opposta.

Na descrição acima empregamos o termo «manual» para indicar actos realizados pelo operador e referimo-nos a um pedal como meio de applicação ou transmissão de taes actos, mas aquelle termo está empregado em sentido geral para incluir acção da mão, pé ou joelho do operador.

Vê-se pela construção descripta que o meio de mover o suporte da obra e aferrar-lhe com a obra em relação operativa com o mecanismo de inserir tachas está normalmente em relação inoperativa com o meio no suporte da obra com que elle coopera até se ter iniciado o movimento do suporte da obra para o mecanismo de inserir tachas.

A machina aqui representada tem o meio tual de mudar o comprimento da tacha, sendo este meio ligado do modo tal com o mecanismo alimentador do arame e com o mecanismo de cortar o arame, que serve para manter as duas pernas da tacha substancialmente iguaes. A's vezes acontece, porém, que, apezar de todas as precauções mecanicas, a machina fica fóra de ajuste, provavelmente devido ao uso, de modo que as pernas da tacha não são exactamente iguaes. Para inserir tachas de arame relativamente fino, como se usam de preferencia nesta machina, é muito importante que as pernas da tacha se mantenham em comprimento uniforme. Para fornecer um ajuste conveniente no mecanismo automatico afim de compensar inexactidões, que se podem dar devido ao uso, o braço de alavanca usual 106 foi feito em duas partes relativamente ajustaveis, a parte inferior 157 (fig. 8) sendo corredia em um entalho 159 na parte superior do dito braço e tendo uma orelha 161, em que se introduz um parafuso 163, confinado numa orelha 165 sobre a parte 155. O parafuso 163 tem uma cabeça com recessos 167, que é impedida de girar por um pino 169 comprimido por mola, adaptado a entrar em um dos recessos. A cabeça 167 pôde ter, querendo-se, aberturas em que se pôde introduzir um pino para girar o parafuso 163.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um suporte da obra e uma espera opposta da obra, meios de arrancar o parar a machina, meios operados manualmente para mover relativamente o suporte e a espera da obra para relação de prender a obra, e meios operados por força

motriz, dependentes, para o seu movimento, de movimento manual anterior do suporte da obra, para aferrar-lhe o suporte e a espera da obra em relação de prender a obra;

2º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, um suporte da obra, meios operados manualmente para mover relativamente o suporte da obra e o mecanismo de inserir tachas para relação de prender a obra, e meios automaticos para mover o suporte da obra e o mecanismo de inserir tachas para relação de prender a obra, construidos e dispostos para serem inoperativos, salvo si o movimento relativo do suporte da obra e do mecanismo de inserir tachas tiver sido iniciado manualmente;

3º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, um suporte da obra, meios separados operados manualmente o por força motriz para pôr o suporte da obra em relação operativa com o mecanismo de inserir tachas, sendo os ditos meios manuaes o de força motriz construidos e dispostos para obstruir o movimento dos meios actuaes por força motriz, excepto depois que os meios operados manualmente tenham iniciado o movimento do suporte da obra;

4º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, meios de força motriz para operar este mecanismo, um pedal para arrancar o parar os ditos meios de força motriz, um suporte da obra movel de uma posição de receber a obra para uma posição em que elle supporta a obra em relação operativa com o mecanismo de inserir tachas, um pedal para mover manualmente o suporte da obra de uma posição a outra, meios normalmente impedidos de se mover até que o suporte da obra se mova manualmente e se opere automaticamente polos ditos meios de força motriz ao se arrancar a machina para manter o suporte da obra em relação operativa com o mecanismo de inserir tachas depois que elle se tenha movido manualmente;

5º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, um suporte da obra movel de uma posição de receber a obra para uma posição em que elle supporta a obra em relação operativa com o mecanismo de inserir, uma cunha, meios operados por força motriz para mover a cunha, uma saliencia no suporte da obra para evitar movimento da cunha quando o supportô da obra está em posição de receber a obra, e meios operados manualmente para mover o suporte da obra da posição de receber a obra para que a cunha se mova e levante a obra no suporte da obra para relação operativa com mecanismo de inserir;

6º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas operado por força motriz, um pedal para arrancar os meios de força motriz, um suporte da obra, um pedal para mover manualmente o suporte da obra para collocar a obra por elle supportada em relação operativa com o mecanismo de inserir, sendo o dito pedal relacionado para ser actuado pelo pé do operador, e meios de acunhar, actuaes por força motriz, operados ao se arrancar a machina para manter o suporte da obra em relação operativa com o mecanismo de inserir durante a inserção de uma tacha depois de movimento manual do suporte da obra;

7º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, meios de força motriz para operar esse mecanismo, uma cunha actuada pelos ditos meios de força motriz, um suporte da obra movel de uma posição de receber a obra a uma posição em que a obra supportada por elle é relacionada operativamente com o mecanismo de inserir, meios operados

manualmente para mover o supporte da obra de uma posição a outra, uma saliência supportada pelo supporte da obra, em que entra a dita cunha, e meios para ajustar a posição da dita saliência com relação à cunha;

8º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, um supporte da obra movel de uma posição de receber a obra a uma posição em que a obra é relacionada operativamente com o mecanismo de inserir tachas, e meios duaes para mover o supporte da obra da posição de receber a obra a posição operativa relativa ao mecanismo de inserir, um dos ditos meios sendo operado manualmente e o outro compreendendo uma cunha operada por força motriz;

9º, em uma machina de inserir tachas em calçado, a combinação de um mecanismo de inserir tachas, um supporte da obra movel de uma posição de receber a obra a uma posição em que a obra supportada por elle é relacionada operativamente com o mecanismo de inserir, meios operados manualmente para mover o supporte da obra de uma posição a outra, um par de cunhas, saliências trazidas pelo supporte da obra e meios de força motriz para mover as cunhas para contacto com as ditas saliências e manter o supporte da obra em relação operativa com o mecanismo de inserir;

10, em uma machina de enformar calçado, a combinação com uma ferramenta de enformar tendo um extremo de segurar o corte, e meios de segurar a sola, de meios para mover automaticamente os ditos meios de segurar a sola relativamente à dita ferramenta de enformar para forçar o corte seguro pela dita ferramenta de enformar para posição enformada, e meios para variar a amplitude do dito movimento automatico de enformar;

11, em uma machina de enformar calçado, a combinação com uma ferramenta de enformar e um supporte da obra, de meios automaticos para effectuar um movimento relativo de enformar da dita ferramenta e do dito supporte da obra, meios para inserir uma tacha através da dita ferramenta quando se completa o dito movimento de enformar, meios para effectuar um ajuste relativo da dita ferramenta e do dito supporte da obra e meios para variar o comprimento da dita tacha de enformar;

12, em uma machina de enformar calçado, um supporte da sola inclinado e tendo uma saliência na sua face que supporta a sola e um transportador para o dito supporte da sola em que elle é ajustavel em redor de um eixo alojado na dita saliência;

13, em uma machina de enformar calçado, um supporte da sola inclinado e tendo uma saliência na sua face que supporta a sola e um transportador para o dito supporte da sola em que elle é ajustavel em redor de um eixo alojado na dita saliência e meios para girar o dito supporte da sola em redor do dito eixo;

14, em uma machina de enformar calçado, a combinação com uma ferramenta de enformar, tendo um extremo que segura o corte, de um supporte da sola, a dita ferramenta e o dito supporte sendo relativamente moveis para effectuar uma operação de enformar e o dito supporte tendo uma saliência substancialmente na linha do dito movimento relativo, de meios para inclinar o dito supporte mais ou menos para a linha de movimento relativo construída para manter a dita saliência na dita linha de movimento relativo;

15, em uma machina de enformar calçado, a combinação com uma ferramenta de enformar e um supporte da obra, a dita ferramenta e o dito supporte sendo relativamente moveis para effectuar uma operação de enformar e o dito supporte sendo normalmente inclinado para a linha de movimento relativo

e tendo uma saliência substancialmente na dita linha, de meios para variar a inclinação do dito supporte, construídos para manter a dita saliência na dita linha de movimento relativo;

16, em uma machina da classe descripta, um supporte da obra tendo uma face que supporta a sola, munida de uma saliência, o dito supporte da sola sendo ajustavel em redor de um eixo horizontal alojado na dita saliência e sendo ajustavel horizontalmente em uma direcção substancialmente perpendicular ao dito eixo;

17, em uma machina da classe descripta, um supporte da obra compreendendo um bloco em forma de segmento, tendo uma face de supporte em que se aloja o eixo da superfície cylindrica do dito bloco, e uma prensa munida de um guia em que o dito bloco pode girar no dito eixo;

18, em uma machina da classe descripta, um supporte da obra compreendendo um bloco em forma de segmento, tendo flanges lateraes concentricos com o eixo da superfície cylindrica do dito bloco, uma prensa compreendendo dois membros em que se formam guias para os respectivos flanges, e meios para mover os ditos membros para relação de apertar com o dito bloco;

19, em uma machina da classe descripta, um supporte da obra compreendendo um membro em forma de segmento, uma prensa para esse membro, em que o dito membro é ajustavel em redor do eixo da superfície cylindrica do dito membro, e uma segunda prensa em que a dita prensa mencionada em primeiro logar é ajustavel transversalmente ao dito eixo;

20, em uma machina da classe descripta, uma ferramenta de enformar, um supporte da obra tendo uma face inclinada que supporta a obra, movel relativamente à dita ferramenta para effectuar a operação de enformar, e meios estendendo-se ao longo do caminho do movimento do dito supporte para supportar o dito supporte da obra contra o componente lateral de força enformadora exercida sobre a dita face inclinada;

21, em uma machina da classe descripta, a combinação com meios para inserir tachas, de um supporte inclinado da sola, apresentando uma face de segurar a sola, de area substancial, inserindo-se no supporte um tampão de material mais rijo que o resto do supporte, em posição de apresentar uma superfície de robitar a tacha na linha de inserção;

22, em uma machina da classe descripta, uma ferramenta de enformar, tendo um extremo que segura o corte, adaptado a segurar o corte e forçar o para o angulo entre a forma e a margem da sola, o dito extremo da dita ferramenta sendo ajustavel ao contorno da beira da forma, pelo que se pôde adaptar substancialmente para seguir o dito contorno tanto ao longo das suas partes rectas como das suas partes convexas e concavas;

23, em uma machina da classe descripta, a combinação com meios de formar tachas, de meios de alimentar arame em posição de ser operado pelos ditos meios formadores, compreendendo um rôlo alimentador oscilante e um rôlo compressor cooperante, o dito rôlo compressor sendo disposto para se approximar e afastar de relação operativa com o dito alimentador em redor de um eixo acima dos ditos rôlos, mecanismo de partir fio, compreendendo um membro cortador movel verticalmente, e meios pelos quaes o movimento vertical do dito membro cortador effectua um movimento lateral do dito rôlo compressor;

24, em uma machina da classe descripta, meios de inserir tachas, um supporte da obra, meios, compreendendo um pedal normalmente levantado, para pôr o dito supporte da obra em relação de supportar a obra com os

ditos meios de inserir, e meios para actuar os ditos meios de inserir, compreendendo um segundo pedal no trajecto do movimento do pé do operador quando opera o dito pedal primeiro mencionado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916.—Por procuração, *Leclerc & C.*

ANNUNCIOS

Associação Beneficente dos Empregados da Leopoldina Railway

De conformidade com o que resolveu o conselho administrativo, na sessão do dia 11 do deste mez, fica convocada uma assembleia geral extraordinaria para o dia 26 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, na sede da associação, á rua da Lapa n. 87, 1º andar, a fim de tomar conhecimento de uma proposta da directoria e resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1917. — Oscar Ribeiro, 1º secretario.

Concordata preventiva de Ribas, Sá & Comp.

Os commissarios desta concordata acham-se á disposição dos Srs. credores de accordo com o n. 1 do art. 151 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1938, á rua do Riachuelo numero 413, das 15 ás 16 horas. — *Luiz Gomes dos Santos.* — *A. Costa Cabral.* — *Coelho & Souza.*

Companhia Força e Luz de Palmyra

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Força e Luz de Palmyra a se reunirem no dia 19 do corrente para procederem á eleição dos directores presidente e thesoureiro e tratarem de outros assumptos de interesse social, devendo a reunião ter lugar ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 35. Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1917. — *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.* — *Amedeo Chigginio.*

Empresa de Minerações

Os incorporadores dessa Empresa convidam os Srs. subscriptores de acções a se reunirem no dia 21 de setembro corrente, ás 15 horas, no escriptorio á rua Sete de setembro n. 93, sobrado, para o fim de nomearem tres luvados que avaliem os bens, cousas e direitos, que devem entrar na formação e composição do capital da Empresa.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1917.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Fernandes

AVISO AOS CREDITORES

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia de A. Fernandes, previnem aos interessados que se acham á sua disposição, diariamente, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11 (Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro). Outrossim, que o prazo para a entrega de créditos, novamente concedido pelo MM. Juiz, é de 10 dias, a contar da data desta publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1917. — *Lage Carneiro & Comp.*